

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR

N.º 331, DE 2013

(Do Poder Executivo)

MSC 46/2013

AV 128/2013

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 44, de 17 de fevereiro de 2011, que autoriza à Associação Comunitária Filantrópica de Radiodifusão e Apoio aos Portadores de Deficiência Física executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIACÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIACÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

- 14 - Portaria nº 30, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária Divulgação de Nova Luzitânia-FM (ACDNL-FM), no município de Nova Luzitânia – SP;
- 15 - Portaria nº 32, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária dos Amigos de Dirce Reis, no município de Dirce Reis – SP;
- 16 - Portaria nº 36, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária Serranense de Radiodifusão, no município de Serranos – MG;
- 17 - Portaria nº 37, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária Para o Progresso e Desenvolvimento Cultural de Naque, no município de Naque – MG;
- 18 - Portaria nº 38, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Educadora Sete Quedas, no município de Sete Quedas – MS;
- 19 - Portaria nº 40, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária e Cultural de Casa Amarela, no município de Recife – PE;
- 20 - Portaria nº 44, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária Filantrópica de Radiodifusão e Apoio aos Portadores de Deficiência Física, no município de Divinópolis – MG;
- 21 - Portaria nº 48, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária do Conjunto Planalto, no município de Capistrano – CE;
- 22 - Portaria nº 49, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Cultural do Distrito do Barrento, no município de Itapipoca – CE;
- 23 - Portaria nº 50, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Beneficente Cultural e de Desenvolvimento de Ipaporanga – ABCD, no município de Ipaporanga – CE;
- 24 - Portaria nº 53, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária Amigos do Bairro do Limão – ASCOBLI, no município de Pinhalzinho – SP;
- 25 - Portaria nº 55, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Rádio Comunitária Rio Guarani, no município de Nova Laranjeiras – PR;
- 26 - Portaria nº 60, de 3 de março de 2011 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Dois Irmãos do Buriti, no município de Dois Irmãos do Buriti – MS; e
- 27 - Portaria nº 248, de 30 de abril de 2012 – Associação Comunitária e de Comunicação Social Nossa Senhora de Fátima, no município de Salitre – CE.

Brasília, 18 de fevereiro de 2013.



Mensagem nº 46

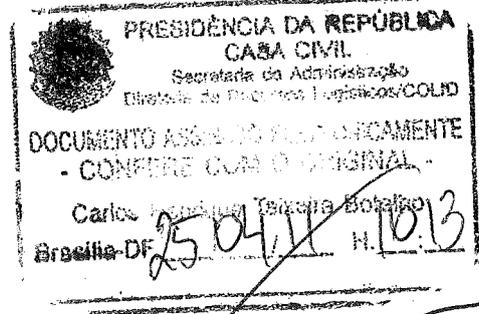
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 664, de 21 de julho de 2010 – Associação Comunitária de Vila São Jorge – ASJOR, no município de Alto Paraíso de Goiás – GO;
- 2 - Portaria nº 750, de 24 de agosto de 2010 – APCR – Associação Pratiana de Radiodifusão Comunitária, no município de Pratânia – SP;
- 3 - Portaria nº 755, de 24 de agosto de 2010 – Associação Comunitária Amigos do Cedro, no município de Cedro do Abaeté – MG;
- 4 - Portaria nº 1.098, de 16 de novembro de 2010 – Associação Cultural Comunitária do Jardim Novo Mundo e Adjacências, no município de Goiânia – GO;
- 5 - Portaria nº 1.160, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária e Cultural de Xavantina, no município de Xavantina – SC;
- 6 - Portaria nº 1.163, de 24 de novembro de 2010 – Associação Cultural e Comunitária de Flórida, no município de Flórida – PR;
- 7 - Portaria nº 1.175, de 24 de novembro de 2010 – União Comunitária de Realengo e Adjacência, no município do Rio de Janeiro – RJ;
- 8 - Portaria nº 1.182, de 24 de novembro de 2010 – Associação de Apoio Comunitário e Desenvolvimento de Radiodifusão do Bairro Vista Alegre – ACODERVA, no município de Barra Mansa – RJ;
- 9 - Portaria nº 1.224, de 30 de novembro de 2010 – Associação de Apoio à Cultura e aos Serviços de Radiodifusão da Comunidade de Pedra Dourada – Rádio Douradense, no município de Pedra Dourada – MG;
- 10 - Portaria nº 24, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária Desenvolver Sagradense – ASSCOM SAGRADENSE, no município de Sagrada Família – RS;
- 11 - Portaria nº 25, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Tchê Comunidade, no município de Quaraí – RS;
- 12 - Portaria nº 26, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária Pró-Cultura e Comunicação de São Domingos, no município de São Domingos – SC;
- 13 - Portaria nº 28, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação de Radiodifusão Comunitária Cidade das Praias, no município de Jaguaruna – SC;

PORT. 44/2011.

4



EM nº. 23/2011 - MC

Brasília, 28 de março de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária Filantrópica de Radiodifusão e Apoio aos Portadores de Deficiência Física**, no Distrito de Santo Antônio, Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº-53000.088860/2006, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

 **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**
CASA CIVIL
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos/COLM

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
- CONFERE COM O ORIGINAL -

Carlos Henrique Teixeira Ezequiel
Brasília-DF

25/04/11 10:13

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE	22/02/11
Página:	83 Seção: 1
ANOTADO POR:	Moisés

PORTARIA Nº 44 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.088860/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária Filantrópica de Radiodifusão e Apoio aos Portadores de Deficiência Física**, com sede na Rua Antônio Quintino, nº 570, Distrito Santo Antônio, Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 20º 06' 41"S e longitude em 44º 58' 46"W, utilizando a frequência de 98,7 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

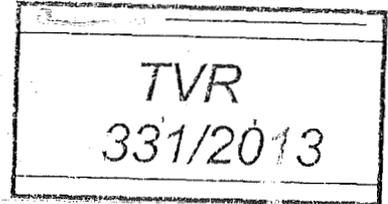
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

EM - 23/MC

Radcom 09

FORMULÁRIO PARA PRE



PORTARIA

Processo Administrativo nº 53000088860/06

Art. 1º -

Nome da Entidade: Associação Comunitária Filantrópica de Radiodifusão e Apoio aos Portadores de Deficiência Física

Sede: Rua Antonio Quintino, 570

Município: Divinópolis, Distrito Santo Antonio

Estado: Minas Gerais

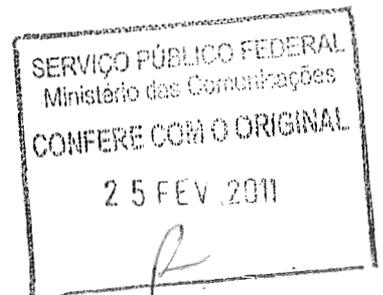
Art. 3º -

Coordenadas: Latitude em 20°06'41"S e Longitude em 44°58'46"W

Frequência: 98,7 MHz

Número de Volumes:01

Relatório nº 144/2009
CORAC-04-02-2011
unicar



SEDOQ

SOLICITAÇÃO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA



Excelentíssimo Senhor ministro de Estado das Comunicações
Dr. Helio Costa

A associação Comunitária Filantrópica de Radiodifusão e Apoio aos Deficiência Física”, inscrita no CNPJ sob nº ~~08011847/0001-83~~, no Estado de mina Gerais, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada, vem, mui respeitosamente, à digna presença de Vossa Excelência demonstrar seu interesse em executar o serviço de Radiodifusão Comunitária na área abrangida pelo circulo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Porto Príncipe, nº 380, Bairro Nova Fortaleza, Divinópolis – MG, de coordenadas geográficas ~~20° - 06' - 24"~~ s de latitude e ~~44° - 54' - 22"~~ w de longitude, e Altitude de 800,00 m onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação (Torre e Antena).

Solicita, também a designação de canal para a prestação do serviço nos termos do artigo 12 do Regulamento do serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1.998.

Observação: Como está indo as duas cartas e dois endereços, eu gostaria a gentileza de considerar um dos endereços.

Desde de já agradeço

Nestes termos,
Pede deferimento.

Divinópolis, 30 de novembro de 2006.

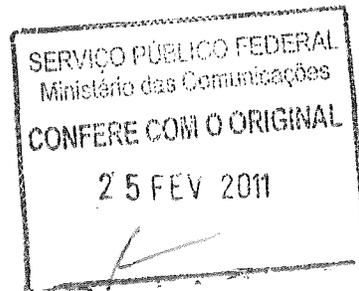
Sebastião Gonçalves Nascimento
Assinatura

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 088860/2006-27

SEAPA/SC

23/11/2006-09:35



Nome: Sebastião Gonçalves Nascimento

RG:M3072629 CPF: 253.336.906-34

Telefone de contato: ~~037-3212-4905~~ ou 037-9964-6343, fíggo- (037-221-4905)

Cargo: Presidente

Rua: Do Cobre, 452 – Bairro Niterói
35.500-000 Divinópolis - MG

Reconheço verdadeira a Firma Bu...
indicadas *Sebastião Gonçalves do Nascimento* Dou la.
Carmo do Cajuru, 11 de 2006
Em *Sebastião* da verdade.
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
DE CARMO DO CAJURU - MG



SOLICITAÇÃO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE
PARA O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA



Excelentíssimo Senhor ministro de Estado das Comunicações
Dr. Helio Costa

A associação Comunitária Filantrópica de Radiodifusão e Apoio aos Deficiência Física”, inscrita no CNPJ sob nº 08011847/0001-83, no Estado de mina Gerais, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada, vem, mui respeitosamente, à digna presença de Vossa Excelência demonstrar seu interesse em executar o serviço de Radiodifusão Comunitária na área abrangida pelo circulo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Antônio Quirino, nº 570, Bairro: Santa Cruz em Santo Antônio dos Campos, Distrito de Divinópolis – MG, de coordenadas geográficas 20° - 06' - 41” s de latitude e 44° -58' - 46 w de longitude, e Altitude de 800,00 m onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação (Torre e Antena).

Solicita, também a designação de canal para a prestação do serviço nos termos do artigo 12 do Regulamento do serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1.998.

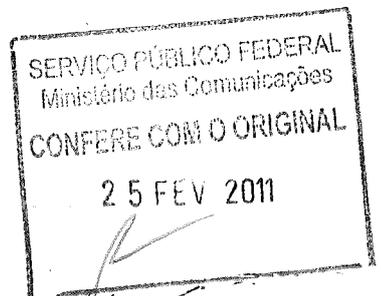
Observação: Como está indo as duas cartas e dois endereços, eu gostaria a gentileza de considerar um dos endereços.

Desde de já agradeço

Nestes termos,
Pede deferimento.

Divinópolis, 30 de novembro de 2006.

Sebastião Gonçalves Nascimento
Assinatura



Nome: Sebastião Gonçalves Nascimento

RG:M3072629 CPF: 253.336.906-34

Telefone de contato: 037-3212-4905 ou 037-9964-6343, fone-037-3221-4905

Cargo: Presidente

Rua: Do Cobre, 452 – Bairro Niterói
35.500-000 Divinópolis - MG

Reconheço verdadeira a..... Firma..... supra
indicadas *Sebastião Gonçalves do Nascimento* Dou fe.
Carmo do Cajuru 16 de 2006
Em *Divinópolis* da verdade.
Sebastião
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
DE CARMO DO CAJURU - MG



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

SSS - M. das Comunicações
Fls. 3
Rubrica

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.011.847/0001-83	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/03/2006
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA FILANTROPICA DE RADIODIFUSAO E APOIO AOS PORTADORES DE DEFICIENCIA FISICA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) XXXXXXXXXX			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 91.11-1-00 - Atividades de organizações empresariais e patronais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO			
LOGRADUARO RUA DO COBRE	NÚMERO 482	COMPLEMENTO	
CEP 30.000-227	BAIRRO/DISTRITO NITEROI	MUNICÍPIO DIVINOPOLIS	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/03/2006	
SITUAÇÃO ESPECIAL XXXXXXXXXX		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL XXXXXXXXXX	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia 23/05/2006 às 13:56:38 (data e hora de Brasília).

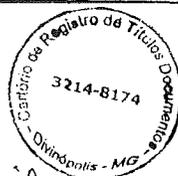
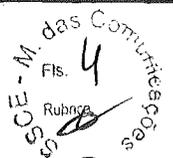
Volta

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
25 FEV 2011

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

CNPJ - 08.011.847/0001-83

037.3221.4905 00^{CEL} 037 9964.6343



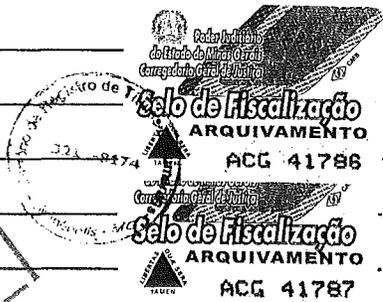
1

As três dias do mês de março de dois mil e seis às treze horas, na Rua do Lobo, 452, Bairro Miterói, Divinópolis, MG, reuniram-se em Assembleia geral os interessados, com o intuito de fundarem uma Associação com a denominação de Associação Comunitária Filantrópica de Radiodifusão e Apoio aos Portadores de Deficiência Física, para beneficiamento da comunidade local e execução de serviços de radiodifusão comunitária na cidade de Divinópolis, Estífera, presentes vários interessados entre eles Sebastião Gonçalves do Nascimento, Fernando Antônio da Lencina, Wilson Bispo dos Santos, João Praseres, Elias de Oliveira Praseres em fundar a Associação. A reunião foi presidida pelo Sr. Sebastião Gonçalves do Nascimento que ressaltou a importância da Associação com o meio de prestar benefícios à comunidade. Foi dado ciência a todos os presentes o teor do Estatuto Social, o qual foi lido e aprovado pelos presentes. Em seguida o presidente comunicou que solicitou início à indicação, por meio de nota aberta, dos nomes que vão compor a primeira diretoria e o Conselho Fiscal da Associação ora fundada. Em seguida foram solicitados os nomes e em seguida foram solicitados para compor a diretoria e o Conselho Fiscal os seguintes sócios: Para presidente Sebastião Gonçalves do Nascimento identidade M 307.2629, epf 253.336.006-34, casado, reside na Rua do Lobo 452, Bairro Miterói; Vice-Presidente Wilson Bispo dos Santos identidade M 7.214.205, epf 974.020.606-91, casado, reside na Rua Necessário do Nascimento Barreto, 60 Bairro Santa Lucia; Diretor Administrativo João Praseres identidade 388.922, epf 716.778.287-49, reside na Avenida Monte Libano 170 Bairro Mansel Valinhas, casado; Presidente do Conselho Fiscal Elias de Oliveira Praseres identidade MG 12.046.685, epf 034.822.937-24, casado, reside na Avenida Monte Libano 170 Bairro Mansel Valinhas; Secretário

SERVICO PUBLICO FEDERAL
Ministerio da Justiça
SECRETARIA DE REGISTRO E TITULOS
ORIGINAL

do Conselho Fiscal Fernando Antônio da Cunha, identidade
 MG 10007406, epf 997.688.447-87, casado, reside na Rua
 Necessário do Nascimento Barreto, 60 Bairro Manoel de Sá Bairro
 Santa Lúcia. Em seguida foi dada a posse dos titulares
 da Diretoria e Conselho Fiscal com duração do mandato
 prevista no Estatuto Social. Nada mais havendo a ser tra-
 tado, foi encerrada a reunião às quinze horas, pelo
 que lavrei a presente ata que será assinada por mim,
 Sebastião Gonçalves do Nascimento e demais presentes,
 que passam a qualidade de sócios fundadores.

Atestado em duas folhas
 Manoel Pinheiro
 Elias de Oliveira Casarini
 Wilson Bernardino
 Fernando Antônio da Cunha

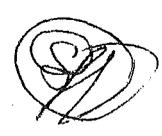


CARTÓRIO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Registrado sob o No. 7409, no livro A-35, fls.
 Apontado no prot. A No. 8 sob o No. 41734 em 28/03/2006
 Divinópolis, 29 de março de 2006

Ramos de Azeite

Maria da Conceição Barbosa Ramos de Azeite (OFICIAL)
 Cleide Antônia Barbosa Rachid Mendes (OFICIAL SUBSTITUTA)





**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FILANTRÓPICA DE RADIODIFUSÃO E APOIO AOS
PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA**

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO SEDE E FORO

ART 1º- Fica constituída no dia dois de março do ano de dois mil e seis, com a denominação de ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FILANTRÓPICA DE RADIODIFUSÃO E APOIO AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA sob a forma de Sociedade Civil, sem fins econômicos, de duração indeterminada, organizada exclusivamente para apresentação de serviços sócio-comunitários de radiodifusão e comunicação social aos moradores e aos portadores de deficiência física da cidade de Divinópolis.

ART 2º- A Associação terá sede e administração situada à Rua do Cobre nº452 Bairro Niterói e foro na cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais.

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS

ART 3º- A Associação terá como objetivo básico congregar os habitantes da cidade de Divinópolis em torno de seus problemas, promovendo o seu desenvolvimento comunitário, bem como a da comunidade em que está inserida e proporcionando a seus associados condições adequadas para a plena realização das funções de habilitar, trabalhar, recrear e de desenvolver, podendo ainda:

I - estudar as condições sociais da comunidade, em busca de soluções que visem seu desenvolvimento;

II - reivindicar, junto aos órgãos públicos, melhorias e/ou reparos referentes à urbanização e infra-estrutura em benefício da comunidade;

III - planejar e promover atividades que tenham como objetivo o atendimento das necessidades da população nas áreas de educação, saúde, lazer, cultura, transporte, comunicação e segurança;

IV- colaborar com os órgãos públicos ou privados responsáveis pelos serviços de infra-estrutura urbana;

V - promover os meios ou recursos que visem à realização dos interesses da população;

VI - colaborar com entidades que atuem na área social e que possam trazer benefícios à população;

VII - difundir a cultura entre seus associados, utilizando-se de meios de comunicação em massa (televisão, radiodifusão, jornais, revistas e informativos), podendo instalar e executar Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Parágrafo único - A entidade, para execução e desenvolvimento de suas atividades, poderá contratar serviços de terceiros (pessoa física ou jurídica) desde que seja formalizado mediante assinatura de contrato de serviços voluntário.

CAPÍTULO III - DOS SÓCIOS - SEUS DIREITOS E DEVERES

ART 4º - O quadro social compor-se-á das seguintes categorias de sócios:

I - **Sócios-Fundadores** - os que colaborarem e estiverem presentes na data da aprovação deste estatuto;

II - **Sócios-Efetivos** - os interessados que forem admitidos depois da aprovação deste estatuto;

III - **Sócio-Beneméritos** - são aqueles a quem a Associação deseja homenagear por terem prestado relevantes serviços a entidade com aprovação da assembléia geral;

Parágrafo único - Pode ser admitido como sócio(a) qualquer morador(a) da cidade de Divinópolis de vida exemplar como membro de família que não esteja sendo processado criminalmente;

Art 5º - São direitos dos sócios:

I - frequentar a sede da entidade;

II - participar de suas atividades;

III- participar das Assembléias Gerais e exercer o direito de votar e ser votado;

IV- propor a sócios, assinando as respectivas propostas;

V- ser eleito para qualquer cargo, de acordo com este Estatuto;

VI- propor, por escrito ou verbalmente, à Diretoria, quaisquer medidas de proveito para a comunidade;

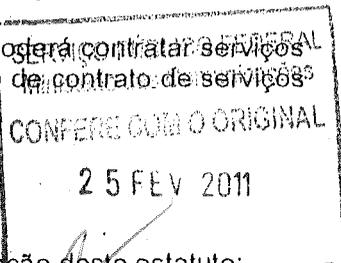
VII- requerer informações sobre assuntos que lhe digam respeito.

Art 6º - São deveres dos sócios:

I- comparecer e acatar os atos da Assembléia Geral e da Diretoria;

II- obedecer às disposições do Estatuto;

III- cooperar com todas as atividades que visem o cumprimento dos objetivos aos quais a entidade se propõe;



[Handwritten initials]

- IV- prestigiar a Sociedade por todos os meios ao seu alcance e propagar o espírito associativo entre seus colegas;
- V- zelar pela conservação dos bens materiais e morais da Entidade;
- VI- comparecer as sessões cívicas, festivas, solenes ou com outras finalidades realizadas na sede social ou pela Sociedade;
- VII- não tomar deliberações pessoais em nome da Sociedade;
- VIII- desempenhar com probidade e iniciativa o cargo para o qual for eleito e empossado;
- IX- cumprir e fazer cumprir as normas estatutárias em vigor e os regimentos ou regulamentos internos.

Art 7º- Perde-se a condição de Sócio:
 I- pela demissão;
 II- pela exclusão;
 III- pelo falecimento;

Parágrafo único - Os sócios que infringirem o presente Estatuto, estão sujeitos às penalidades como:

- I - advertência por escrito, aplicada pela Diretoria;
- II- exclusão, aplicada pelo Presidente, com referendo de 2/3 (dois terços) dos membros da diretoria presentes na reunião.

Art 8º- A demissão será concedida mediante pedido expresso do sócio, anotando-se o ato respectivo no livro de registro de associados, com assinatura do demissionário e dos representantes legais da entidade.

Art 9º- O descumprimento de qualquer disposição deste Estatuto, ou prática de ato lesivo aos interesses e objetivos da entidade, implicará na exclusão do associado, por ato da Diretoria, cabendo recurso à Assembléia Geral, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art.17.

Parágrafo único - Decorrido o prazo sem interposição de recurso, ou se este for denegado pela Assembléia Geral, efetivar-se-á a exclusão, mediante termo lavrado no Livro de Registro de Associados, com a transcrição das circunstâncias que motivaram a exclusão.



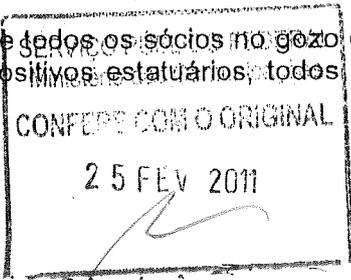
CAPÍTULO IV - DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

- ART.10º- São órgãos da administração:**
 I- Assembléia Geral
 II- Diretoria;
 III- Conselho Fiscal.

CAPÍTULO V - DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

ART.11º- A Assembléia Geral é o órgão soberano da Associação e compõe-se de todos os sócios no gozo de seus direitos, tendo a faculdade de resolver, dentro das leis vigentes e os dispositivos estatutários, todos os assuntos referentes às atividades e fins da Sociedade.

- ART.12º- Compete à Assembléia Geral Ordinária deliberar sobre:**
 I- as contas e o balanço da entidade;
 II- o relatório da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal;
 III- a eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
 IV- o Orçamento Anual de Receitas e Despesas da Associação;
 V- quaisquer assuntos de interesse da entidade constantes do edital de convocação.



ART.13º- A Diretoria comunicará com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data marcada para a realização da Assembléia Geral Ordinária e, na forma do art.21, que se acham à disposição dos sócios:

- I- Relatório da Diretoria;
- II- Balanço Geral de Contas;
- III- Parecer do Conselho Fiscal;
- IV- Orçamento Anual da Receita e Despesa.

ART.14º- A Assembléia Geral Extraordinária será convocada, a qualquer tempo, pela Diretoria ou pelo Conselho Fiscal ou, ainda, por requerimento de 1/5 (um quinto) dos sócios quites.

Parágrafo único - O requerimento dos sócios para a convocação de Assembléia Geral Extraordinária deverá ser devidamente fundamentado.

- ART.15º- Compete à Assembléia Geral Extraordinária e, mediante aprovação de 2/3 (dois terços) dos sócios presentes, deliberar sobre:**
 I- reforma dos Estatutos;



II- destituição de qualquer órgãos administrativos;

III- apreciar e decidir sobre recursos apresentados por associados excluídos;

IV- deliberar sobre qualquer assunto de interesse da entidade e da comunidade.

ART.16°- As Assembléias Gerais realizar-se-ão, em primeira convocação, com 2/3 (dois terços) dos sócios quites, no mínimo, ou em segunda convocação, a ser realizada 30 (trinta) minutos após a primeira, com 40% (quarenta por cento) dos sócios quites.

ART.17°- A convocação de qualquer Assembléia Geral será feita mediante comunicação aos associados, através de cartas protocoladas enviadas a seus respectivos endereços e/ou publicação de edital pela imprensa com antecedência de, pelo menos 15 (quinze) dias e cartazes afixados na sede da entidade.

Parágrafo único - A Assembléia Geral será realizada na sede da entidade. Em caso de força maior poderá efetuar-se em outro local desde que na mesma cidade em que entidade tenha sede, devendo o respectivo edital indicá-lo com clareza.

ART.18°- Cada sócio terá direito a apenas um voto na Assembléia Geral.

ART.19°- Os presentes na Assembléia Geral deverão provar sua qualidade de sócio e assinar o Livro de Ata.

ART.20°- O sócio não terá direito a voto, quando a Assembléia Geral tiver que deliberar sobre o assunto que se refira ao próprio sócio.

CAPÍTULO VI - DA DIRETORIA

ART. 21°- A Diretoria, é o órgão que dirige, administra e representa a Associação e terá os seguintes membros, eleitos ou nomeados:

a) ELEITOS PELA ASSEMBLÉIA GERAL:

01 (um) **PRESIDENTE**, 01 (um) **VICE-PRESIDENTE**, 01 (um) **DIRETOR ADMINISTRATIVO**, todos eleitos em Assembléia Geral Ordinária, por um período de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos.

b) DE LIVRE NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE:

DIRETORES DE DEPARTAMENTOS COORDENADORES

Parágrafo primeiro - Os cargos (da diretoria) de livre nomeação do presidente serão criados exclusivamente por maioria simples da Assembléia Geral, mediante apresentação de uma exposição de motivos que conste a denominação do cargo, suas atribuições, importância e possíveis benefícios para a Associação, executando-se qualquer tipo de cargo que venha dirigir ou coordenar voluntariamente a Radio Comunitária ou qualquer meio de comunicação da Entidade, que será administrada pelos membros da Diretoria eleitos por Assembléia Geral.

Parágrafo segundo - Será automaticamente cassado o mandato do membro da Diretoria que deixar de comparecer sem justa causa, a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, a critério da mesma Diretoria, sendo promovido o suplente, no caso de vacância.

ART.22°- Compete á Diretoria coletivamente:

I- elaborar o regimento interno;

II- dirigir e administrar a entidade;

III- cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, bem como as deliberações das Assembléias Gerais;

IV- zelar pelos interesses da comunidade;

V- convocar a Assembléia Geral Extraordinária.

ART.23°- Compete ao **PRESIDENTE**:

I- representar a entidade em todos os atos oficiais, administrativos e judiciários, juntamente com qualquer outro membro da diretoria, ou nomear quem o represente;

II- presidir as sessões de Diretoria;

III- autorizar os pagamentos das despesas normais da entidade;

IV- assinar a correspondência da entidade;

V- assinar as atas de Assembléia da entidade;

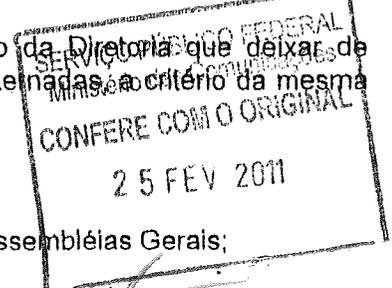
VI- recorrer das resoluções da Diretoria, que julgar contrárias aos interesses da entidade ou em desacordo com o Estatuto, apelando em Assembléia Geral se necessário;

VII- nomear e exonerar Diretores de Departamentos e/ou Coordenadores;

VIII- fazer cumprir as determinações deste Estatuto.

ART.24°- Compete ao **VICE-PRESIDENTE**:

I- substituir o Presidente em seus impedimentos;



II- participar do planejamento e execução das atividades da entidade, juntamente com o Presidente.

ART.25°- Compete ao DIRETOR ADMINISTRATIVO:

I- administrar e/ou executar todo o serviço de competência da Secretaria;

II- redigir e lavrar as atas das Assembléias e das sessões da Diretoria;

III- substituir o Vice -Presidente em seus impedimentos eventuais.



CAPÍTULO VII - DO CONSELHO FISCAL

ART.26°- O Conselho Fiscal será composto de dois membros 01 (um) PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL e 01 (um) SECRETÁRIO, eleito em Assembléia Geral Ordinária, observando o que dispõe o Art.5°, e com tempo de gestão de 02 (dois) anos.

ART.27°- São atribuições do Conselho Fiscal:

I- fiscalizar a contabilidade da entidade;

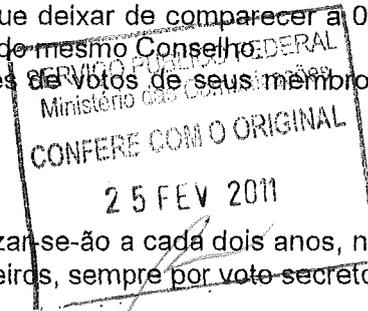
II- examinar e emitir parecer sobre as contas e relatórios anuais da Diretoria, bem como sobre o Balanço Geral;

III- examinar livros, documentos, correspondência e fazer inquéritos;

IV- convocar a Assembléia Geral Extraordinária.

Parágrafo único - Será automaticamente cassado o mandato do Conselheiro que deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, sem justa causa, a critério do mesmo Conselho Fiscal.

Art.28°- As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria simples de votos de seus membros presentes e registradas em livro próprio de Atas.



CAPÍTULO VIII - DAS ELEIÇÕES E POSSE

ART.29°- As eleições para órgãos dirigentes da entidade e Conselho Fiscal realizar-se-ão a cada dois anos, na segunda quinzena do mês de março, por chapa completa da Diretoria e Conselheiros, sempre por voto secreto, podendo seus membros serem reeleitos por igual período.

Parágrafo primeiro - A Primeira Diretoria e os membros do Conselho Fiscal será eleita por aclamação na data da fundação da associação com tempo de gestão de 02 (dois) anos.

Parágrafo segundo - A convocação da eleição será feita pelo presidente da Associação, com indicação de data, hora e local, mediante edital publicado com antecedência em boletins e avisos que forem afixados na Sede Social.

Parágrafo terceiro - A Mesa Diretora dos trabalhos será formada por um membro designado pela Diretoria e dois membros designados por cada chapa concorrente.

ART.30°- Em caso de demissão coletiva, as eleições realizar-se-ão pela Assembléia Geral Extraordinária, na mesma aqui estabelecida.

ART.31°- O direito do voto é pessoal e individual, não podendo ser exercido por procuradores.

§1° - O sócio que tiver qualidade para candidatar-se poderá apresentar, para registro, na Secretária, até 05 (cinco) dias antes da votação, chapa completa de candidatos.

§2° - Só poderão concorrer ao pleito, as chapas devidamente registradas em tempo hábil na secretária, que, no dia da votação, deverão estar afixadas na banca receptoras de votos.

§3° - Poderão ser registradas chapas para a Diretoria e para o Conselho Fiscal, separadamente, sendo vedado o registro de nomes de cargos isolados.

§4° - É facultado ao candidato que encabeça a chapa (da Diretoria ou do Conselho) retirar o registro dela, até 01 (uma) hora antes do momento marcado para o início da votação.

§5° - A apuração deverá ser iniciada meia hora após o término da votação, sendo executada pela Mesa que a presidiu, processando-se em público, na sede social.

§6° - Os recursos contra os trabalhos do pleito só poderão ser interpostos até 10 (dez) dia após as eleições, para o julgamento em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente em livro próprio, assinado por todos os eleitos.

CAPÍTULO IX - DOS BENS PATRIMONIAIS

ART.33°- Farão parte do patrimônio da entidade:

I- seus bens móveis e imóveis;

II- reservas, contribuições, legados ou verbas especiais, donativos e subvenções.

(Handwritten mark)

Art.34°- A alienação ou oneração de qualquer imóvel integrante do patrimônio deverá ser aprovada em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada mediante deliberação de 2/3 (dois terços) da totalidade de sócios efetivos, quites com a Associação.

§1° - O produto da alienação deverá sempre reverter em benefícios para a Sociedade

CAPÍTULO X - DOS RECURSOS

ART.35°- A receita da entidade será constituída por:
I- apoio cultural, rendas eventuais e donativos.



CAPÍTULO XI - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

ART.36°- No caso de dissolução da sociedade os bens patrimoniais será transferido a entidade congênere.

§1° - A deliberação de que trata este artigo deverá ser tomado por dois terços da totalidade dos sócios quites.

§2° - A Assembléia que determinar a dissolução da Associação elegerá o liquidante e o Conselho Fiscal, que deverão funcionar durante a liquidação.

§3° - Em caso de dissolução, o acervo social será destinado a uma instituição de fins assistenciais, a escolha da Assembléia Geral.

Art.37°- Os associados não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Diretoria em nome da entidade.

CAPÍTULO XII - DISPOSIÇÕES GERAIS

T.38°- O presente Estatuto poderá ser modificado no todo ou em parte, desde que as modificações a serem produzidas obedeçam aos objetivos sociais.

Art.39°- Para execução de suas diretrizes, a Associação poderá realizar convênios com quaisquer entidades públicas ou privadas, visando a conjugação de recursos para a consecução de seus objetivos.

ART.40°- Este Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembléia Geral.

Parágrafo único - As disposições deste Estatuto, poderão ser reformadas em sessão da Assembléia Geral, por deliberação de pelo menos dois terços dos presentes.

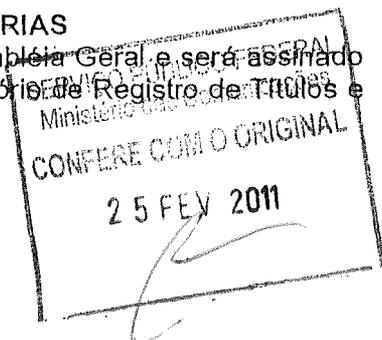
ART.41°- É gratuito o exercício dos cargos de Diretoria e do Conselho.

ART.42°- Os casos omissos ou não tratados neste Estatuto, serão resolvidos pela Diretoria na Assembléia Geral.

ART.43°- São inelegíveis para a Diretoria e para o Conselho, os menores de 18 (dezoito) anos não emancipados e os analfabetos.

CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

ART.44°- O presente Estatuto entrará em vigor após a sua aprovação pela Assembléia Geral e será assinado pelo Presidente da diretoria eleita, a fim de ser feito o competente registro no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, da Comarca de Divinópolis, na forma da lei.



Divinópolis, março de 2006.

Sebastião Gonçalves Rangel

Gilmar S. Mesquita
Gilmar S. Mesquita
Advogado
OAB/MG 82216 - CPF 929.807.406-91



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS CACILDA RANGEL GUIMARÃES

RUA MINAS GERAIS, 454 - TELEFAX: (37) 3221-9339 - DIVINÓPOLIS - MG
Reconheço verdadeiro(a) (s) a (s) firma(s) de

SEBASTIÃO GONÇALVES DO NASCIMENTO 181153

CARTÓRIO - 2º OFÍCIO - DE

NOTAS
Dou fe, Divinópolis, 26 de março de 2006

Em test.o *Cacilda Rangel Guimarães* da verdade 11.49.32 - 001

Emul. R\$ 2,44

Gilmar S. Mesquita E.J.: R\$ 0,77

Substituta - GISELE GUIMARÃES RABELO



**CARTORIO REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS**

Registrado sob o No. 7410 , no livro A-35, fls. -
Apontado no prot. A No. 8 sob o No. 41735 em 28/03/2006
Divinópolis, 29 de março de 2006

Ramos de Assis

Maria da Conceição Barbosa Ramos de Assis (OFICIAL)
Cleide Antônia Barbosa Rachid Mendes (OFICIAL SUBSTITUTA)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Registro de Títulos e Documentos

Anexo:
Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Oficiala: *Maria da Conceição Barbosa Ramos de Assis*

= CERTIDÃO =

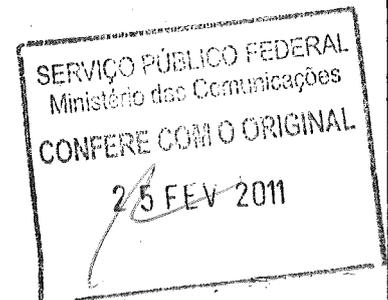


MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA RAMOS DE ASSIS,
Oficiala do Cartório de Registro de Títulos e Documentos e
cumulativamente do Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca
de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc.

Certifico que registrei no livro A-35, sob o nº 7410 em 29 de
março de 2006, o Estatuto Social da: "ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA FILANTRÓPICA DE RADIODIFUSÃO E APOIO
AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA".

O referido é verdade. Dou fé.

Divinópolis, 29 de março de 2006

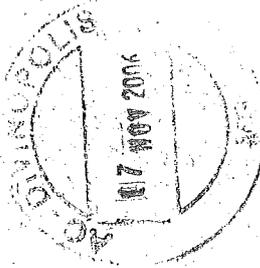


OFICIALA



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Licitação e Serviços
Coordenação de Engenharia de Licitações
Expansão dos Minúsculos, Bloco R - Edifício Anexo, Sala 300-Ceste
70044-900 Brasília - DF

Ministério das Comunicações
N.º 11
Ali Rubrica
1000



MP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
25 FEV 2011

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
CORREIOS
AR
PESO / WEIGHT (Kg) VALOR DECLARADO / INSURED VALUE

R\$ 5 6 7 4 8 4 6 0 0 BR



Delimitação Espacial e Mensuramento

Rua: De Calce, 452 - Bairro Niterói
CEP: 35.500-000 Duque de Caxias - RJ

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617



Ofício nº 8023 /2006/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 27 de dezembro de 2006.

Ao Senhor

SEBASTIÃO GONÇALVES NASCIMENTO

Associação Comunit. Filantrópica de Radiodifusão e Apoio aos Portadores de Deficiência Física
Rua do Cobre, 452 - Niterói
33500-000 - Divinópolis/MG

Assunto: Confirmação de cadastro de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Prezado Senhor,

Em atenção ao requerimento de demonstração de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária encaminhado pela **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FILANTRÓPICA DE RADIODIFUSÃO E APOIO AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA**, na localidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, informamos que seu requerimento foi cadastrado sob protocolo nº 53000.088860/06.

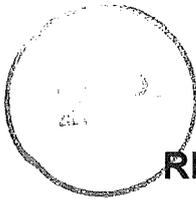
Cumpre-nos informar que esta fase é não obrigatória e o requerimento da entidade somente foi cadastrado junto ao Departamento de Outorga de Serviços para que o seu interesse conste em nossos registros, não gerando qualquer direito à autorização e funcionamento da estação.

Comunicamos que, caso a entidade tenha interesse em obter informações relativas à legislação aplicável ao serviço, modelos de Formulários e Solicitações padronizados, Manual de Orientação (sempre atualizado), publicações de Avisos de Habilitação, poderá obter através do seguinte endereço eletrônico: www.mc.gov.br.

Por fim, anexando a este Ofício, **CARTILHA EXPLICATIVA**, somente a título de esclarecimentos sobre os procedimentos dos serviços, devendo a Entidade aguardar a publicação do Aviso de Habilitação, por meio do Diário Oficial da União – DOU.

Atenciosamente,


ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



88860/06

27

REQUERIMENTO PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIO

27/06/2007
037211950

- BANCO DO BRASIL

13:29:45
0151



COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE EN DINHEIRO

Excelentissimo Senhor Ministro de Estado das

CLIENTE: TFT TRANSF FINANC TESOURO

DATA	27/06/2007
VALOR DINHEIRO	20,00
VALOR TOTAL	20,00

A Associação Comunitária Filantrópica inscrita no CNPJ sob o nº 08011847/0001-83, - Niterói, CEP: 35500-227, Telefone: (3)

IDENTIFICADOR 1:	4.100.030.000.118.822 0
IDENTIFICADOR 2:	08.011.847/0001 83
NR. AUTENTICACAO	A. CF7. C77. A35. 3ED. DD4

sem fins lucrativos, legalmente constituída e competente, vem, respeitosamente à presença do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, requerer o atendimento ao Aviso 2/2007, apresentar a dc Norma nº 1/2004 - Norma Complementar do Serviço de Radiocomunicações Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 036464/2007-03

SEAPA/SC

Divinópolis, 26 de junho de 2007.

29/06/2007-10:52



Sebastião Gonçalves do Nascimento

Nome do representante da entidade: Sebastião Gonçalves do Nascimento

CPF: 253.336.906-34

SEAPR



DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Sebastião Gonçalves do Nascimento, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária Filantrópica de Radiodifusão Comunitária declaro para os devidos fins que o endereço completo da sede da entidade é na Rua do Cobre, nº 452 – Niterói, CEP: 35500-227 – Divinópolis – MG;

Todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 km, na área urbana da localidade;

A entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;

O nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será Sentinela FM.

O local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.

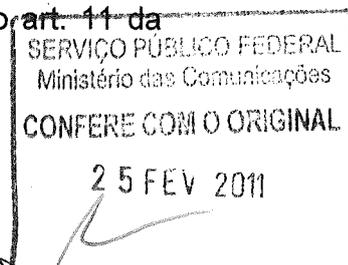
As coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: 20°-06'-41" S de latitude e 44°-58'-46" W de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: Rua Antônio Quintino, nº 570, Bairro Santa Cruz, em Santo Antônio dos Campos, Distrito de Divinópolis – MG.

A entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;

A entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da Lei 9612/98.

Divinópolis, 26 de junho de 2007.


Assinatura do Representante da Entidade



Endereço para correspondência: Rua do Cobre, nº 452 – Niterói, na cidade de Divinópolis, Estado Minas Gerais, CEP: 35500-227

Telefone para contato: 037 9964 6343

DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da Associação Comunitária Filantrópica de Radiodifusão Comunitária, declaramos para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Debastre Feneches do Nascimento

Representante Legal
CPF: 253.336.906-34

Wilson Bispo das Sontas

Diretor Administrativo
CPF: 974.020.606-91

João Proseris

Diretor de Operações
CPF: 716.778.287-49

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

25 FEV 2011

Endereço para correspondência: Rua do Cobre, nº 452 – Niterói, na cidade de Divinópolis, Estado Minas Gerais, CEP: 35500-227

Telefone para contato: (37) 9964.6343

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL

U.S.S. - 2007
Fls.: 17
Rúbrica: /

Aos 04 de Junho de 2007, às 18 horas, na rua do Cobre, nº 452 – Niterói, CEP: 35500-227 – Divinópolis – MG reuniram-se em Assembléia Geral, associados e membros da Associação Comunitária Filantrópica de Radiodifusão e apoio aos portadores de Deficiência Física, com a finalidade de fazer uma nova votação para eleger uma nova diretoria, sendo formada por um diretor geral (presidente), um diretor administrativo, e um diretor de operações.

A presente ata para seu efeito, teve total apoio de todos os presentes, tendo o resultado desta eleição a seguinte diretoria.

Sebastião Gonçalves do Nascimento

SEBASTIÃO GONÇALVES DO NASCIMENTO (CASADO, BRASILEIRO)
PRESIDENTE (DIRETOR GERAL) - RG: M-3.072.629 – CPF: 253.336.906-34
RUA DO COBRE, Nº 452 – NITERÓI

Wilson Bispo dos Santos

WILSON BISPO DOS SANTOS (CASADO, BRASILEIRO)
(DIRETOR ADMINISTRATIVO) - RG: M-7.214.200 – CPF: 974.020.606-91
RUA NECESSIO DO NASCIMENTO BARRETO, Nº 60 – SANTA LÚCIA

João Praseres

JOÃO PRASERES (CASADO, BRASILEIRO)
(DIRETOR DE OPERAÇÕES) - RG: 388.922 – CPF: 716.778.287-49
AV. MONTE LÍBANO, Nº 170 – MANOEL VALINHAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

25/FEV 2011

OBS.: Foram eleitos juntos com a nova diretoria, o Conselho Comunitário, de acordo com o artigo 13 do estatuto social. Os membros eleitos do Conselho Comunitário são

Viviane Gonçalves de Lima

VIVIANE GONÇALVES DE LIMA
RG: MG-8.286.424 – CPF: 008367176-51

Eurismar Antônio Cardoso

EURISMAR ANTONIO CARDOSO
RG: MG-523.540 – CPF: 650.906045-72



Alessandra Cândida dos Santos

ALESSANDRA CÂNDIDA DOS SANTOS
RG: MG-12.222.208 – CPF: 066.686.726-71

Adriana Emília Cândida dos Santos

ADRIANA EMÍLIA CÂNDIDA DOS SANTOS
RG: MG-16.837.573

Angelo Magno de Sousa

ANGÉLO MAGNO DE SOUSA
RG: MG-12.460.498 – CPF: 065.917.486-20

Dona Maria Aparecida Teles da Silva.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Antonio Henrique da Silva.

[Handwritten signature]

WANDERLEI GOMES ALVES.

ANTÔNIO BATISTA:

ANDERSON PIATO DE SOUSA.

[Handwritten signature]

Vicente de paulo.

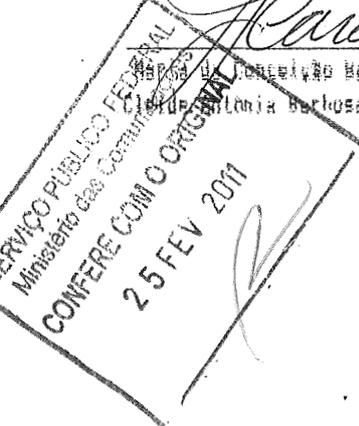


CARTÓRIO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Registrado sob o No. 8857, no livro A-35, fls.
Arquitado no prot. A No. 9 sob o No. 44794 em 20/06/2007
Divinópolis, 27 de junho de 2007

Alexandrino Cardoso
AUXILIAR DE CARTÓRIO

[Signature] (OFICIAL)
[Signature] (OFICIAL SUBSTITUTA)



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E ANEXO	
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS	
Certifico que este documento é cópia da 1ª via com <u>2</u> folha(s) no qual consta o SELO:	
PADRÃO:	<u>POU 88364 - 88367</u>
ARQUIVO:	<u>AES 14583</u>
CERTIDÃO:	
O referido é verdade. Dou fé	
Divinópolis(MG)	de <u>06</u> de <u>07</u>

[Handwritten signature]

M. das Co.
Fls.: 18
Rúbrica
SSC
E. - 98

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos 05 de Junho de 2007, às 19 horas, na rua do Cobre, nº 452 – Niterói, CEP: 35500-227 – Divinópolis – MG reuniram-se em Assembléia Geral a nova Diretoria e Associados da Associação Comunitária Filantrópica de Radiodifusão e apoio aos portadores de Deficiência Física, com a finalidade específica de alterar o estatuto da associação, para atender o atual código civil, e a norma complementar nº 01/2004, Lei – 9612/98, do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

A presente ata para seu efeito, teve total apoio de todos os presentes.

Esta alteração do Estatuto entra em vigor após a data de registro em cartório de títulos e documentos.

Não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião às 20:30 horas do dia 05 de Junho de 2007 e eu VANDERLEI BOWEALVES. na função de Secretário da Reunião, Lavro esta ata.

Roberto Gonçalves Nascimento
CPF: 253.336.906-34 DIRETOR GERAL
RG: M-3.072.629

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
25/FEV 2011

Wilson Ribeiro dos Santos
CPF: 974.020.606.91 DIRETOR ADMINISTRATIVO
RG: M-7.214.200

João Prassens
CPF: 716.778.287-49 DIRETOR DE OPERAÇÕES
RG: 388.922

Cartório de Títulos e Documentos
3214-8174
Divinópolis-MG

CARTÓRIO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Registrado sob o No. 8856, no livro A-35, fls. -
Apontado no prot. A No. 9 sob o No. 44795 em 20/06/2007
Divinópolis, 21 de junho de 2007

Alexandrino Cardoso
AUXILIAR DE CARTÓRIO
Márcia de Conceição Barbosa Rambo de Assis (OFICIAL)
Cleide Antônia Barbosa Rachid Mendes (OFICIAL SUBSTITUTA)

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E ANEXO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Certifico que este documento é cópia da 1ª via
com 1 folha(s) no qual consta o SELO:
PADRÃO: BQU 88368 - 88391
ARQUIVO: AES 14554
CERTIDÃO:
O referido é verdade. Dou fé
Divinópolis(MG) 25 de 06 de 07
Alexandrino

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FILANTRÓPICA DE RADIODIFUSÃO
E APOIO AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA



ALTERAÇÃO DE ESTATUTO SOCIAL

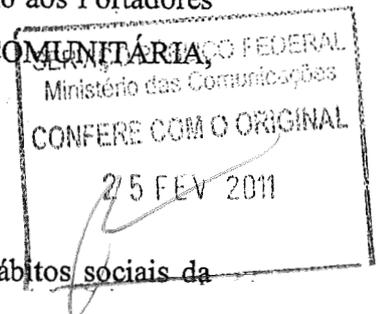


I- DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - A(o) Associação Comunitária Filantrópica de Radiodifusão e Apoio aos Portadores de Deficiência Física, doravante denominada ACFRPDF, é uma entidade Civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e construída pela união de moradores representantes de entidades da comunidade atendida, no Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, com sede, na rua do Lobro, 452 – Niterói.

Parágrafo Único – A(o) ACFRPDF utilizará como denominação fantasia SINTINELA FM e reger-se-á pelas disposições deste Estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art. 2º - A(o) – Associação Comunitária Filantrópica de Radiodifusão e Apoio aos Portadores de Deficiência Física por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:



I – beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) Oferecer mecanismo à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a que necessário;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

S.S.C.E. M. das Comunicações
Fls.: 20
Rúbrica:

II - respeitar e atender aos seguintes princípios:

a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§ 1º É vedado o proselitismo de qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§ 2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea, em matérias polemicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§ 3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestação idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
25 FEV 2011

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 4º - Serão admitidos como associados às pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 5º - A ACFRPDF será composta pelas seguintes categorias de associados:

I - Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II - Contribuintes ou Efetivos

São aqueles que fazem doações espontâneas, mas que fazem parte dos movimentos e são ligados a associação, tendo o direito a votos e podendo ser votados.

III — Honorários

São aqueles que prestam serviços de notoriedades e assim se fizeram credores dessa homenagem apontados para a Assembléia Geral pela diretoria, tendo o direito a voto e podendo ser votado.

Registro de Títulos Docentes
3214-8174
Cartório de Divinópolis-MG



Art. 6º - As contribuições dos associados serão reguladas pela Assembléia Geral.

Art. 7º - São direitos e deveres dos associados:

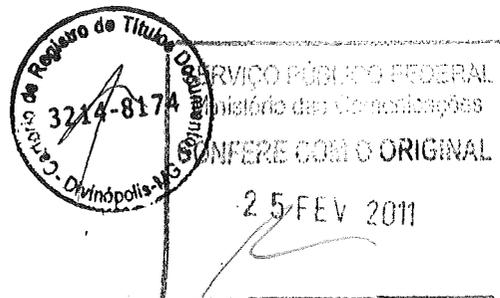
- a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votadas para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no § 2º do art. 11;
- b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulados pela AG.

Art. 8º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurando o direito de ampla defesa associado em questão.

III - DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 9º - São órgãos da ACFRPDF

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário;



Art. 10º - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ACFRPDF será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 30 do mês de dezembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá, ordinariamente ocorrer a cada 3 anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para a destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no § 1º deste artigo.

§1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela

SSC - Serviço Social das Comunidades

deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ACFRPDF e estúdio, bem como na sede das entidades que compõe o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a vota e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições constantes do §1º deste artigo.

§4º - A AG para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições constantes do §1º deste artigo.

Art. 11 - A diretoria da(o) ACFRPDF órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo, e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de três anos, permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da(o) ACFRPDF poderá ser substituída para finalização do mandato, no todo ou parte, mediante a decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições constantes do §1º do art. 10.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunidades
CONFERE COM O ORIGINAL
25 FEV 2011

§2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida.

§3º - Os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 12 — São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- b) convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) representar a(o) ACFRPDF em atos públicos ou internos;
- d) realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ACFRPDF;

Car. do Registro de Títulos Documentais
3214-8174
Divinópolis-MG

Associação das Comunidades
Fls. 23
S.S.C.

- e) apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) prestar contas ao final de cada exercício financeiro;
- g) desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- h) criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

a) ao Presidente compete: representar a ACFRPDF, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente; coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;

b) ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos os documentos concernentes a vida financeira da ACFRPDF, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade.

SERVIÇO DE REGISTRO FEDERAL
CONFERE O SEU ORIGINAL
25 FEV 2011

c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com serviço prestado.

Art. 13 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que

Cartório de Registro de Títulos Documentais
3214-8174
Divinópolis-MG-2011

das Comunicações
Fls. 024
01/10/11

legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV-DAS ELEIÇÕES

Art. 14 - As chapas para a diretoria estarão aptas se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo dos associados aptos a votar.

§ 1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§ 2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com as proporcionalidades dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validados totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

para contagem será
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
25 FEV 2011

V- DA PROGRAMAÇÃO

Art. 15 - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas constantes da legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

Cartório de Registro de Títulos Documentais
3214-8174
Divinópolis - MG

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 16 — O Patrimônio e Receita da ACFRPDF será composto pelas contribuições definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único — Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

Art. 17 - A receita da Associação Comunitária Filantrópica de Radiodifusão e Apoio aos Portadores de Deficiência Física será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer de seus associados ou dirigentes.

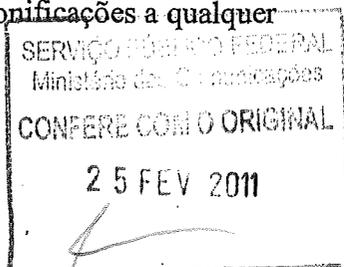
VII - DA REFORMA DO ESTATUO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19 - A dissolução da(o) ACFRPDF ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênera, definida na Assembléia

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.



M. das Comunicações
Fls. 06
Rúbrica:
SSC

Art. 21 - A presente alteração foi aprovado na AG de 05/06/2007 e entra em vigor na data da sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

2º OFÍCIO

Divinópolis, 05 de Junho de 2007.

Sebastião Gonçalves Nascimento

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS CACILDA RANGEL GUIMARÃES
RUA MINAS GERAIS, 454 - TELEFAX: (37) 3221-9339 - DIVINÓPOLIS - MG
Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s) de
SEBASTIÃO GONÇALVES DO NASCIMENTO 181153

Dou fe. Divinópolis, 11 de junho de 2007
Em test. da verdade. 14:45:39 - 0017-9339
Empl.: R\$ 2,52
F.J.: R\$ 0,79
Substituta - GISELE GUIMARÃES RABELO

OFÍCIO DO 2º
Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
AJG 75187

SERVIÇO FISCAL FEDERAL
Ministério da Fazenda
CONFERE COM O ORIGINAL
25 FEV 2011

Cartório de Registro de Títulos e Documentos
3214-8174
Divinópolis - MG

CARTORIO REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS

Averbado à margem do Reg. 7410 - Livro A-35, fls. 005-
Apontado no prot. A No. 9 sob o No. 44796 em 20/06/2007
Divinópolis, 21 de junho de 2007

Alexandrina Cardoso
AUXILIAR DE CARTÓRIO

Maria da Conceição Barbosa Ramos de Assis (OFICIAL)
Cleide Antônia Barbosa Rachid Mendes (OFICIAL SUBSTITUTA)

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E ANEXO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Certifico que este documento é cópia da 1ª via
com 8 folha(s) no qual consta o SELO:
PADRÃO: BQU 88392 - 88395
ARQUIVO: FES 14385 - 14592
CERTIDÃO:
O referido é verdade. Dou fé
Divinópolis(MG) 21 de 06 de 07
Alexandrina Cardoso

[Handwritten Signature]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.



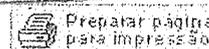
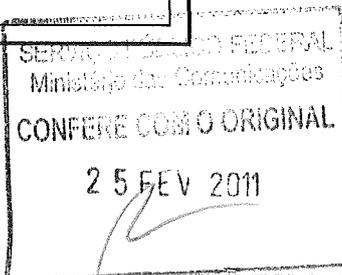
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.011.847/0001-83	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/03/2006
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA FILANTROPICA DE RADIODIFUSAO E APOIO AOS PORTADORES DE DEFICIENCIA FISICA		
TIPO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ANTENELA FM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO		
LOGRADOURO R DO COBRE	NÚMERO 452	COMPLEMENTO
CEP 35.500-227	BAIRRO/DISTRITO NITEROI	MUNICÍPIO DIVINOPOLIS
UF MG		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/03/2006	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Provado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Ho no dia **26/06/2007** às **13:24:57** (data e hora de Brasília).

Voltar



A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Cartório do Reg. Civil e Tabelionato

Roselene Valerio
Tabelã e Escrivã

Mantenópolis - Esp. Santo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Man. Cart. do Reg. Civil e Tab.
Roselene Valerio
Rua Floriano Rubião, 180 - Centro
Esp. Santo
29.770-000
728567402/0001-91

Estado: ESPÍRITO SANTO

Comarca: MANTENÓPOLIS

Município: MANTENÓPOLIS

Distrito: SEDE

ROSELENE VALERIO
Oficial do Registro Civil

Certidão de Casamento

CERTIFICO que, sob n.º 1.522, às fls. 265, do livro n.º 05, de registro de casamento, encontra-se o assento do matrimônio de "SEBASTIÃO GONÇALVES DO NASCIMENTO"

.....

e "GENI ALVES DE OLIVEIRA"

contraído no dia 17 de Setembro de 1.966.

O contraente nascido em Simonésia-MG.

aos 08 de Dezembro de 1.948, profissão Lavrador.

residente neste Distrito, filho de José Gonçalves e D^a Ana

Filipe do Nascimento.

e a contraente nascida em Galiléia-MG.

aos 01 de Junho de 1.949, profissão Doméstica.

residente neste Distrito, filha de Geraldo Alves de Olivei-

ra e D^a Maria do Carmo.

A contraente passa a chamar-se "GENI GONÇALVES DE OLIVEIRA"

O regime do casamento é o de Comunhão de Bens.

Foram testemunhas as constantes no termo.

.....

.....

Observações: Via

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

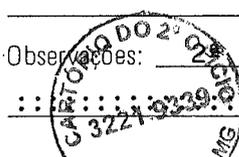
.....

.....

.....

.....

.....



Cartório do Reg. Civil e Tabelionato
Roselene Valerio
Tabelã e Escrivã
Mantenópolis - Esp. Santo

SERVICO PUBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
25 FEV 2011

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Confere c/ o original apresentado - Dou fé
-DIVINÓPOLIS-
EMOLIMENTOS - R\$ 2.52/TFJ - R\$ 0.79
11 JUN 2007
Em Teste
da verdade.
Tabelã: ALDA ADILIA GUIMARÃES PEREIRA
Substituta: GISELE GUIMARÃES RABELO
Esc. Aut.: MARCOS PEFEIRA DA CUNHA

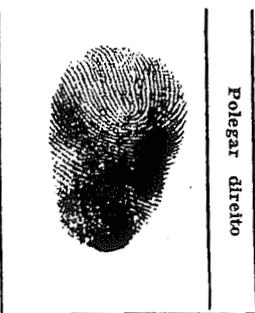
O referido é verdade e dou fé.

Mantenópolis-ES, 01 de Fevereiro de 2.000

Roselene Valerio
O Oficial do Registro Civil

(Assinatura do dispensado)

Sebastião Gonçalves



Polegar direito

Identificação: N.º de Registro:
Altura 1,60 m. Cabelos Cast. Irs. Tipo sanguíneo:
Sinais particulares: Não tem

de incluído no Excesso de Contingente " (motivo)

foi dispensado do Serviço Militar Inicial em 1967 por " ter si- (motivo)

filho de Jose Gonçalves (data) nascido a 08 DEZ 48 - (Município) SIMONÉSIA - (Estado) MG

Certifico que - SEBASTIÃO GONÇALVES DO NASCIMENTO -

SÉRIE O Nº 395305 CSM 118

CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO

MINISTÉRIO DO EXERCÍTO

Em Teste da Verdade
11 JUN 2007
EMOLUMENTOS - R\$ 252/TFJ - R\$ 0,75
-DIVINÓPOLIS-
Confere c/ o original apresentado - Dou fe
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
C.A.D.A.S.T.R.O. DE P.E.S.S.O.A.S. FÍS.I.C.A.S.
DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
25 FEV 2011
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
3221.9339

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

SEBASTIÃO GONÇALVES DO NASCIMENTO
CONTINUANTE
NASCIMENTO 08.12.48
INSCRIÇÃO NO CPF 253.336.906-34

CIC

Em Teste da Verdade
11 JUN 2007
EMOLUMENTOS - R\$ 252/TFJ - R\$ 0,75
-DIVINÓPOLIS-
Confere c/ o original apresentado - Dou fe
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
C.A.D.A.S.T.R.O. DE P.E.S.S.O.A.S. FÍS.I.C.A.S.
DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS
Nº 072629
José Gonçalves
Filho de José Gonçalves
18 de Maio de 1948
15 de Março de 1988
CARTÃO DE IDENTIDADE
FAL 20-DIVINÓPOLIS
Polegar direito
Foto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS
Nº 072629
José Gonçalves
Filho de José Gonçalves
18 de Maio de 1948
15 de Março de 1988
CARTÃO DE IDENTIDADE
FAL 20-DIVINÓPOLIS
Polegar direito
Foto

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 25 FEV 2011



(Somente é válido com as "Armas Nacionais" em marca de água)

OUTROS DADOS:

Profissão: Comandante
 Residência: Curitiba
 Situação especial (*):

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
 Comparece c/ o original apresentado - Dou fe
 -DIVINÓPOLIS-
 EMOLUMENTOS - R\$ 2.52 / T.F.J. - R\$ 0,75
 11.11.2007
 Em Teste _____ da verdade.
 Tabelião: ALDA ADILIA GUIMARÃES PEREIRA
 Substituta: GISELE GUIMARÃES RABELO
 Esc. Aut.: MARCOS PEREIRA DA CUNHA

Em caso de convocação deve apresentar-se imediatamente.

BELO-HORIZONTE, MG, 25 ABRIL 1980
 JAD/1º Ten. (local e data)
 RA/2016815

[Handwritten Signature]
 (Assinatura do Comandante ou Chefe)
Ismar Moura Romariz
 Major

--	--	--	--	--

(*) Só será exigível anotação em carimbo, para ser considerado em dia com as obrigações militares, quando estiver incluído em situação especial.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



N.º 085
Fls. 31
S.S.C. - Subst. - 300

REGISTRO CIVIL

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO ESTADO DE MINAS GERAIS
Comfere c/ o original apresentado - Dou fe
- DIVINÓPOLIS -
COMARCA DE MANTENA
MUNICÍPIO DE MANTENA
DISTRITO DE BARRA DO ARIRANHA

1 JUN 2007

Em Teste _____ da verdade.

Tabela ALDA ADILIA GUIMARÃES PEREIRA
Substituta: GISELE GUIMARÃES RABELO
Esc. Aut.: MARCOS PEREIRA DA CUNHA

ROMERO JOSÉ VAZ
ESCRIVÃO E TABELIAO
Vila Barra do Arirapba
Mantena - M. Gerais

ROMERO JOSÉ VAZ
Oficial vitalicio do Registro Civil

Casamento N.º 3.125

CERTIFICO que, à fls. 41 do Livro N.º 12 de Registro de Casamentos
foi feito em 25/07/71 hoje, o assento do casamento de UILSON BISPO DOS SANTOS
e CREUZA ROSA DA SILVA.
_____, contraído perante o _____ MM _____ Julz Valdivino Paulo
Lino de Almeida e as testemunhas _____ regulamentares.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
aos _____

Ele, nascido em Ataléia-Minas Gerais
02 de dezembro de 1957, profissão lavrador
domiciliado em _____ e residente em neste distrito.
filho de OLINTRO BISPO DOS SANTOS.

em _____ domiciliado em _____
e residente _____ e de D. ERNESTINA TIAGO DE
ARAÚJO, nascida em _____
domiciliada em _____ e residente em _____

Ela nascida em São João do Manteninha-Mantena-MG
05 de julho de 1965, profissão doméstica
domiciliada em _____ e residente em neste distrito.
filha de ADELINO BENTO DA SILVA, nascido

em _____ domiciliado em _____
e residente _____ e de D. TEREZINHA ROSA DA SI
VA, residente em _____
domiciliada em _____

A contraente passa a assinar-se "CREUZA ROSA DOS SANTOS".
Foram apresentados os documentos exigidos pelo art. 180 N.ºs 1 à 5.
do Código Civil. - Observações: "2ª VIA". Casamento realizado em data de
25/07/1971. Sob o regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS.

O referido é verdade e dou fé.
Vila Barra do Arirapba, _____ de fevereiro de 1991.

[Assinatura]
Oficial

ASS. CARTÓRIO
PUB. 2º OFÍCIO
MANTENA - MINAS GERAIS

TRAB. JUDICIAL
AV. ANTONIO DE
SANTANA

FIRMA NO
Cartório do 8.º Ofício
TABELIAO
Dr. Nelson Montalvo
Rua Nestor Gomes 285
VITORIA - E.E. SANTO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

M-7.214.200 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/05/93

WILSON BISPO DOS SANTOS

WILSON BISPO DOS SANTOS
 DOMESTINA TIAGO DE ARAUJO

DATA DE NASCIMENTO 02/12/57

VALEIA-MG

DEM CAS LV-12 FL-41 V.B. ARIRANHA-MG
 974020606-91

ASSINATURA DO DIRETOR: *W. Barbosa*

LEI Nº 7 116 DE 29/08/83

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

126 ESTADO DE MINAS GERAIS PII-470
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO ELEITOR: *Wilson Bispo dos Santos*

CARTEIRA DE IDENTIDADE



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
 Confere c/ o original apresentado - Doufe
 -DIVINÓPOLIS-

EMOLUMENTOS - R\$ 2,52 / T.F.J. - R\$ 0,79

11 JUN 2007

Em Teste *[Signature]* da verdade.

Tabela ALDA ADILIA GUIMARAES PEREIRA
 Substituta GISELE GUIMARAES RABELO
 Esc. Aut. MARCOS PEREIRA DA GUINHA

Ar. 300
 W. Barbosa

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

25 FEV 2011

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR: *Wilson Bispo dos Santos*

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR: **WILSON BISPO DOS SANTOS**

DATA DE NASCIMENTO: 11/12/1957 N.º INSCRIÇÃO: 0772 8489 0256 D.V.: ZONA: 103 SEÇÃO: 0189

MUNICÍPIO / UF: DIVINOPOLIS/MG DATA DE EMISSÃO: 02/05/2004

JUIZ ELEITORAL: *[Signature]*

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
 Confere c/ o original apresentado - Doufe
 -DIVINÓPOLIS-

EMOLUMENTOS - R\$ 2,52 / T.F.J. - R\$ 0,79

11 JUN 2007

Em Teste *[Signature]* da verdade.

Tabela ALDA ADILIA GUIMARAES PEREIRA
 Substituta GISELE GUIMARAES RABELO
 Esc. Aut. MARCOS PEREIRA DA GUINHA

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é electricista, não se meta a fazer serviços de electricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predispõem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Para a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.



MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Número 40.802 Série 0109/106



Assinatura do portador: Wilson Bispo dos Santos

ASSINATURA DO PORTADOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome: Wilson Bispo dos Santos
Loc. Nascimento: Divinópolis - Minas Gerais
Est. Nascimento: MG
Data Nascimento: 04.12.57
Filiação: Bispo dos Santos
Doc. nº: 2.115.41307-1

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em:
Exp. em:
Obs:
Data Emissão: 25.11.98
DRT: 126

Assinatura: Marcos Pereira da Cunha

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Confere o original apresentado - Doufe - DIVINÓPOLIS
EMOLUMENTOS - R\$ 2,52 / T.F.J. - R\$ 0,78
11 JUN 2007
Tabeliã: ALDAADILIA GUIMARÃES PEREIRA
Substituta: GISELE GUIMARÃES RABELO
Esc. Aut.: MARCOS PEREIRA DA CUNHA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
CONFERE COM O ORIGINAL

Form fields for Name, Doc, Est. Civil, Nascimento

25 FEV 2011

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Selo de Autenticação
AUTENTICAÇÃO
AQQ 37903

CÉDULA DE IDENTIDADE

ESTADO DO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESPIRITO SANTO

comprado
DIRETOR DO
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



R.G. 3221.93	PI	M. das Comu.
NOME		
JOÃO PRASERES		
ASSINATURA		
<i>João Praseres</i>		
FILIAÇÃO		
GUMERCINDO PRASERES		
MARIA DOMINGOS PRASERES		
SEX (COTISOLH) CAI. ALTURA		
M MG C C 1,60		
E. CIVIL DATA NASCIMENTO		
SOL 26.01.1958		
BRASILEIRO - NATURAL DE		
IPANEMA MG		
DATA 19-08-1976		

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA - DEPT. DE POLICIA TECNICA



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Confere c/ o original apresentado - Dou fé
-DIVINÓPOLIS-

EMOLUMENTOS - R\$ 2,52 / T.F.J. - R\$ 0,79

11 JUN 2007

Em Teste _____ da verdade.

Tabeliã: ALDA ADILIA GUIMARÃES PEREIRA
Substituta: GISELE GUIMARÃES RABELO
Esc. Aut.: MARCOS PEREIRA DA CUNHA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

João Praseres



NASCIMENTO 26.01.58 INSCRIÇÃO NO CPF 716 778 287 49

CONTRIBUINTE

JOAO PRASERES

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

25 FEV 2011

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Confere c/ o original apresentado - Dou fé
-DIVINÓPOLIS-

EMOLUMENTOS - R\$ 2,52 / T.F.J. - R\$ 0,79

11 JUN 2007

Em Teste _____ da verdade.

Tabeliã ALDA ADILIA GUIMARÃES PEREIRA
Substituta GISELE GUIMARÃES RABELO
Esc. Aut. MARCOS PEREIRA DA CUNHA

7

M. das Comunicações
Fis. 36
El. Pública
33555 - 33050

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 8023 /2006/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 27 de dezembro de 2006.

Ao Senhor

SEBASTIÃO GONÇALVES NASCIMENTO

Associação Comunit. Filantrópica de Radiodifusão e Apoio aos Portadores de Deficiência Física
Rua do Cobre, 452 - Niterói
33500-000 - Divinópolis/MG

Assunto: Confirmação de cadastro de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Prezado Senhor,

Em atenção ao requerimento de demonstração de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária encaminhado pela **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FILANTRÓPICA DE RADIODIFUSÃO E APOIO AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA**, na localidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, informamos que seu requerimento **foi cadastrado sob protocolo nº 53000.088860/06.**

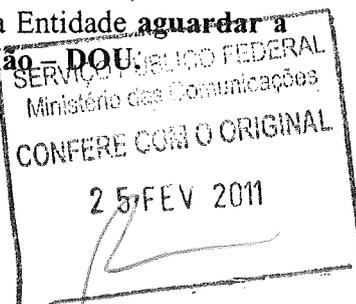
Cumpre-nos informar que esta fase é não obrigatória e o requerimento da entidade somente foi cadastrado junto ao Departamento de Outorga de Serviços para que o seu interesse **conste em nossos registros, não gerando qualquer direito à autorização e funcionamento da estação.**

Comunicamos que, caso a entidade tenha interesse em obter **informações relativas à legislação aplicável ao serviço, modelos de Formulários e Solicitações padronizados, Manual de Orientação (sempre atualizado), publicações de Avisos de Habilitação, poderá obter através do seguinte endereço eletrônico: www.mc.gov.br.**

Por fim, anexando a este Ofício, **CARTILHA EXPLICATIVA**, somente a título de esclarecimentos sobre os procedimentos dos serviços, devendo a Entidade **aguardar a publicação do Aviso de Habilitação, por meio do Diário Oficial da União - DOU.**

Atenciosamente,

Zilda Beatriz S. de Campos Abreu
ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



M. 028 Q
Fls. 27
13/02/2011
CG - 2

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

AVISO Nº 7/2007

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 13 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, **RESOLVE**, tornar público o presente Aviso de Habilitação para inscrição das entidades interessadas em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nas localidades e canais constantes do Anexo 1, conforme a seguir especificado:

a) Prazo: o prazo para inscrição e apresentação da documentação instrutória é de 45 (quarenta e cinco) dias, contado a partir da data da publicação do presente Aviso;

b) Taxa de cadastramento: o pagamento da taxa no valor de **R\$ 20,00 (vinte reais)**, relativa às despesas de cadastramento, deverá ser efetuado em qualquer agência do **Banco do Brasil S.A.**, mediante preenchimento de **Guia de Recolhimento da União - Depósito Identificado (código): 4100030000118822-0**, tendo como favorecido **CGRL/MC**, podendo ser realizado, conforme segue:

b.1) No guichê de caixa, em dinheiro.

b.2) Nos terminais de auto-atendimento - TAA (clientes do Banco do Brasil), usando as seguintes opções: - Transferência;- Tela de Instruções; - Outras Transferências e Conta corrente para Conta Única do Tesouro. Informar na identificação 1, o código identificador da GRU DEP., e na identificação 2, o CPF/CNPJ.

b.3) Na internet (Clientes do Banco do Brasil). No site www.bb.com.br, efetuando a transferência do valor a ser pago de sua conta para a Conta Única do Tesouro. Informar o valor, o código identificador de 17 algarismos da GRU e CPF/CNPJ.

c) Inscrição: a inscrição deverá ser feita mediante a utilização do formulário Modelo A-2, constante do Anexo 2, que se encontra disponível na página do Ministério das Comunicações no endereço eletrônico www.mc.gov.br e no Departamento de Outorga de Serviços da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações, nos endereços abaixo mencionados;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
25 FEV 2011

d) Locais de inscrição: a inscrição poderá ser feita: 1 - via postal, endereçado à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Anexo-B, Sala – 300, CEP 70044-900 – Brasília-DF; 2 - diretamente no protocolo central do Ministério das Comunicações em Brasília, DF, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Edifício Sede, Térreo.

e) Documentação instrutória: a documentação instrutória constante do Anexo 3, necessária à efetivação da inscrição, deverá ser encaminhada, via postal à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ou entregue diretamente no protocolo central do Ministério das Comunicações, nos endereços acima mencionados, no prazo fixado neste Aviso. Qualquer documento postado e apresentado, de forma voluntária pela entidade, após o esgotamento do prazo, não será passível de análise, sendo considerado intempestivo. A

apresentação da referida documentação é obrigatória, acarretando a não apresentação, no prazo estabelecido, no indeferimento do pedido de inscrição.

Brasília - DF, 18 de maio de 2007.

HÉLIO COSTA
Ministro de Estado das Comunicações

Anexo 1

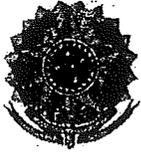
UF	Localidade	Canal
AC	Cruzeiro do Sul	200
AL	Batalha	285
AL	Carneiros	200
AL	Maribondo	285
AL	Teotônio Vilela	285
AL	Marechal Deodoro	200
AM	Beruri	200
AM	Careiro da Várzea	200
AM	Manaus	200
AM	Rio Preto da Eva	200
AM	São Paulo de Olivença	200
AM	Uarini	200
AM	Urucará	200
BA	Barra da Estiva	285
BA	Barro Alto	285
BA	Biritinga	285
BA	Caturama	200
BA	Esplanada	285
BA	Fátima	285
BA	Ilhéus	290
BA	Itajuípe	285
BA	Juazeiro	285
BA	Maiquinique	285
BA	Matina	285
BA	Presidente Dutra	285
BA	Presidente Tancredo Neves	200
BA	Santa Bárbara	285
BA	Seabra	285
BA	Sebastião Laranjeiras	285
BA	Tanque Novo	200

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

25 FEV 2011

MG	Bonito de Minas	285
MG	Bugre	285
MG	Buritis	200
MG	Cachoeira Dourada	200
MG	Caeté	200
MG	Cambuquira	285
MG	Campos Gerais	200
MG	Capitão Enéas-Vila Cacarema	200
MG	Carmópolis de Minas	200
MG	Carmo Do Rio Claro	200
MG	Cataguases	285
MG	Conselheiro Lafaiete	254
MG	Conselheiro Pena-Vila Ferruginha	285
MG	Conselheiro Pena-Vila Barra do Cuieté	285
MG	Córrego Novo	254
MG	Cruzeiro da Fortaleza – Vila Brejo Bonito	285
MG	Divinópolis-Vila de Santo Antônio dos Campos	285
MG	Extrema	285
MG	Felixlândia	285
MG	Fervedouro	200
MG	Fortuna de Minas	200
MG	Franciscópolis	200
MG	Frei Lagonegro	200
MG	Governador Valadares-Vila Chonim	290
MG	Governador Valadares-Vila São Vitor	290
MG	Guaranésia	200
MG	Ibertioga	285
MG	Ijaci	200
MG	Janaúba-Vila Quem-Quem	200
MG	Jeceaba	254
MG	Lima Duarte	200
MG	Manhuaçu-Vila Realeza	285
MG	Manhuaçu-Vila Dom Corrêa	285
MG	Mariana	200
MG	Mariana-Vila Furquim	200
MG	Mariana-Vila Monsenhor Horta	200
MG	Mariana-Vila Passagem de Mariana	200
MG	Mariana-Vila Santa Rita Durão	200
MG	Matipó-Vila Padre Fialho	200
MG	Nova Módica	285
MG	Nova Serrana-Vila Boa Vista de Minas	290
MG	Nova União	200
MG	Ouro Verde de Minas	200
MG	Padre Carvalho	200

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERIR COM O ORIGINAL
 25 FEV 2011



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

SSCC - M. das Comunicações
40
0

DESPACHO CONTAGEM DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO-
PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53000 088860/06
LOCALIDADE: QUINDORUS /UF: MG
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FILANTROPICA DE RADIODIFUSÃO
(E APOIO) (COMUNITÁRIA) E APOIADOS PARTICIPANTES DE DEF. FISICA
Aviso : 24ª Publicação no DOU do dia 21/05/07 Prazo expirou em 20/08/07

Frente a análise inicial, cuja 1ª fase inclui a validação das manifestações em apoio apresentadas pela entidade requerente, em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade conta com os seguintes apoios válidos:

I - MANIFESTAÇÕES DE APOIO

	Sim	Não
1 - Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência e a assinatura do declarante.	—	—
Soma das manifestações individuais apresentadas	Quantidade declarada	
Obs: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas e devidamente assinadas, entendendo-se que: - Endereçamento válido é aquele que indica o logradouro, validando-se até os que apenas indicam como n° da casa o termo s/n°. - Assinatura válida pode ser rubricada ou conter apenas o nome e sobrenome completos.	Quantidade validada	
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL: X 1	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 25 FEV 2011	
Obs: não foram validadas as manifestações às fls _____, considerando a falta de _____.	—	



	Sim	Não
2 - Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado. Obs: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas e devidamente assinadas, entendendo-se que: - Endereçamento válido é aquele que indica o logradouro, validando-se até os que apenas indicam como n° da casa o termo s/n°. - Assinatura válida pode ser rubricada ou conter apenas o 1° nome do declarante ou mesmo aquela assinatura que está no mesmo campo da indicação do nome. - o CEP é opcional.	Quantidade declarada <input type="text"/>	Quantidade validada <input type="text"/>
	PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL: X 1	<input type="text"/>
Obs: não foram validadas as manifestações às fls _____, considerando a falta de _____.		

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
25.FEV.2011

SECRETARIA DE
 SERVIÇOS PÚBLICOS
 Nº 12
 2011

	Sim	Não
<p>3 - Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal.</p>		
<p>Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas.</p> <p>Obs: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas, devidamente assinadas e acompanhadas do comprovante de inscrição junto à Receita (CNPJ) e a Ata de eleição ou posse do representante legal que assinou, devidamente registrada. Entendo-se que:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Endereçamento válido é aquele que indica o endereço completo da sede, com logradouro e complemento. - CNPJ válido é aquele em que há a cópia impressa do site da receita e cujo nº é o mesmo declarado. - Assinatura válida pode ser a rubrica do representante ou conter aumenos o nome e o sobrenome completo, e cujo nome se confunda com o constante do termo de posse ou Ata de eleição apresentada. - o CEP é opcional. - O termo de posse ou ata de eleição devem contar pelo menos com a indicação do registro junto a um Cartório, não sendo obrigatória a sua cópia autenticada. 	<p>Quantidade declarada</p>	<p>Quantidade validada</p>
<p>PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL: X 5</p>		
<p>Obs: não foram validadas as manifestações às fls _____, considerando a falta de _____.</p>		

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 25 FEV 2011



4 - Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.	Sim	Não
	—	—
Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral. Obs: São válidas apenas, as manifestações dos associados que preencheram todos os seus dados ao final da Ata, devidamente assinadas e cuja Ata esteja registrada. - Dados válidos dos associados: Nome e assinatura, endereço, RG ou CPF; - Ata válida: Registrada em Cartório.	Quantidade declarada	
	—	
	Quantidade validada	
	—	
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL:	X 2	
—		
Obs: não foram validadas as manifestações às fls _____, considerando a falta de _____.		

NÚMERO TOTAL DE MANIFESTAÇÕES VALIDAS:

Total Individuais	Total Coletivas	Total Entidades	de	Total Associados	dos	SOMA TOTAL DE MANIFESTAÇÕES VALIDADAS
—	—	—		—		SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL

25 FEV 2011

II – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES INTERESSADAS

Caso exista, mais de uma entidade interessada na execução do Serviço na mesma área de interesse, a requerente declara que concorda em tentar associar-se às demais entidades.	Sim	Não
	—	—

das Comunicações
44
Q

Deste modo, considerando a validação das manifestações em apoio apresentadas, tão logo estejam definidas as áreas de execução possíveis, considerando o interesse das entidades que porventura sejam concorrentes ao interesse desta entidade, esta Coordenação decidirá sobre o encaminhamento de ofícios de tentativa associativa, sobrestamento ou arquivamento, dependendo da caracterização das requerentes, frente à documentação apresentada, especialmente os atos constitutivos.

Brasília, __ de _____ de 200__.

Analista Responsável / Siape: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
25 FEV 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

SSSC - M. das Comunicações
 Fls.: 48
 Rubrica: 00

Identificação do Processo

Número: 53000.088860/06 Localidade/UF: Divinópolis - Vila Santo Antonio dos
 Entidade: ASSO. COMUNIT. FILANTRÓPICA DE RADIODIF. E APOIO AOS DEFICIÊNCIA FÍSICA
 Aviso: 25 Publicação: 07/05/2007 Prazo: 21/06/2007 Canal: 254

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	20S0641	20S0621
Longitude	44W5846	44W5827

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.83

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rua Antônio Quintino, nº 570		
2.1.	Endereço do Studio	
Rua Antônio Quintino, nº 570		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	
3.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua do Cobre, nº 452		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Indeterminado
12.	Conclusão da Análise	
Técnica mente viável. Apresentou a documentação solicitada inicialmente, ou seja, subitem 7.1, alíneas: m, n, o. **** Não tem concorrente.		

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 25 FEV 2011
 Não

N
Neide Aparecida da Silva
 Chefe de Divisão

EMA

210

26
46
SEMPRE

Solicitação para juntada de documentos

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Assunto: Documentação em resposta ao AVISO Nº 2 / 2007 de ___ / ___ / 200__

Processo nº: 53000.088860/06.

Local: DIVINÓPOLIS UF: MG

Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado e relativo a pendências constatadas diante da análise do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da **ASSOC COM FILAN DE RADIODIF. E APOIO AOS PORT. DE DEFICIÊNCIA FÍSICA**, comunico que estou encaminhando anexo:

- a) (indicar qual o documento que está sendo encaminhado)
- b)

DIVINÓPOLIS, 17 de MARÇO de 2008.
(local e data)

Sebastião Gonçalves do Nascimento
assinatura do representante da entidade

Nome do representante da entidade: SEBASTIÃO GONÇALVES DO NASCIMENTO.
CPF: 253.336.906-34

Endereço para correspondência: RUA: do COBRE, 452 - WITEROI, na cidade de DIVINÓPOLIS, Estado MG, CEP 35500-227
Telefone para contato: OXX-37 - 9964-6343
Correio eletrônico (e-mail): _____

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 016223/2008-11

SEAP/SC
18/04/2008-08:30

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
25 FEV 2011

SEI 2008

47
0

REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOC COM FILAN. DE RADIODIF. E APOIO AOS PORT. DE DEFICIÊNCIA FÍSICA

(denominação da requerente)

Inscrita no CNPJ sob o nº 08011847/0001-83, com sede RUA DO COBRE V-452 - WITEROI.

na cidade de DIVINÓPOLIS

Estado MG, CEP 35500-227 telefone OXX-37-9964-6343
correio eletrônico _____, entidade sem fins lucrativos,

legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos termos de que trata o item 3 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km, com centro localizado na RUA ANTONIO QUIRINO W-570 - SANTO ANTONIO DAS COMAS (endereço completo), de coordenadas geográficas 20° 06' 41" S de latitude e 44° 58' 46" W de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do Serviço.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente a registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária - Sistema RadCom para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

DIVINÓPOLIS, 17 de MARÇO de 2008. (local e data)

Sebastião Gonçalves do Nascimento
assinatura do representante da entidade

Nome do representante da entidade: SEBASTIÃO GONCALVES DO NASCIMENTO

CPF: 253.336.906-34

Endereço para correspondência: RUA DO COBRE, 452 - WITEROI, na cidade de DIVINÓPOLIS, Estado MG, CEP 35500-227

Telefone para contato: OXX-37-9964-6343

Correio eletrônico (e-mail): _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
25 FEV 2011

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE COMUNICAÇÃO
48
0

A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO VALE DO SOL

(denominação da entidade)

Inscrita no CNPJ sob o nº 23784531 10001-18, com sede AV-BOM JARDIM N°31

BAIRRO - VALE DO SOL, na cidade de DIVINÓPOLIS, Estado de MINAS GERAIS, CEP 35500-000

entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da

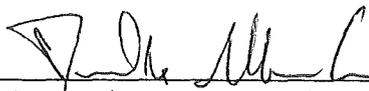
ASSOC. COM. FILAN. DE RADIODIF. E APOIO AOS PORT. DE DEFICIÊNCIA FÍSICA.

(denominação da entidade requerente)

que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Divinópolis, 02 de MARÇO de 2008.
(local e data)



assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Ronaldo Maurício do Carmo
CPF: 90851579604

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
25 FEV 2011

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

49

A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DOWA ROSA
(denominação da entidade)

Inscrita no CNPJ sob o nº 237.84549/10001-10, com sede RUA WICARABUA n: 871.
BAIRRO DOWA ROSA., na cidade de

DIVINÓPOLIS, Estado de MINAS GERAIS, CEP 35500-000,

entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da _____

ASSOC. COM. FILAN. DE RADIODIF. E APOIO AOS PORT. DE DEFICIÊNCIA FÍSICA
(denominação da entidade requerente)

que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

DIVINÓPOLIS, 30 de MAIO de 2007.
(local e data)

Geraldo Pereira Martins
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: GERALDO PEREIRA MARTINS
CPF: 095.866.016-68

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
25 FEV 2011

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

50
d
FOSSILIA

A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES B. SAGRADA FAMÍLIA
(denominação da entidade)

Inscrita no CNPJ sob o nº 20945739/0001-83, com sede RUA BUENOS AIRES 39
BAIRRO SAGRADA FAMÍLIA, na cidade de
DIVINÓPOLIS, Estado de MG, CEP 35500-542

entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da _____

~~SOC COM FIAN. DE RADIODIF. E APOIO AOS PORT. DE DEFICIÊNCIA FÍSICA~~
(denominação da entidade requerente)

que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Divinópolis, 30 de MAI de 2007.
(local e data)

Jose Welinton de Souza
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: JOSE WELINTON DE SOUZA
CPF: 165 505 606-91

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES
DO BAIRRO SAGRADA FAMÍLIA

J. Welinton

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
25 FEV 2011

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

51

A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO PARAÍSO

(denominação da entidade)

Inscrita no CNPJ sob o nº 237 813 961 0004 -55, com sede RUA PADRE ABEL Nº 1870

BAIRRO - PARAÍSO.

na cidade de

DIVINÓPOLIS, Estado de MINAS GERAIS, CEP 35.500 -000.

entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da

ASSOC. COM. FILAN. DE RADIODIF. E APOIO AOS PORT. DE DEFICIÊNCIA FÍSICA.

(denominação da entidade requerente)

que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

DIVINÓPOLIS, 30 de MAIO de 2007.

(local e data)



assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: DOMIZETTI ALUIS FERREIRA

CPF: 575.638.296-87

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
25 FEV 2011

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

CE-M. 689
52
@
SS - 6890

A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SANTA ROSA

(denominação da entidade)

Inscrita no CNPJ sob o no 23764673 10001 - 13, com sede RUA BOLÍVIA N.º 751

na cidade de

DIVINÓPOLIS, Estado de MINAS GERAIS, CEP 35.500 - 345

entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da

~~ASSOC. COM FILAN. DE RÁDIO DIF. E APOIO AOS PORT. DE DEFICIÊNCIA FÍSICA~~
(denominação da entidade requerente)

que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

DIVINÓPOLIS, 27 de DEZEMBRO de 2007
(local e data)

23764673/0001-13

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SANTA ROSA

assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Jackson Rodrigues

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SANTA ROSA
R. Santa Rosa - 751
35.500-345 - DIVINÓPOLIS - MG

Nome do representante legal:

CPF: 967.632.488-49

JACKSON RODRIGUES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
25 FEV 2011

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS



A ASSOCIAÇÃO MORADORES DO BAIRRO DAVANUZE
(denominação da entidade)

Inscrita no CNPJ sob o nº 6447914010001-77, com sede RUA HENRIQUE
LIBANIO RODRIGUES Nº 30 B. DAVANUZE, na cidade de
DIVINÓPOLIS, Estado de MINAS GERAIS, CEP 35500-

entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da _____

~~ASSOC. COM. FILAN. DE RADIODIF. E APOIO AOS PORT. DE DEFICIÊNCIA FÍSICA~~
(denominação da entidade requerente)

que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Divinópolis, 11 de JANEIRO de 2008.
(local e data)

Gilmar Ferreira Nunes da Silva
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: GILMAR FERREIRA NUNES DA SILVA
CPF: 44417489653

64479140/0001-77
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES
DO BAIRRO DAVANUZE
Rua Cid. 20
B. Davanuze - CEP 35500
Divinópolis MG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
25 FEV 2011

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOC. COM. FILAN. DE RÁDIO DIF. E APOIO AOS PORT. DE DEFICIÊNCIA FÍSICA (denominação da entidade requerente) que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

54
2008

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME	IDENTIDADE ou CPF	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Jose Viana	M. 2107702		[assinatura]
02	Jose Viana	MG 4617064	R. CARACIAS 611	[assinatura]
03	MANOEL PEDRO FILHO	MG 7.634.326	R. SMO ALVES 550.575	[assinatura]
04	JACKSON RODRIGUES	M. 5.335.648	R. PADRE EUSTACIO 500	[assinatura]
05	Jose edmar feteo	M 1550.346	r. oliveira 371	[assinatura]
06	MOZAR ASSAIAO BATISTA	M 39.122.435-9	R. MONTE LIZANO 841	[assinatura]
07	AVARE LUIS NASCIMENTO	M 6658219	R. Prof. J. Correia 332	[assinatura]
08	Ronaldo Mauricio Parra	M-6-698633	R. Estado Unido 2	[assinatura]
09	MARCIO ALVES DE SOUSA	M 6-3716556	R. AFANIO PEIXOTO 1384	[assinatura]
10	Qualdo Adriano		R. Contorno 198 Centro	[assinatura]
11	Dr. Carlos Roberto de Lencas	92 431.968-20	R. Maria Antonia 361	[assinatura]
12	Helton Correia de Lencas	M 3.688.410	r. Virrege da Band	[assinatura]
13	Pi Suelaine	M 3.686.081	R. HUBANA 781	[assinatura]
14	Edsonaldo Ara de Lencas	M 2.992.32	R. Protopolis	[assinatura]
15	Epimaco Brasileiro	MG-12.812-226	Corrego do Po. 01	[assinatura]
16	[assinatura]		R. José Amador 224	[assinatura]
17	[assinatura]	M. 8367.577		[assinatura]
18	ANTONIO CARLOS RIBEIRO	R.P.F. 312.581.316-68	ZONA RURAL	[assinatura]
19	MARIZA ANA DA SILVA	MG 5.787.565	R. PADRE EUSTACIO 500	[assinatura]
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				
32				
33				
34				
35				
36				
37				
38				
39				
40				

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
25 FEV 2011

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

55
a

ANEXOS

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

SERGIO MARRA DA SILVA
(nome da pessoa que está manifestando apoio)
portador da carteira de identidade nº MG-10.127506, residente na RUA SANTA
CLARA n° 401 - SANTA LUZIA, na cidade de DIVINÓPOLIS, Estado de
MG, CEP 35500-501, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da _____

~~COM. FILAN. DE RADIODIF. E APOIO AOS PORT. DE DEFICIÊNCIA FÍSICA~~ que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão

(denominação da entidade requerente)

Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Divinópolis, 04 de JUNHO de 2007.
(local e data)

Sergio Marra da Silva
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
25 FEV 2011

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

56
0

ANEXOS

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

MARIA HELENA FERREIRA

(nome da pessoa que está manifestando apoio)
portador da carteira de identidade nº M. 8.828-297, residente na R. JEMÍCIO DINIZ
DO NASCIMENTO 380, na cidade de STO ANTONIO DO CAMPOS Estado de
MG, CEP 35.501.000, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da

COM. FILAN. DE RADIODIF. E APOIO AOS PORT. DE DEFICIÊNCIA FÍSICA que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão

(denominação da entidade requerente)

Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

STO ANTONIO DO CAMPOS 05 de 06 de 2007
(local e data)

Maria Helena Ferreira

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
25 FEV 2011

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO



110
ANEXOS

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

NÍVEA DE FÁTIMA GOMES

(nome da pessoa que está manifestando apoio)

portador da carteira de identidade nº MG. 12499323, residente na R. Ant. Neto, 123

MG, na cidade de Divinópolis, Estado de

MG, CEP 35505000, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da

Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da

FILAN. DE RÁDIODIF. E APOIO AOS PORT. DE DEFICIÊNCIA FÍSICA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão

(denominação da entidade requerente)

Comunitária.

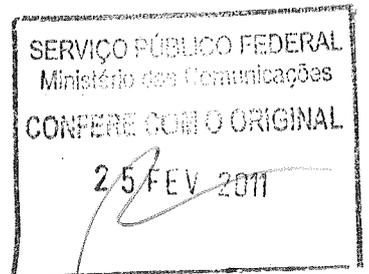
?

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

DIVINÓPOLIS, 05 de JUNHO de 2007.

(local e data)

Nívea de F. Gomes
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

58

ANEXOS

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

MARIA REALINA RODRIGUES

(nome da pessoa que está manifestando apoio)

portador da carteira de identidade nº M-4051198, residente na Rua Fabiano Coutinho
ribeiro 290, na cidade de DIVINÓPOLIS, Estado de
MG, CEP 35.000.500, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da

COM. FILAN. DE RADIODIF. E APOIO AOS PORT. DE DEFICIÊNCIA FÍSICA
(denominação da entidade requerente)

Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Divinópolis, 05 de julho de 2007.
(local e data)

Maria Realina Rodrigues
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
25 FEV 2011

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

Min. das Comunicações
59
0

ANEXOS

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

ANTONIO RODRIGO DACOSTA

(nome da pessoa que está manifestando apoio)

portador da carteira de identidade nº MG-16.6.00.281, residente na Rua Alencar AVIS.PALO

NETO, na cidade de DIVINOPOLIS, Estado de

MG, CEP 35.005005 - vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da

ASSOC COM FILAN. DE RADIODIF. E APOIO AOS PORT. DE DEFICIÊNCIA FISICA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão

(denominação da entidade requerente)

Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

DIVINOPOLIS, 05 de julho de 2008
(local e data)

Antonio Rodrigo da Costa

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
25 FEV 2011

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

60
0

110
ANEXOS

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

LAURENTINO APARECIDO ROSA

(nome da pessoa que está manifestando apoio)

portador da carteira de identidade nº M.3527864, residente na RUA

BUENO ARIES W. 811, na cidade de DIVINÓPOLIS, Estado de

MG, CEP 35500-000, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da

Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da

ASSOC. COM. FILAN. DE RADIODIF. E APOIO AOS PORT. DE DEFICIÊNCIA FÍSICA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão

(denominação da entidade requerente)

Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

DIVINÓPOLIS, 02 de MARÇO de 2008.

(local e data)

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
25 FEV 2011

M. das Comunicações
61
Brasília

110
ANEXOS

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

VIEGENTE JOSÉ CASTANO

(nome da pessoa que está manifestando apoio)

portador da carteira de identidade nº MG 10.249-916 residente na RUA

WILSON MACIEL n.º 221, na cidade de DIVINÓPOLIS, Estado de

MG, CEP 35500-485, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da

Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da _____, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão

ASSOC. COM. FILAN. DE RADIODIF. E APOIO AOS PORT. DE DEFICIÊNCIA FÍSICA

(denominação da entidade requerente)

Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

DIVINÓPOLIS, 02 de MARÇO de 2008.

(local e data)

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
25 FEV 2011

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

67
0

ANEXOS

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

JOÃO CARLOS RAMOS
(nome da pessoa que está manifestando apoio)

portador da carteira de identidade nº M-937.587, residente na RUA
DE DIVINÓPOLIS N: 370/200, na cidade de DIVINÓPOLIS, Estado de
MG, CEP 3500-000, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da

ASSOC. COM. FILAN. DE RADIODIF. E APOIO AOS PORT. DE DEFICIÊNCIA FÍSICA
(denominação da entidade requerente)
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

DIVINÓPOLIS, 02 de MARÇO de 2008.
(local e data)

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
25 FEV 2011

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

110
ANEXOS
64
DAS COMUNICAÇÕES

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

JOSE CARLOS da SILVA.
(nome da pessoa que está manifestando apoio)

portador da carteira de identidade nº M-6 538-294, residente na RUA
BUGHO ARIES N-811, na cidade de DIVINÓPOLIS, Estado de
MG, CEP 35 00 - 000, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da

ASSOC. COM. FILAN. DE RADIODIF. E APOIO AOS PORT. DE DEFICIÊNCIA FÍSICA
(denominação da entidade requerente)
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Divinópolis, 02 de MARÇO de 2008
(local e data)

JOSE CARLOS da SILVA.
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
25 FEV 2011

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

65

ANEXOS

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

ERIEA NOGUEIRA FELIPE

(nome da pessoa que está manifestando apoio)

portador da carteira de identidade nº M-12.154.343, residente na RUA
MANOEL PIRES n. 341, na cidade de DIVINÓPOLIS, Estado de
MG, CEP 35520-000, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da

SOC. COM. FILAN. DE RADIODIF. E APOIO AOS PORT. DE DEFICIÊNCIA FÍSICA
(denominação da entidade requerente)

Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

DIVINÓPOLIS, 02 de MARÇO de 2008.
(local e data)

Eriea

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
25 FEV 2011

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

M. das Com.
66
0

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.011.847/0001-83	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/03/2006
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA FILANTROPICA DE RADIODIFUSAO E APOIO AOS PORTADORES DE DEFICIENCIA FISICA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SENTINELA FM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO R DO COBRE	NÚMERO 452	COMPLEMENTO	
CEP 35.500-227	BAIRRO/DISTRITO NITEROI	MUNICÍPIO DIVINOPOLIS	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/03/2006	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Provado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

do no dia 26/06/2007 às 13:24:57 (data e hora de Brasília).

Voltar

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
25 FEV 2011

Preparar página
para impressão

SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 - Fax: (61) 311-6617



Ofício nº 8023 /2006/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 24 de dezembro de 2006.

Ao Senhor

SEBASTIÃO GONÇALVES NASCIMENTO

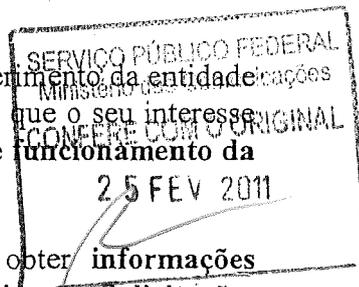
Associação Comunit. Filantrópica de Radiodifusão e Apoio aos Portadores de Deficiência Física
Rua do Cobre, 452 - Niterói
33500-000 - Divinópolis/MG

Assunto: Confirmação de cadastro de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Prezado Senhor,

Em atenção ao requerimento de demonstração de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária encaminhado pela **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FILANTRÓPICA DE RADIODIFUSÃO E APOIO AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA**, na localidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, informamos que seu requerimento **foi cadastrado sob protocolo nº 53000.088860/06.**

Cumpre-nos informar que esta fase é não obrigatória e o requerimento da entidade somente foi cadastrado junto ao Departamento de Outorga de Serviços para que o seu interesse conste em nossos registros, não gerando qualquer direito à autorização e funcionamento da estação.



Comunicamos que, caso a entidade tenha interesse em obter informações relativas à legislação aplicável ao serviço, modelos de Formulários e Solicitações padronizados, Manual de Orientação (sempre atualizado), publicações de Avisos de Habilitação, poderá obter através do seguinte endereço eletrônico: www.mc.gov.br.

Por fim, anexando a este Ofício, **CARTILHA EXPLICATIVA**, somente a título de esclarecimentos sobre os procedimentos dos serviços, devendo a Entidade aguardar a publicação do Aviso de Habilitação, por meio do Diário Oficial da União - DOU.

Atenciosamente,

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

AVISO Nº 2/2007

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 13 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, **RESOLVE**, tornar público o presente Aviso de Habilitação para inscrição das entidades interessadas em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nas localidades e canais constantes do Anexo 1, conforme a seguir especificado:

a) **Prazo:** o prazo para inscrição e apresentação da documentação instrutória é de 45 (quarenta e cinco) dias, contado a partir da data da publicação do presente Aviso;

b) **Taxa de cadastramento:** o pagamento da taxa no valor de **R\$ 20,00 (vinte reais)**, relativa às despesas de cadastramento, deverá ser efetuado em qualquer agência do **Banco do Brasil S.A.**, mediante preenchimento de **Guia de Recolhimento da União - Depósito Identificado (código): 4100030000118822-0**, tendo como favorecido **CGRL/MC**, podendo ser realizado, conforme segue:

b.1) No guichê de caixa, em dinheiro.

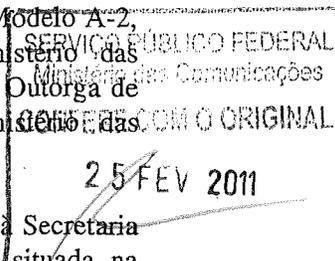
b.2) Nos terminais de auto-atendimento - TAA (clientes do Banco do Brasil), usando as seguintes opções: - Transferência;- Tela de Instruções; - Outras Transferências e Conta corrente para Conta Única do Tesouro. Informar na identificação 1, o código identificador da GRU DEP., e na identificação 2, o CPF/CNPJ.

b.3) Na internet (Clientes do Banco do Brasil). No site www.bb.com.br, efetuando a transferência do valor a ser pago de sua conta para a Conta Única do Tesouro. Informar o valor, o código identificador de 17 algarismos da GRU e CPF/CNPJ.

c) **Inscrição:** a inscrição deverá ser feita mediante a utilização do formulário Modelo A-2, constante do Anexo 2, que se encontra disponível na página do Ministério das Comunicações no endereço eletrônico www.mc.gov.br e no Departamento de Outorga de Serviços da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações, nos endereços abaixo mencionados;

d) **Locais de inscrição:** a inscrição poderá ser feita: 1 - via postal, endereçado à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Anexo-B, Sala - 300, CEP 70044-900 - Brasília-DF; 2 - diretamente no protocolo central do Ministério das Comunicações em Brasília, DF, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Edifício Sede, Térreo.

e) **Documentação instrutória:** a documentação instrutória constante do Anexo 3, necessária à efetivação da inscrição, deverá ser encaminhada, via postal à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ou entregue diretamente no protocolo central do Ministério das Comunicações, nos endereços acima mencionados, no prazo fixado neste Aviso. Qualquer documento postado e apresentado, de forma voluntária pela entidade, após o esgotamento do prazo, não será passível de análise, sendo considerado intempestivo. A



apresentação da referida documentação é obrigatória, acarretando a não apresentação, no prazo estabelecido, no indeferimento do pedido de inscrição.

Brasília.—DF, 18 de maio de 2007.

HÉLIO COSTA
Ministro de Estado das Comunicações

Anexo 1

UF	Localidade	Canal
AC	Cruzeiro do Sul	200
AL	Batalha	285
AL	Carneiros	200
AL	Maribondo	285
AL	Teotônio Vilela	285
AL	Marechal Deodoro	200
AM	Beruri	200
AM	Careiro da Várzea	200
AM	Manaus	200
AM	Rio Preto da Eva	200
AM	São Paulo de Olivença	200
AM	Uarini	200
AM	Uruará	200
BA	Barra da Estiva	285
BA	Barro Alto	285
BA	Biritinga	285
BA	Caturama	200
BA	Esplanada	285
BA	Fátima	285
BA	Ilhéus	290
BA	Itajuípe	285
BA	Juazeiro	285
BA	Maiquinique	285
BA	Matina	285
BA	Presidente Dutra	285
BA	Presidente Tancredo Neves	200
BA	Santa Bárbara	285
BA	Seabra	285
BA	Sebastião Laranjeiras	285
BA	Tanque Novo	200

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
25 FEV 2011

70
 0

MG	Bonito de Minas	285
MG	Bugre	285
MG	Buritis	200
MG	Cachoeira Dourada	200
MG	Caeté	200
MG	Cambuquira	285
MG	Campos Gerais	200
MG	Capitão Enéas-Vila Cacarema	200
MG	Carmópolis de Minas	200
MG	Carmo Do Rio Claro	200
MG	Cataguases	285
MG	Conselheiro Lafaiete	254
MG	Conselheiro Pena-Vila Ferruginha	285
MG	Conselheiro Pena-Vila Barra do Cuieté	285
MG	Córrego Novo	254
MG	Cruzeiro da Fortaleza – Vila Brejo Bonito	285
MG	Divinópolis-Vila de Santo Antônio dos Campos	285
MG	Extrema	285
MG	Felixlândia	285
MG	Fervedouro	200
MG	Fortuna de Minas	200
MG	Franciscopólis	200
MG	Frei Lagonegro	200
MG	Governador Valadares-Vila Chonim	290
MG	Governador Valadares-Vila São Vitor	290
MG	Guaranésia	200
MG	Ibertioga	285
MG	Ijaci	200
MG	Janaúba-Vila Quem-Quem	200
MG	Jeceaba	254
MG	Lima Duarte	200
MG	Manhuaçu-Vila Realeza	285
MG	Manhuaçu-Vila Dom Corrêa	285
MG	Mariana	200
MG	Mariana-Vila Furquim	200
MG	Mariana-Vila Monsenhor Horta	200
MG	Mariana-Vila Passagem de Mariana	200
MG	Mariana-Vila Santa Rita Durão	200
MG	Matipó-Vila Padre Fialho	200
MG	Nova Módica	285
MG	Nova Serrana-Vila Boa Vista de Minas	290
MG	Nova União	200
MG	Ouro Verde de Minas	200
MG	Padre Carvalho	200

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL.
 25 FEV 2011



Processo de Autorização - Análise Técnica 1

Identificação do Processo

Número	53000.088860/06
Localidade/UF	Divinópolis - Vila Santo Antonio dos Campos/MG
Entidade	ASSO. COMUNIT. FILANTRÓPICA DE RADIODIF. E APOIO AOS DEFICII FÍSICA
Aviso	24
Publicação	07/05/2007
Prazo	21/06/2007
Canal	254

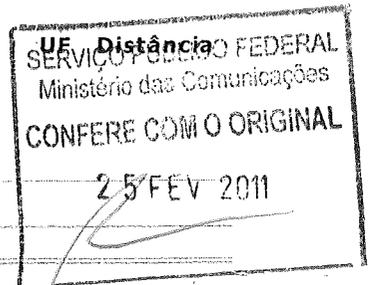
Coordenadas e Distâncias

	Proposta (A)	IBGE (B)	Aviso (C) 1 a 4 e 19	Distância A:B IBGE	Distân Av
Latitude	20S0641	20S0621			
Longitude	44W5846	44W5827		0.83	

Relação de concorrentes (d <= 4000 m)

NumProcesso	Distância (m)	Stat
Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)		

Lote	Processo	Município	UF	Distância
1. Entregou documentação tempestivamente? <input checked="" type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não				
2. Endereço da Antena Proposta Rua Antônio Quintino, nº 570				
2.1. Endereço do Studio Rua Antônio Quintino, nº 570				
4. Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal <input checked="" type="radio"/> VIÁVEL <input type="radio"/> EXL <input type="radio"/> DEP <input type="radio"/> IND <input type="radio"/> ACO <input type="radio"/> OUTROS				
6. A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira? <input type="radio"/> Sim <input checked="" type="radio"/> Não				
7. Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98. <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não				
8. Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98? <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não				





9.A área urbana da localidade é <= 3,5 km?

Sim Não

10.Endereço da Sede Administrativa da Emissora

Rua do Cobre, nº 452

11.Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prest serviço

Sim Não Indeterminado

12.Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Tecnicamente viável.
Apresentou a documentação solicitada inicialmente, ou seja, subitem 7.1, alíneas: m, n, o.
**** Não tem concorrente.

Nome do(a) Engenheiro(a)

Neide Silva.

VOLTAR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
25.FEV.2011



74
H

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO INICIAL - PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53000.088.860-06
LOCALIDADE: Divinópolis - MG /UF: _____
ENTIDADE: Assoc. Comunit. Filantrópica de Rod.

DESPACHO JURÍDICO

Está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que trata-se de única requerente que se habilitou a executar o serviço na localidade de interesse.

Brasília, 05 de 05 de 2008

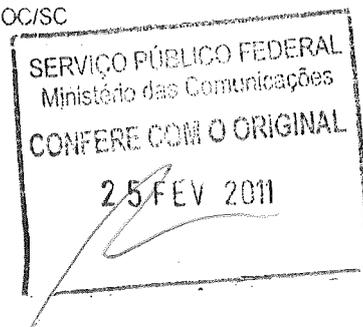
Analista Responsável / Siape: _____

Luciana Coelho Costa

Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária

Nº 1.03011

SERAC/CORAC/DEOC/SC



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.088860/06 Localidade/UF: Divinópolis - Vila Santo
 Entidade: ASSO. COMUNIT. FILANTRÓPICA DE RÁDIO-DIF. E APOIO AOS DEFICIÊNCIA FÍSICA
 Aviso: 24 Publicação: 07/05/2007 Prazo: 21/06/2007 Canal: 254

72
 10.06.08

Processo						
1.	A Entidade é uma:	Associação				
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim				
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim				
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim				
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim				
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica				
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim				
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim				
fls 15						
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim				
fls 15						
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;"> Sim SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 25 FEV 2011 </div>				
fls 15						
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim				
fls 27						
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 03 anos - art 11 Validade: 04/06/2010				
	Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
	Sebastião Gonçalves do Nascimento	000.000.000-00	Presidente	Sim	Sim	Sim
	Wilson Bispo dos Santos	111.111.111-11	Dir. Administrativ	Sim	Sim	Sim
	João Praseres	222.222.222-22	Dir. de Operações	Sim	Sim	Sim

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.088860/06 Localidade/UF: Divinópolis - Vila Santo
Entidade: ASSO. COMUNIT. FILANTRÓPICA DE RADIODIF. E APOIO AOS DEFICIÊNCIA FÍSICA
Aviso: 24 Publicação: 07/05/2007 Prazo: 21/06/2007 Canal: 254

23
[Handwritten signature and stamp]

13. **Conclusão da Análise**
Analisando o referido processo verificou-se que a entidade teve seu processo juridicamente regular e instruído
É o relatório
À Consideração superior

[Handwritten signature]

Luciana
(Analista)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
25 FEV 2011
[Handwritten signature]

74

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 3298 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

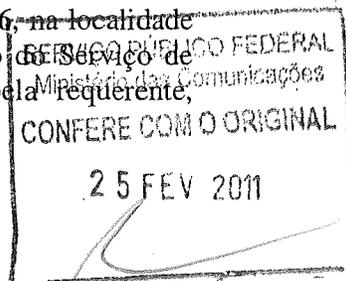
Brasília, 22 de maio de 2008.

Ao Senhor
SEBASTIÃO GONÇALVES NASCIMENTO
Associação Comunitária Filantrópica de Radiodifusão e Apoio aos Port. De Deficiência Física
Rua do Cobre, nº. 452 – Niterói
35500-000 Divinópolis – MG

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo nº. 53000088860/06, na localidade de Divinópolis – MG, no qual essa Entidade requer autorização para execução de Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, informamos o que se segue:



DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

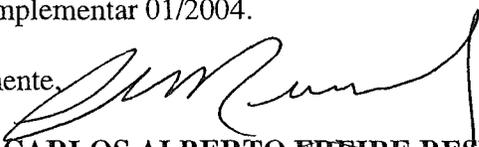
2ª FASE:

Toda documentação elencada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja o **Projeto Técnico**;

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

COBAN:14119 LOJA:0038 PDV:0001
02/06/2008 BANCO POPULAR DO BRASIL 10:58:54
474711738 0044

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

=====

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARI

=====

00194586529000083140530777900215800000000003000
NR. DOCUMENTO 380.001
NOSSO NUMERO 8314030777900
CONVENIO 00458659
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARI 75
AGENCIA/COD. CEDENTE 3394/0005780
DATA DO PAGAMENTO 02/06/2008
VALOR DO DOCUMENTO 30,00
VALOR COBRADO 30,00

=====

NR. AUTENTICACAO 1.86B.681.C7B.108.0F9

=====

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
25 FEV 2011

**CREA-MG****CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS**

Av. Álvares Cabral, 1600 - Fone 31 3299-8700 - Fax 31 3299-8720 - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - Minas Gerais
 Ouvidoria: 0800 28 30 273 - Atendimento: 0800 31 27 32

**Recibo
do
Sacado**

Cedente			Agência/Código cedente	Vencimento
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.254.509/0001- 63			3394-4/005780-0	29/06/2008
Sacado			Número do documento	Nosso número
CARLOS ALBERTO ARAUJO PECANHA			014030777900	00008314030777900
Moeda	Quantidade	(X) Valor	(=) Valor do documento	(-) Dedução
\$ (Real)			30,00	
Demonstrativo			(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado
				30,00

ARTNET. Profissional: CARLOS ALBERTO ARAUJO PECANHA

Tipo; Matriz - Número: 40307779

ATENÇÃO: Não receber após a data de vencimento.

76
[Handwritten signature]

Autenticação Mecânica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 25 FEV 2011
[Handwritten signature]

**CREA-MG**

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
 Av. Álvares Cabral, 1600 - Fone 31 3299-8700 - Fax 31 3299-8720 - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - Minas Gerais
 Ouvidoria: 0800 28 30 273 - Atendimento: 0800 31 27 32

VIA 02
 ART Nº
 1-40307779

**ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART
 MATRIZ OBRA / SERVIÇO**

CONTRATADO

04 Nome do profissional responsável pela Obra ou Serviço CARLOS ALBERTO ARAUJO PECANHA		05 Registro no CREA MG-27364/D	07 CPF 014.100.089-91
06 Título(s) do Profissional ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRONICA		08 Telefone (0000)0000-0000	
09 Endereço Residencial do Profissional R MURIAE, 001370 MORADA NOVA, DIVINOPOLIS/MG		10 CEP 35500-000	
11 Nome da Empresa Contratada			
12 Registro no CREA	13 CNPJ	14 Capital Social	15 Telefone
16 Endereço para Correspondência			17 CEP

CONTRATANTE

18 Nome do Contratante Ass. Comunit. Fil. de Radiod. Apoio aos Port. Def.	19 CPF ou CNPJ 08.011.847/0001-83
20 Endereço para Correspondência RUA do Cobre, 452 Niterói, DIVINOPOLIS/MG	21 CEP 35500-227

DADOS DA OBRA / SERVIÇO

22 Nome do Proprietário Ass. Comunit. Fil. de Radiod. Apoio aos Port. Def.		23 CPF ou CNPJ 08.011.847/0001-83	
24 Endereço da Obra ou Serviço RUA Antonio Quintino, 570 Santo Antonio dos Campos -		26 CEP 35505-000	
25 Município DIVINOPOLIS/MG			
28 Atividade Técnica			
01 Geral Tipo 43 28	02 Geral Tipo	03 Geral Tipo	04 Geral Tipo
05 Geral Tipo	06 Geral Tipo	07 Geral Tipo	08 Geral Tipo
09 Geral Tipo	10 Geral Tipo		
33 Finalidade 48200	34 Ent. Classe 0086	35 Quantificação 25,00	36 Unidade 45
37 Valor da Obra/Serviço 500,00		38 Honorários 300,00	39 Tipo Contrato 7

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Cidades
 CONFERE COM O ORIGINAL
 25 FEV 2011

ASSINATURAS

41 Responsabilizamo-nos pela veracidade das informações prestadas

VINCULAÇÃO LEGAL
 A ART é regida pela Lei 6496/77 e, na falta de outro documento, vale para todos os efeitos legais, como contrato entre as partes.

42 Assinatura do Contratante: Sto Antonio dos Campos 30/05/08
 LOCAL E DATA

43 Assinatura do Profissional: [Assinatura]
 PROFISSIONAL

44 Assinatura do Contratante: [Assinatura]
 CONTRATANTE

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

42 Data de Pagamento	43 Valor da Taxa de ART 30,00	Esta ART foi verificada eletronicamente pelo CREA-MG em 30/05/2008. Documento válido após a comprovação do pagamento. É de responsabilidade do profissional o envio da via do CREA-MG para fins de registro no acervo técnico.
----------------------	----------------------------------	--

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VIA DA OBRA/SERVIÇO

ART NET 3.02

78
[Handwritten initials]

Requerimento para análise de documentação de uma estação de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada. (RADCOM)

Excelentíssimo Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços,

A "Associação Comunitária Filantrópica de Radiodifusão e Apoio aos Portadores de Deficiência Física", CNPJ nº 08011847/0001-83, com endereço de correspondência na Rua do Cobre, 452 – Niterói em Divinópolis – MG, cep: 35500-227 vem, por seu representante legal, solicitar a Vossa Excelência análise na documentação solicitada em seu OF.3298/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 12 de maio de 2008 para exploração do serviço RADCOM na localidade de Santo Antônio dos Campos, Distrito de Divinópolis – MG.

	Ligação para Transmissão de Programas		TV		Educativa
	Reportagem Externa	X	FM		Comercial
	Comunicação de ordens internas		OM	X	RADCOM
	Telecomando		OT		
X	Estação de Radiodifusão		OC		
X	Solicitação inicial de análise de projeto de Instalação da Estação e uso de Equipamentos.				
	Solicitação de alteração das características técnicas anteriormente pleiteadas ou aprovadas.				

Segue anexa a documentação exigida, de acordo com a regulamentação exigida, de acordo com a regulamentação em vigor.

Nestes termos,
Pede deferimento

Santo Antonio dos Campos Distrito de Divinópolis/MG, 30 de maio de 2008.

Sebastião Gonçalves do Nascimento
Sebastião Gonçalves do Nascimento
Representante Legal

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
25/FEV 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 023386/2008-50

SEAPA/SC

04/06/2008-09:10

855072

I D E A L A N T E N A S L T D A

GANHO max (Gt) ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO ALTURA DA TORRE

0 0 , 0 dB 2 0 , 0 m 0 0 1 9 , 0 m

P . T . - 1 / 4

ALTITUDE DO LOCAL

0 8 0 0 , 0 m

9 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

K M P

MODELO

R G - 2 1 3 U - C

COMPRIMENTO(L)

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)

PERDAS NA LINHA (PL)

EFICIÊNCIA DA LINHA (η)

2 5 , 0 m

0 6 , 5 dB

0 1 , 6 0 dB

0 , 6 9

Perdas na linha (PL) = $\frac{L \cdot AL}{100}$

Eficiência da linha (E_f) = 10

$\frac{-PL}{10}$

10 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk) = 10 log (Pt. Ght. Gvt. η) = 10 log (0,025 x 1 x 1 x 0,69) = -17,63 dBk

Pt = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBμ) = 107 + ERP(dBk) - 20 log d (km)

ERP(dBk) • potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

E(dBμ) = 107 + (-17,63) - 20 log 1 = 89,37 dBμ

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

Associação Comunitária Filantrópica de Radiodifusão e Apoio aos Portadores de Deficiência Física
Santo Antonio dos Campos - Distrito de Divinópolis -MG

13 - DADOS DOS PROFISSIONAIS HABILITADOS

NOMES COMPLETOS

C A R L O S A L B E R T O A R A Ú J O P E Ç A N H A
A N T O N I O G O N Ç A L V E S P I N T O

REG.CREA

ENDEREÇO

0 0 2 7 3 R U A M U R I A É 1 3 7 0
0 0 0 2 3 2 1 R U A C A M P O D O M E I O 4 8 0

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

S ã o J o s é

CIDADE

UF

D I V I N O P O L I S M G

CEP

TELEFONE

FAX

3 5 5 0 - 2 3 7 3 7 - 3 2 1 2 - 1 5 2 7 3 7 - 3 2 1 2 - 1 5 2 7

E-MAIL

a g p i n t o 2 5 @ h o t m a i l . c o m

LOCAL

DATA

D I V I N O P O L I S 3 0 / 0 5 / 2 0 0 8

ASSINATURAS

[Handwritten signatures]

80
(F)

Estudo Técnico para instalação de Sistema irradiante e localização de uma emissora
RADCOM

Referencia da emissora:

Associação Comunitária Filantrópica de Radiodifusão e Apoio aos Portadores de
Deficiência Física.

Endereço de Correspondência:

Rua do Cobre 452 – Bairro Niterói

35500-227 – Divinópolis – MG

Processo MC: 53000088860/06

Solicitação do Estudo: OF 3298/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 12 de maio de 2008.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
25 FEV 2011



82
FDL

Características Técnicas da Rádio Comunitária

Entidade: "Associação Comunitária Filantrópica de Radiodifusão e Apoio aos Portadores de Deficiência Física".

Nome de Fantasia: Sentinela FM

CNPJ: 08.011.847/0001-83

Localidade: Santo Antonio dos Campos – Distrito de Divinópolis

UF: MG

Data: 30 de maio de 2008

Endereço de correspondência:

Rua do Cobre 452 - Bairro: Niterói

35500-227 – Divinópolis – MG (37-9964-6343)

Endereço proposto:

Rua Antonio Quintino 570

35505-000 – Santo Antonio dos Campos – Distrito de Divinópolis - MG

Coordenadas geográficas:

20°-06'-41"s

44°-58'-46"w

Transmissor:

Fabricante: Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda

Modelo: TEC 113

Cód Anatel: 0717-03-0345

Potência: 25 Watts RF

Antena:

Fabricante: Ideal Antenas Ltda

Modelo: Antena Plano Terra – 5/8"

Ganho = 0,0 dBd

Ganho = 1 vez

Tipo: Onidirecional

Polarização: Vertical

Cabo Coaxial

Fabricante: KMP

Modelo: RG-213U

Atenuação: 6,4 dB em 98,7 MHz

Perdas na Linha: 1,6

Eficiência: 0,69

Comprimento: 25 metros

Sistema Irradiante

Altura: 20 metros

Altura da torre de sustentação: 19,00 metros.

Altitude do local: 800 metros

Potência Efetiva: -17,63 dBμ

Intensidade de Campo : 89,37 dBμ

Santo Antonio dos Campos – Distrito de Divinópolis/MG, 30 de maio de 2008.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
25 FEV 2011

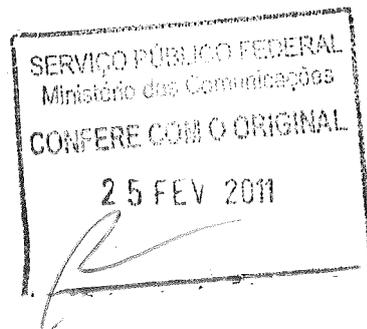

Carlos Alberto Araújo Peçanha
Crea: 27364 4ª R


Antônio Gonçalves Pinto
Crea 2321 4ª R

Email: agpinto25@hotmail.com

Fone/Fax: 37-3212-1527

35501-237- Divinópolis – MG



83
[Handwritten signature]

Declaração

Sebastião Gonçalves do Nascimento, na qualidade de representante legal da "Associação Comunitária Filantrópica de Radiodifusão e Apoio aos Portadores de Deficiência Física", declaro para os devidos fins que:

-O endereço completo da sede da entidade é na Rua do Cobre, 452 – Bairro Niterói em Divinópolis – MG Cep: 35500-227;

-Todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade.

-A entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

-O nome de fantasia da Entidade ou da emissora, é "Sentinela FM".

-O local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004. ✓

-As coordenadas geográficas, na padronização WGS 84, são 20°S 06' 41" de latitude e 44°W 58' 46" de longitude e o endereço proposto para instalação é Rua Antonio Quintino, 570, em Santo Antonio dos Campos Distrito de Divinópolis - MG, cep: 35505-000. ✓

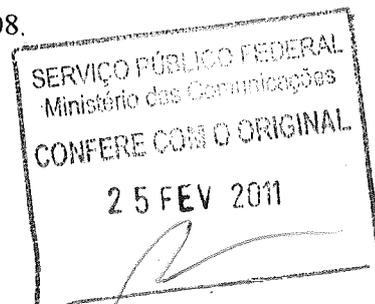
-A entidade está apresentando Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004, a fim de atender o ofício 3298/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC; ✓

-A entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerencia, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

Santo Antonio dos Campos, Distrito de Divinópolis/MG, 30 de maio de 2008.

Sebastião Gonçalves do Nascimento
Sebastião Gonçalves do Nascimento
Representante Legal da Entidade

Endereço para correspondência:
Rua do Cobre, nº 452 – Bairro Niterói
35500-227 Divinópolis - MG
Telefone: 37- 9964-6343



[Handwritten signature]

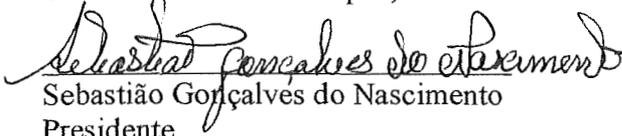


Associação Comunitária Filantrópica de Radiodifusão e Apoio aos Portadores
de Deficiência Física

Declaração

Eu, abaixo-assinado, na qualidade de Presidente da "Associação Comunitária Filantrópica de Radiodifusão e Apoio aos Portadores de Deficiência Física", declaro para os devidos fins, que me comprometo ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Santo Antonio dos Campos, Distrito de Divinópolis/MG 30 de maio de 2008.



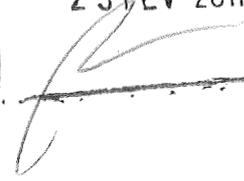
Sebastião Gonçalves do Nascimento

Presidente

CPF: 253336906-34

RG: M-3072629 SSP-MG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
25 FEV 2011



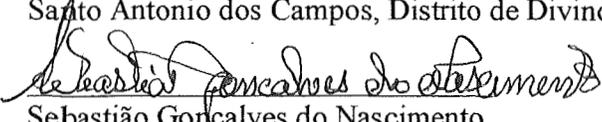


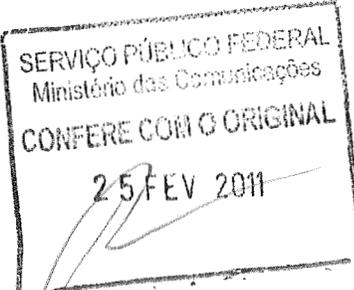
Associação Comunitária Filantrópica de Radiodifusão e Apoio aos Portadores de Deficiência Física

Declaração

A "Associação Comunitária Filantrópica de Radiodifusão e Apoio aos Portadores de Deficiência Física", por seu Presidente abaixo relacionado, e em atendimento as normas vigentes, declara que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço de Radiodifusão, inclusive Comunitária, nem de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, e que nenhum dos membros da entidade, não participam de sociedade ou empresa que explora serviço de radiodifusão sonora de qualquer modalidade, nem estação comunitária, nem empresas de distribuição de canais de televisão mediante assinatura e nem dirigem qualquer modalidade de serviço de radiodifusão no território nacional conforme o disposto no subitem 6.7, inciso VIII da norma complementar nº 02/98, irá explorar somente a outorga RADCOM designada para a localidade de Santo Antonio dos Campos Distrito de Divinópolis em Minas Gerais.

Santo Antonio dos Campos, Distrito de Divinópolis/MG 30 de maio de 2008.


Sebastião Gonçalves do Nascimento
Presidente



76

Associação Comunitária Filantrópica de Radiodifusão e Apoio aos Portadores de Deficiência Física.

Declaração

A "Associação Comunitária Filantrópica de Radiodifusão e Apoio aos Portadores de Deficiência Física", por seus dirigentes abaixo relacionados, declaram que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, em Divinópolis – MG.

Santo Antonio dos Campos, distrito de Divinópolis/MG, 30 de maio de 2008

Sebastião Gonçalves do Nascimento

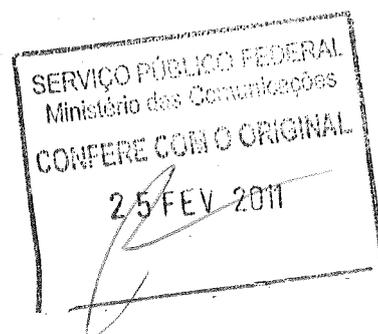
Sebastião Gonçalves do Nascimento
Presidente
RG: MG-3072629 - CPF: 253336906-34

Vilson Bispo dos Campos

Vilson Bispo dos Campos
Diretor Administrativo
RG: M-7214200 –SSP-MG CPF: 974020606-34

João Praseres

João Praseres
Diretor de Operações
RG: 388922 SSP-MG CPF: 716778287-49





**Associação Comunitária Filantrópica de Radiodifusão e Apoio aos
Portadores de Deficiência Física.**

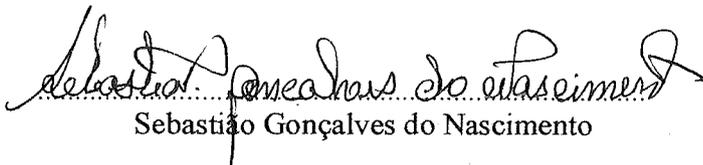
Declaração:

- a- Na qualidade de representante legal da “Associação Comunitária Filantrópica de Radiodifusão e Apoio aos Portadores de Deficiência Física” – em Santo Antonio dos Campos – Distrito de Divinópolis / MG, DECLARO em atendimento as normas vigentes, que qualquer interferência em outros Serviços de Telecomunicações, devidamente legalizados, ou a critério do Ministério das Comunicações, nossa emissora comunitária interromperá suas transmissões até a solução definitiva do problema.
- b- Na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso esta não seja sanada no prazo estipulado pela ANATEL, nossa emissora comunitária interromperá suas transmissões.

bl
br

Santo Antonio dos Campos - Distrito de Divinópolis - MG

Data: 30 de maio de 2008.


Sebastião Gonçalves do Nascimento

Presidente.
CPF: 253336906-34

Santo Antonio dos Campos – Distrito de Divinópolis - MG
Rua do Cobre, 452 - Niterói
Fone – 37-9964-6343.
35500-227 – Divinópolis - MG





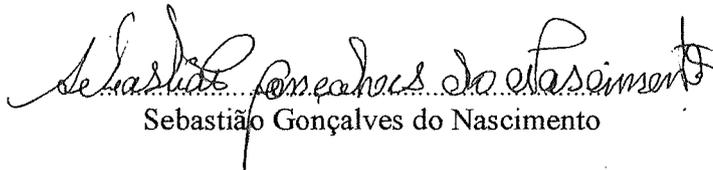
Associação Comunitária Filantrópica de Radiodifusão e Apoio aos Portadores
de Deficiência Física

Declaração:

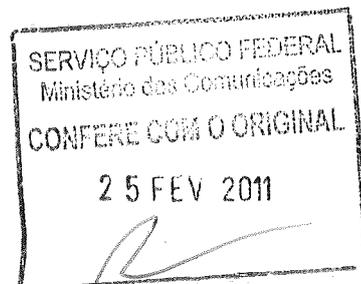
Declaro, em atendimento as normas vigentes, que estou ciente de que somente poderei
efetuar as alterações desejadas para a nossa emissora comunitária após a autorização
expedida pelo Ministério das Comunicações.

Santo Antonio dos Campos Distrito de Divinópolis - MG

Data: 30 de maio de 2008.


Sebastião Gonçalves do Nascimento

Presidente.



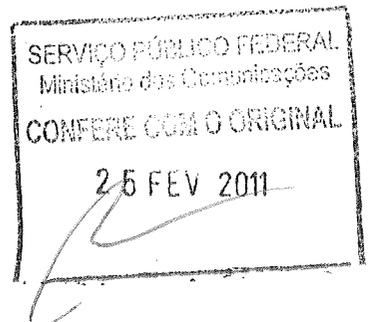


Declaração

Declaro, em conformidade com as normas vigentes, que a estação transmissora da “Associação Comunitária Filantrópica de Radiodifusão e Apoio aos Portadores de Deficiência Física”, em Santo Antonio dos Campos – Distrito de Divinópolis /MG, do serviço de Radiodifusão Sonora de Radiodifusão Comunitária (RADCOM), atenderá, quando do licenciamento da estação e como condição indispensável para sua entrada em funcionamento, ao Regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos na faixa de Radiofrequências entre 9 KHz e 300 GHz, aprovado pela resolução Anatel nº 303, de 02/07/2002, publicada no DOU de 10/07/2002, publicada no DOU de 10/07/2002, não expondo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências de valores superiores aos estabelecidos na tabela constante da referida resolução.

Santo Antonio dos Campos Distrito de Divinópolis/MG 30 de maio de 2008

Sebastião Gonçalves do Nascimento
Sebastião Gonçalves do Nascimento
Presidente e Representante Legal



Associação Comunitária Filantrópica de Radiodifusão e Apoio aos Portadores
de Deficiência Física

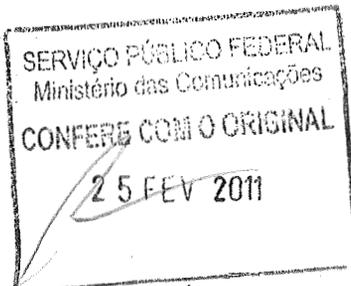
Declaração:

Declaramos, em atendimento as normas vigentes, que a Cota do terreno no local da
instalação do sistema irradiante atende as condições exigidas no item 18.2.7.1, ou seja não
possui desnível maior que 30 metros num raio de 1,0 Km. ✓ e)

Santo Antonio dos Campos – Distrito de Divinópolis/MG, 30 de maio de 2008.

Carlos Alberto Araújo Peçanha
Crea: 27364 – 4ª R

Antonio Gonçalves Pinto
Crea 2321 – 4ª R



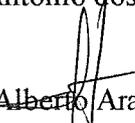
91
[Handwritten initials]

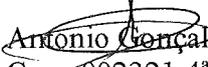
**Associação Comunitária Filantrópica de Radiodifusão e Apoio aos
Portadores de Deficiência Física**

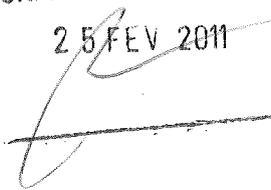
Declaração

Declaramos, em atendimento às normas vigentes, que a instalação proposta pela
“Associação Comunitária Filantrópica de Radiodifusão e Apoio aos Portadores de
Deficiência Física” atende a todas as normas técnicas vigentes e a ele aplicável.
Santo Antonio dos Campos Distrito de Divinópolis /MG 30 de maio de 2008.

g
incompleto
reg. 103


Carlos Alberto Araújo Peçanha
Crea: 27364 4ª R


Antonio Gonçalves Pinto
Crea: 002321 4ª R

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
25 FEV 2011


[Handwritten mark]

**Associação Comunitária Filantrópica de Radiodifusão e Apoio aos
Portadores de Deficiência Física**

DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento as normas vigentes, que a instalação proposta para o projeto de aprovação de local da estação comunitária – “Associação Comunitária Filantrópica de Radiodifusão e Apoio aos Portadores de Deficiência Física”, em Santo Antonio dos Campos, Distrito de Divinópolis não excede os da zona de proteção dos aeródromos da região. f

Santo Antonio dos Campos Distrito de Divinópolis/MG 30 de maio de 2008.

[Signature]
Carlos Alberto Araújo Peçanha

Crea: 27364/4ª R

[Signature]
Antonio Gonçalves Pinto

Crea: 0002321 – 4ª R.

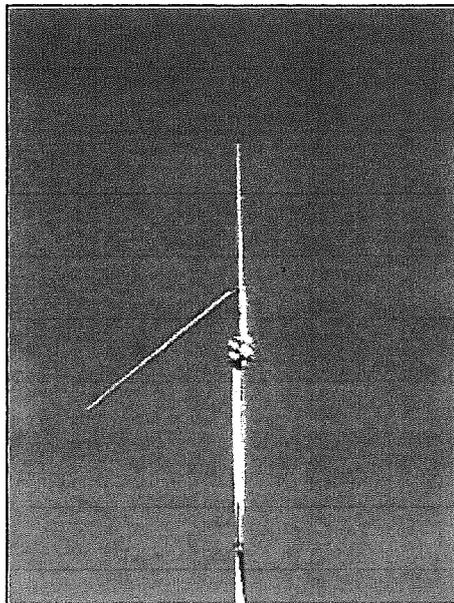
Rua Campo do Meio, 480 - Bairro São José

35501-237 – Divinópolis - MG



93
[Handwritten signature]

Antena para FM Plano Terra - 1/4"



[Handwritten signature]

C

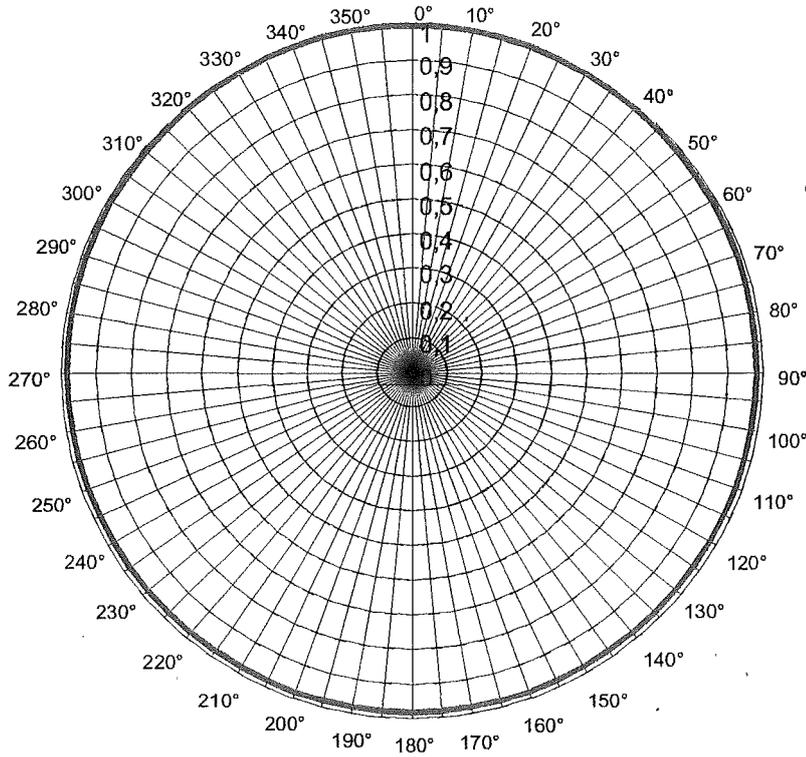
Características Técnicas

Faixa de frequência	87,9 a 108 MHz
Polarização	Vertical
Ganho nominal PT 1/4"	0 dBd
C.O.E. nominal	< 1,1
Impedância de entrada	50 omhs
Potência	300 Watts
Isolação de Polarização	Melhor que 20
Conector de entrada	N ou UHF Fêmea

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
25 FEV 2011
[Handwritten signature]



Antena para FM Plano Terra
Diagrama de irradiação horizontal na polarização horizontal



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
25 FEV 2011

Graus	E/Emax	(dB)	(%)
0°	1	0	100,00%
5°	1	0	100,00%
10°	1	0	100,00%
15°	1	0	100,00%
20°	1	-0,01	99,77%
25°	1	-0,02	99,54%
30°	1	-0,04	99,08%
35°	0,99	-0,05	98,86%
40°	0,99	-0,06	98,63%
45°	0,99	-0,08	98,17%
50°	0,99	-0,09	97,95%
55°	0,99	-0,1	97,72%
60°	0,99	-0,1	97,72%
65°	0,99	-0,11	97,50%
70°	0,99	-0,12	97,27%
75°	0,99	-0,13	97,05%
80°	0,98	-0,14	96,83%
85°	0,98	-0,15	96,61%

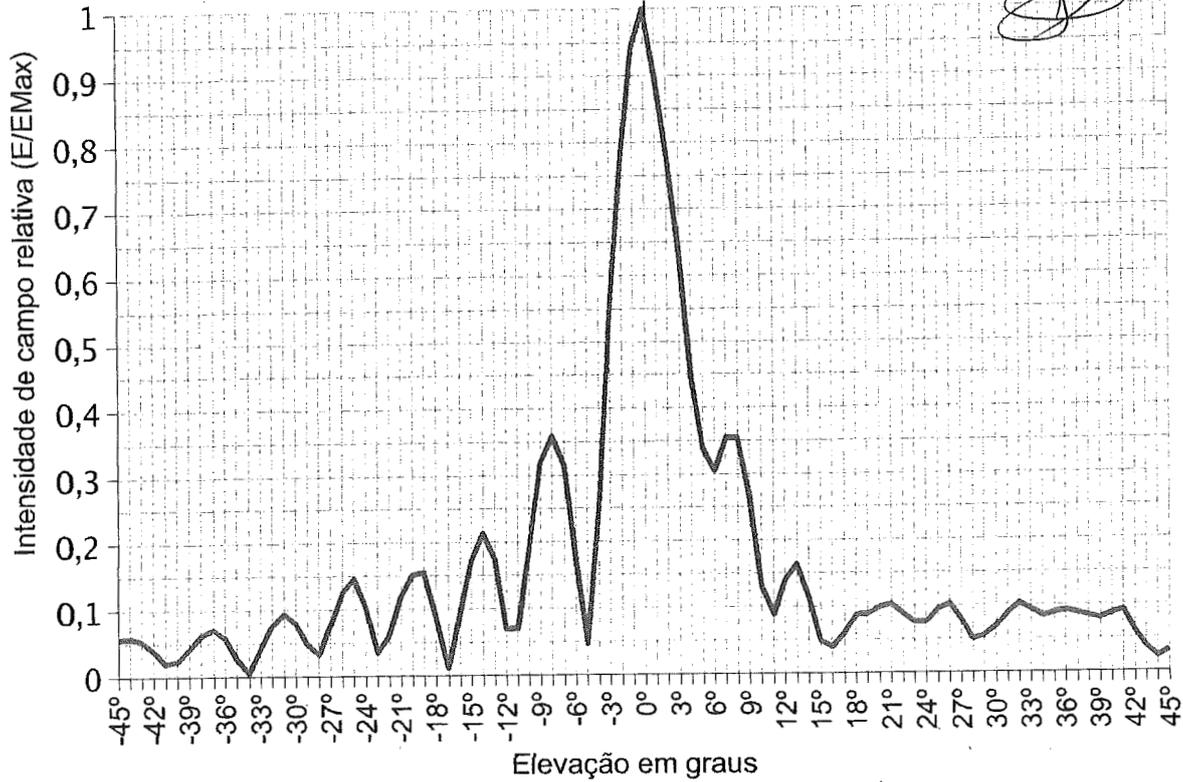
Graus	E/Emax	(dB)	(%)
90°	0,98	-0,15	96,61%
95°	0,98	-0,16	96,38%
100°	0,98	-0,17	96,16%
105°	0,98	-0,17	96,16%
110°	0,98	-0,17	96,16%
115°	0,98	-0,18	95,94%
120°	0,98	-0,18	95,94%
125°	0,98	-0,18	95,94%
130°	0,98	-0,18	95,94%
135°	0,98	-0,18	95,94%
140°	0,98	-0,18	95,94%
145°	0,98	-0,18	95,94%
150°	0,98	-0,18	95,94%
155°	0,98	-0,18	95,94%
160°	0,98	-0,17	96,16%
165°	0,98	-0,17	96,16%
170°	0,98	-0,17	96,16%
175°	0,98	-0,16	96,38%

Graus	E/Emax	(dB)	(%)
180°	0,98	-0,15	96,61%
185°	0,98	-0,16	96,38%
190°	0,98	-0,17	96,16%
195°	0,98	-0,17	96,16%
200°	0,98	-0,17	96,16%
205°	0,98	-0,18	95,94%
210°	0,98	-0,18	95,94%
215°	0,98	-0,18	95,94%
220°	0,98	-0,18	95,94%
225°	0,98	-0,18	95,94%
230°	0,98	-0,18	95,94%
235°	0,98	-0,18	95,94%
240°	0,98	-0,18	95,94%
245°	0,98	-0,18	95,94%
250°	0,98	-0,17	96,16%
255°	0,98	-0,17	96,16%
260°	0,98	-0,17	96,16%
265°	0,98	-0,16	96,38%

Graus	E/Emax	(dB)	(%)
270°	0,98	-0,15	96,61%
275°	0,98	-0,15	96,61%
280°	0,98	-0,14	96,83%
285°	0,99	-0,13	97,05%
290°	0,99	-0,12	97,27%
295°	0,99	-0,11	97,50%
300°	0,99	-0,1	97,72%
305°	0,99	-0,1	97,72%
310°	0,99	-0,09	97,95%
315°	0,99	-0,08	98,17%
320°	0,99	-0,06	98,63%
325°	0,99	-0,05	98,86%
330°	1	-0,04	99,08%
335°	1	-0,02	99,54%
340°	1	-0,01	99,77%
345°	1	0	100,00%
350°	1	0	100,00%
355°	1	0	100,00%



Antena para FM Plano Terra
Diagrama de elevação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
25 FEV 2011



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

**Certificado de Homologação
(Intransferível)**

Nº **0717-03-0345**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **23/06/2003**

96
[Handwritten signatures and stamps]

Fabricante:

TECLAR EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.

CENTRO EMPRESARIAL PREFEITO PAULO FREDERICO DE TOLEDO 70 ARCO-ÍRIS

37540-000 - SANTA RITA DO SAPUCAI - MG

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº 20030526.02012, emitido pelo **OCD - IBRACE - Instituto Brasileiro de Certificação**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do serviço ou aplicação a que se destina.

Tipo:

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria II

Modelo(s):

TEC113

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusão Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,8 a 108,0	25,0	180KF3E
87,8 a 108,0	25,0	256KF8E

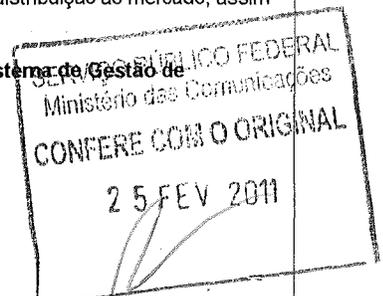
Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s) potência(s) e frequência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel.

Observações:

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

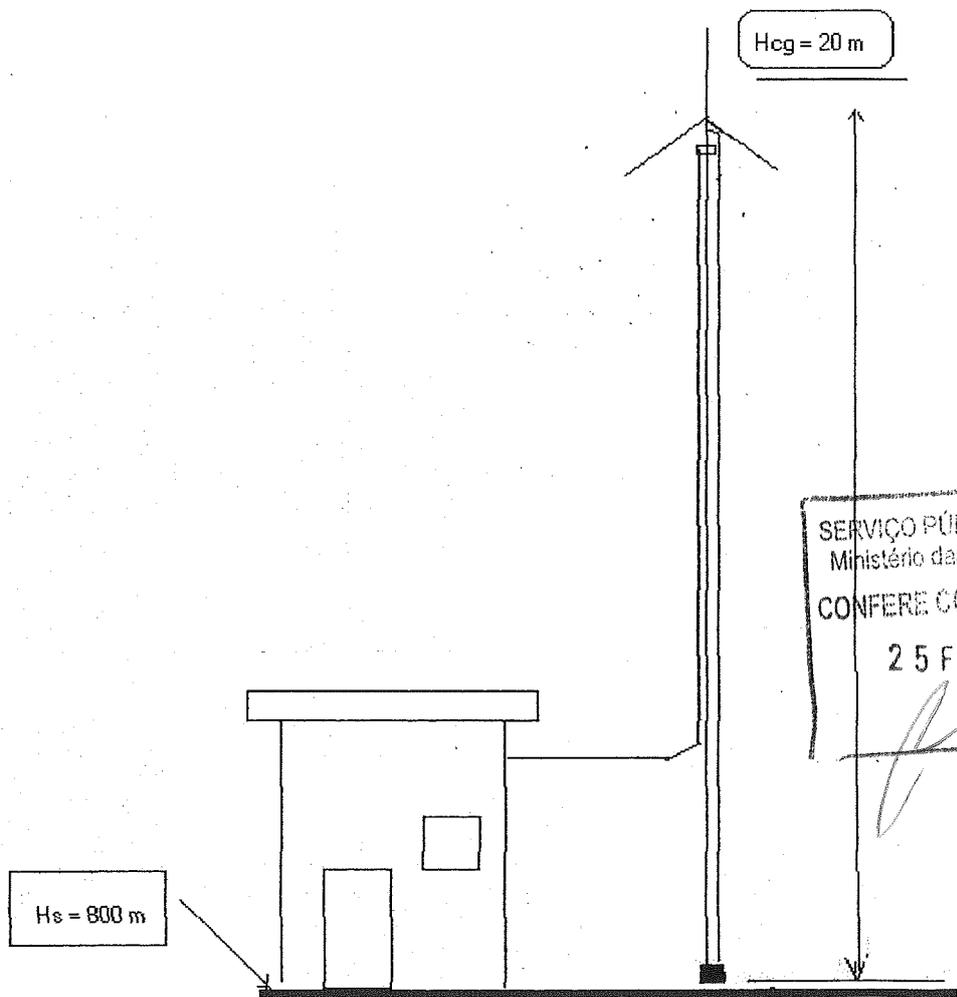
As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Francisco Carlos Giacomini Soares
Gerente Geral de Certificação e
Engenharia do Espectro



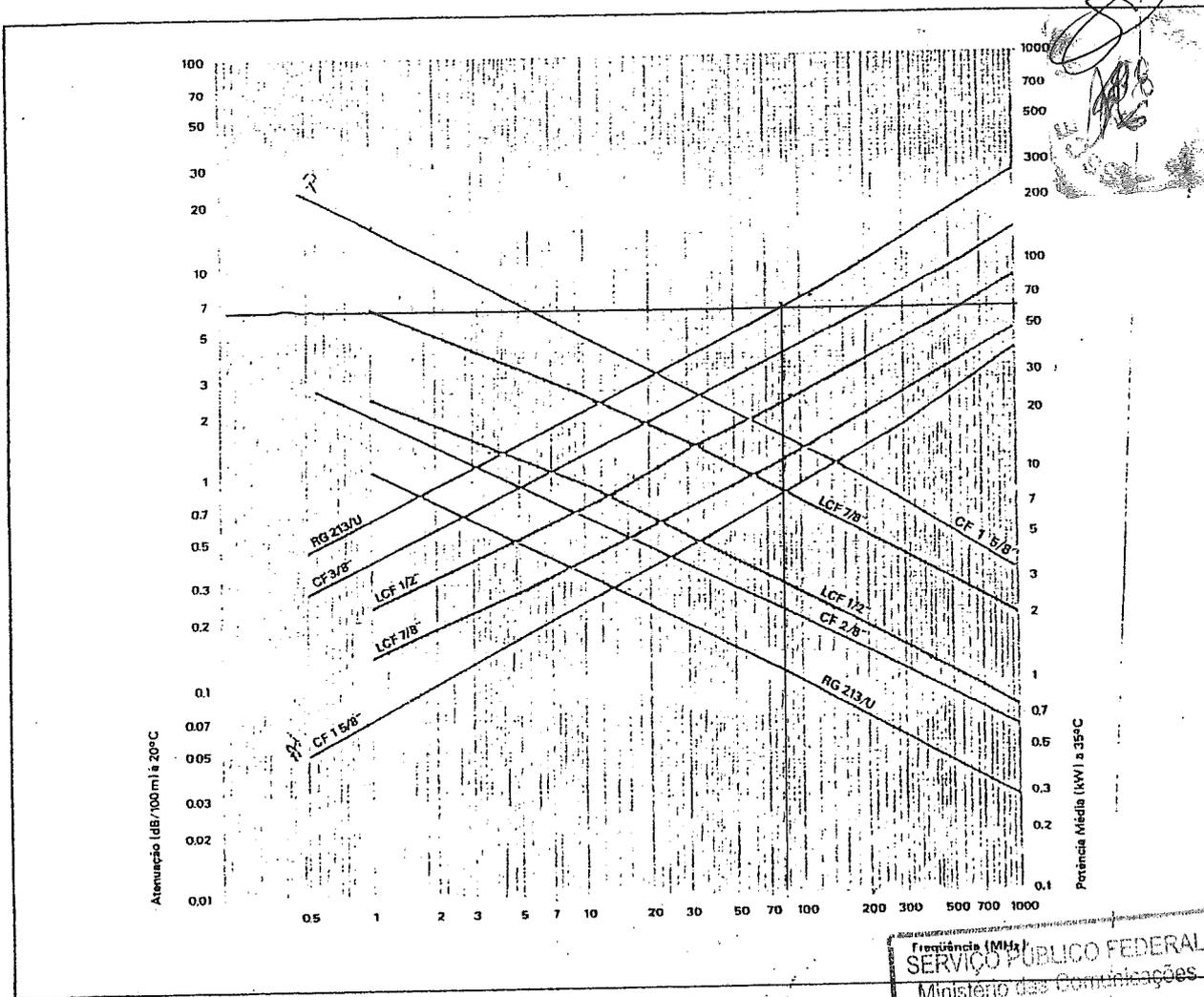
97

Associação Comunitária Filantrópica de Radiodifusão e Apoio aos Portadores de Deficiência Física
Santo Antonio dos Campos - Distrito de Divinópolis
30-05-2008

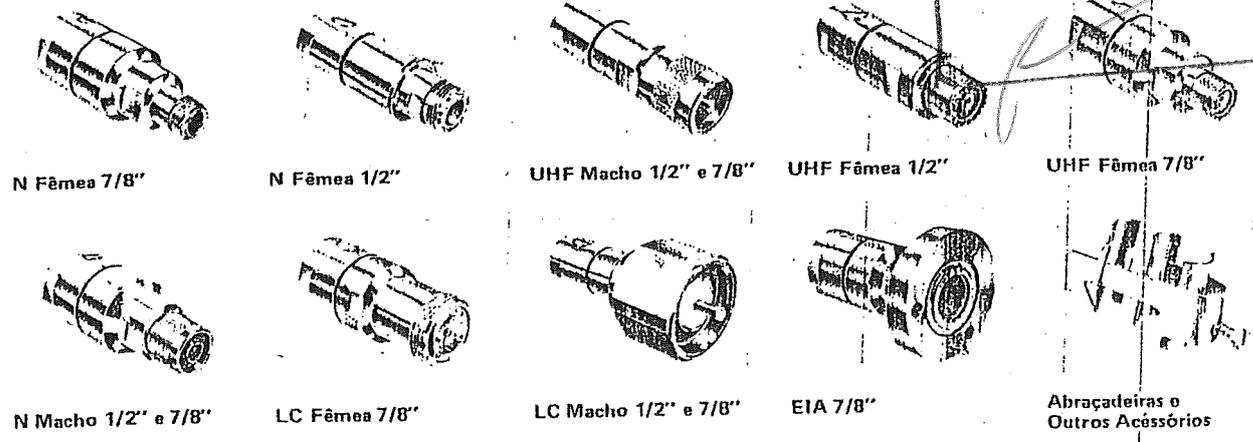


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
25 FEV 2011

Curvas de atenuação e potência nominal para cabos 50 OHMS



Conectores e Acessórios



Frequência (MHz)
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
 25 FEV 2011



Cabos Especiais e Sistemas Ltda.

BR 116 - Km 25 - Cx. Postal 146
 0680 - Embú - Tel: 011-4942433
 Telex 011-33234 KMPL
 Telegramas - Pirelcable



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 3298 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 12 de maio de 2008.

Ao Senhor
SEBASTIÃO GONÇALVES NASCIMENTO
Associação Comunitária Filantrópica de Radiodifusão e Apoio aos Port. De Deficiência Física
Rua do Cobre, nº. 452 - Niterói
35500-000 Divinópolis - MG

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo nº. **53000088860/06**, na localidade de **Divinópolis - MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, informamos o que se segue:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

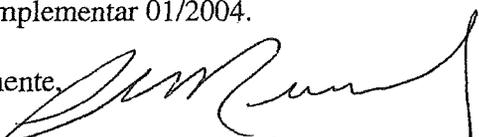
2ª FASE:

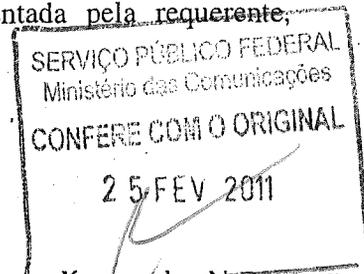
Toda documentação elencada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja o **Projeto Técnico**;

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



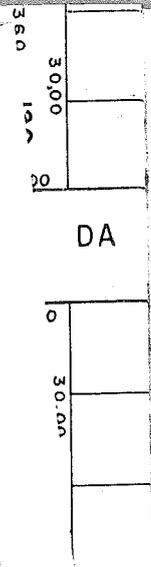
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL.
25 FEV 2011

GOV. DO BRASIL
 MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 25 FEV 2011

BAIRO SANTA CRUZ

PROJETO

1 / 2	CANCELAMENTO PARCIAL		Nº LOTES - 596	ÁREAS: DOS LOTES — 199.4 DAS RUAS — 78.12 DAS PRAÇAS — 9.2 VERDE — 3.34 TOTAL — 281.86
	DIVINÓPOLIS —	M.G.		
JUNHO / 91		ESCALA - 1:1.000	ZONA — 34	PMD — 22.17



24
101
0

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar – anexo oeste – sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 3311-6177 - Fax: (61)3311-6617

Ofício nº 5024/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 25 de junho de 2008.

Ao Senhor

SEBASTIÃO GONÇALVES NASCIMENTO

Associação Comunitária Filantrópica de Radiodifusão e Apoio aos Port. De Deficiência Física

Rua do Cobre, 452 - Niterói

CEP: 35.500-000 - Divinópolis - MG

Assunto: **Solicitação de Documento**

Senhor Representante,

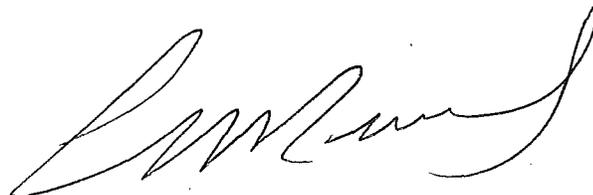
Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53.000.088.860/06**, na localidade de **Divinópolis - MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada, solicitamos a V. Sa que seja enviado o seguinte documento:

a) Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, **alínea “g”** da Norma Complementar 01/2004;

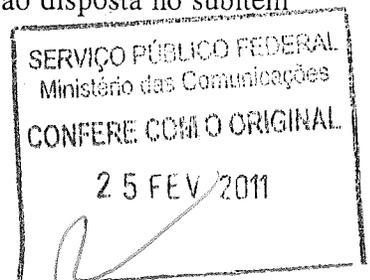
Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício, acompanhado de AR Postal (Aviso de Recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



24. EXIG

04

Solicitação para juntada de documentos

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica,

102
a

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 5021 de 25/06/2008

Processo nº: 53.000.088.860/06

Local: DIVINÓPOLIS UF: MG

Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado e relativo a pendências constatadas diante da análise do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da ASSOC. COM. FILAN. DE RADIODIF. E APOIO AOS PORT. DE DEFICIÊNCIA FÍSICA, comunico que estou encaminhando anexo:
(denominação da requerente)

- a) (indicar qual o documento que está sendo encaminhado)
- b)

DIVINÓPOLIS, 17 de JULHO de 2008
(local e data)

x Sebastião Gonçalves do Nascimento
assinatura do representante da entidade

Nome do representante da entidade: SEBASTIÃO GONÇALVES DO NASCIMENTO.
CPF: 253 336 906-34

Endereço para correspondência: RUA do COBRE - 452 - NITERÓI, na cidade de DIVINÓPOLIS, Estado MG, CEP 35500-000
Telefone para contato: OXX 37 - 9964-6343
Correio eletrônico (e-mail): _____

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 032901/2008-92
SEAPA/SC
31/07/2008-08:53

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
25 FEV 2011

SEBASTIÃO

**Associação Comunitária Filantrópica de Radiodifusão e Apoio aos
Portadores de Deficiência Física**

103

9

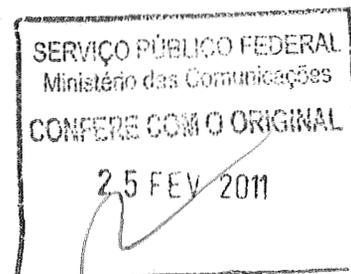
Declaração

Declaramos, em atendimento às normas vigentes, que a instalação proposta pela
“Associação Comunitária Filantrópica de Radiodifusão e Apoio aos Portadores de
Deficiência Física ” atende a todas as normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o
contorno de 91 dBμ não fica situado a mais de 1,0 quilômetro de distancia da antena
transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “g” da
Norma Complementar 01/2004.

Santo Antonio dos Campos Distrito de Divinópolis /MG 17 de julho de 2008.


Carlos Alberto Araújo Peçanha
Crea: 27364 4ª R


Antonio Gonçalves Pinto
Crea: 002321 4ª R



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar – anexo oeste – sala 300 – Brasília/DF
Telefone: (61) 3311-6177 - Fax: (61)3311-6617

Ofício nº 5021/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 25 de junho de 2008.

Ao Senhor

SEBASTIÃO GONÇALVES NASCIMENTO

Associação Comunitária Filantrópica de Radiodifusão e Apoio aos Port. De Deficiência Física

Rua do Cobre, 452 - Niterói

CEP: 35.500-000 - Divinópolis - MG

Assunto: **Solicitação de Documento**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53.000.088.860/06**, na localidade de **Divinópolis - MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada, solicitamos a V. Sa que seja enviado o seguinte documento:

a) Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “g” da Norma Complementar 01/2004;

Será facultado a essa entidade, no prazo de **30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício, acompanhado de AR Postal (Aviso de Recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 5021 108/SSR/DOUL-MC de 25 106/08

Processo nº 53.000.088.860/06 Localidade: DIVINÓPOLIS

Entidade: ASSOC. COM. FILANTROPICA DE APOIO AOS DEFICIENTES

() Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: () arquivado, () em análise, (x) em exigência, () inst

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
- (x) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
- () Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

ENCOD MINHA OFICINA EXI - SEDE DA
ENTIDADE - FORA DA ÁREA DE PRESTADOR DO
SERVIÇO

Brasília, 26 10/2009 Analista responsável: [Assinatura]

FANTASIA: _____ SIAPE: _____

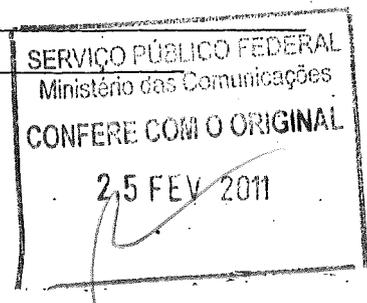
EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- () Cumpridas integralmente.
- () Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: _____

Observações: _____

DIRETORIA: _____



Brasília, ____/____/200 Analista responsável: _____

SIAPE: _____

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar – anexo oeste – sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 3311-6177 - Fax: (61)3311-6617

306
CL
SSCE

Ofício nº 329 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 26 de janeiro de 2009.

Ao Senhor
SEBASTIÃO GONÇALVES NASCIMENTO
Associação Comunitária Filantrópica de Rad. e Apoio aos Portadores De Deficiência Física
Rua do Cobre, 452 - Niterói
CEP: 35.500-000 - Divinópolis - MG

Assunto: **Solicitação de Documento**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53.000.088.860/06**, na localidade de **Divinópolis - MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada, solicitamos a V. Sa que seja enviado o seguinte documento:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

a) Na análise dos endereços fornecidos pela requerente, constatou-se que o local do endereço da sede está situado fora da área de prestação do serviço (raio de 1 Km), o que não é permitido pela Norma Complementar 01/2004, vez que a localidade é de grande porte. Dessa forma a requerente deverá apresentar esclarecimentos por escrito e por intermédio de seu representante legal referente a mudança da sede para a área de prestação do serviço.

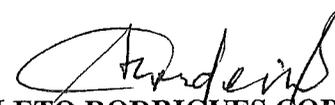
DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

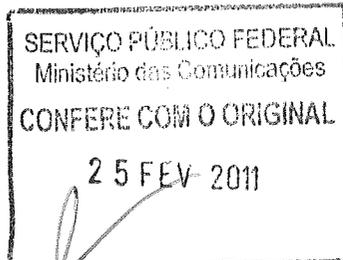
a) Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “g” da Norma Complementar 01/2004;

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício, acompanhado de AR Postal (Aviso de Recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Substituto



EXIG 24º

12ª Comunicações
107
SCE - CU
05

ASSOC COM FILAN. DE RADIODIF. E APOIO AOS PORT. DE DEFICIÊNCIA FÍSICA
Solicitação para juntada de documentos

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 329 de 26/01/2009

Processo nº: 53.000.088-860/06

Local: DIVINÓPOLIS UF: MG

Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado e relativo a pendências constatadas diante da análise do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da **ASSOC. COM. FILAN. DE RADIODIF. E APOIO AOS PORT. DE DEFICIÊNCIA FÍSICA**, comunico que estou encaminhando anexo:

(denominação da requerente)

a) (indicar qual o documento que está sendo encaminhado)

b)

DIVINÓPOLIS, 10 de MARÇO de 2009
(local e data)

Sebastião Gonçalves Nascimento
assinatura do representante da entidade

Nome do representante da entidade: SEBASTIÃO GONÇALVES NASCIMENTO

CPF: 253.336.906-34

Endereço para correspondência: RUA DO COBRE W-452 - WITERÓI, na cidade de

DIVINÓPOLIS, Estado MG, CEP 35500-000

Telefone para contato: OXX-37 99 64-6343

Correio eletrônico (e-mail): _____

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 010662/2009-09

SEAPA/SCE

17/03/2009-08:39

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
25 FEV 2011

Folha

M das Comunicações
208
RE. CL
SOS

ASSOC COM FILAN. DE RADIODIF. E APOIO AOS PORT. DE DEFICIÊNCIA FÍSICA

Solicitação para prorrogação de prazo

Ào Senhor Diretor de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 329 de 26 / 04 / 2009

Processo nº: 53.000.088.860/06

Local: DIVINÓPOLIS UF: MG

Em atenção ao ofício acima indicado e relativo à solicitação de documentação para sanear pendências constadas no requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da ~~ASSOC COM FILAN. DE RADIODIF. E APOIO AOS PORT. DE DEFICIÊNCIA FÍSICA~~ (denominação da requerente)

solicito prorrogação de prazo por mais _____ dias, vez que será necessário mais tempo para cumprir todas as exigências.

DIVINÓPOLIS, 10 de MAIO de 2009
(local e data)

Sebastião Bovealves Nascimento
assinatura do representante da entidade

Nome do representante da entidade: SEBASTIÃO BOVEALVES NASCIMENTO.

CPF: 253.336.906-34

Endereço para correspondência: RUA do CORAÉ W: 452 - VITERÓI, na cidade de DIVINÓPOLIS, Estado MG, CEP 35500-000

Telefone para contato: OXX- 37 9964-6343

Correio eletrônico (e-mail): _____

NOTAÇÃO: A prorrogação do prazo somente poderá ser concedida se a requerente apresentá-la antes do fim do prazo indicado para a resposta e dar-se-á, no máximo, por mais 30 (trinta) dias.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
25 FEV 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar – anexo oeste – sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 3311-6177 - Fax: (61)3311-6617

12^o Comunicação
109
CL
SS - 2009

Ofício nº 329 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 26 de janeiro de 2009.

Ao Senhor
SEBASTIÃO GONÇALVES NASCIMENTO
Associação Comunitária Filantrópica de Rad. e Apoio aos Portadores De Deficiência Física
Rua do Cobre, 452 - Niterói
CEP: 35.500-000 - Divinópolis - MG

Assunto: **Solicitação de Documento**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53.000.088.860/06**, na localidade de **Divinópolis - MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada, solicitamos a V. Sa que seja enviado o seguinte documento:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

a) Na análise dos endereços fornecidos pela requerente, constatou-se que o local do endereço da sede está situado fora da área de prestação do serviço (raio de 1 Km), o que não é permitido pela Norma Complementar 01/2004, vez que a localidade é de grande porte. Dessa forma a requerente deverá apresentar esclarecimentos por escrito e por intermédio de seu representante legal referente a mudança da sede para a área de prestação do serviço.

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

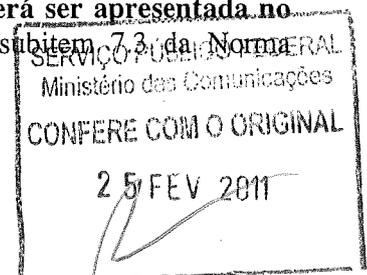
a) Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “g” da Norma Complementar 01/2004;

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício, acompanhado de AR Postal (Aviso de Recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Substituto



COPIA
550
M. 2009



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

OF. 329/2009/RADCOM/DOS/SSCE - MC
53000.088860/06
SEBASTIAO GONCALVES NASCIMENTO
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FILANTRÓPICA DE RAD. E
APOIO AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA
RUA DO COBRE, 452 - NITERÓI
35500-000 DIVINÓPOLIS/MG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFÉRENCIA NACIONAL
25.FEV.2011

AR

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR **CORREIOS**
PESO / WEIGHT (kg) VALOR DECLARADO / INSURED VALUE

RO 6 0 0 0 5 2 5 9 6 BR

12.2.09

BRASIL
2009
BHA 311

24. EXIG

Solicitação para juntada de documentos



Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 329 de 26/01/2009

Processo nº: 53.000.088.860/06

Local: DIVINÓPOLIS UF: MG

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 015527/2009-41

SEAPABCE

15/04/2009-08:35

Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado e relativo a pendências constatadas diante da análise do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da ~~ASSOC COM FILAN DE RADIODIF E APOIO AOS PORT. DE DEFICIÊNCIA FÍSICA~~ (denominação da requerente) comunico que estou encaminhando anexo:

- a) (indicar qual o documento que está sendo encaminhado)
- b)

Divinópolis, 06 de ABRIL de 2009
(local e data)

Sebastião Gonçalves do Nascimento
assinatura do representante da entidade

Nome do representante da entidade: SEBASTIÃO GONÇALVES DO NASCIMENTO
CPF: _____

Endereço para correspondência: RUA DO CORREIO 452 - NITERÓI, na cidade de DIVINÓPOLIS, Estado MG, CEP 35500 000
Telefone para contato: OXX- (37) 9964-6343
Carreio eletrônico (e-mail): _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
25 FEV 2011

Seal

112

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3311-6177 - Fax: (61)3311-6617

Ofício nº 329 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 26 de janeiro de 2009.

Ao Senhor
SEBASTIÃO GONÇALVES NASCIMENTO
Associação Comunitária Filantrópica de Rad. e Apoio aos Portadores De Deficiência Física
Rua do Cobre, 452 - Niterói
CEP: 35.500-000 - Divinópolis - MG

Assunto: **Solicitação de Documento**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53.000.088.860/06, na localidade de **Divinópolis - MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada, solicitamos a V. Sa que seja enviado o seguinte documento:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

a) Na análise dos endereços fornecidos pela requerente, constatou-se que o local do endereço da sede está situado fora da área de prestação do serviço (raio de 1 Km), o que não é permitido pela Norma Complementar 01/2004, vez que a localidade é de grande porte. Dessa forma a requerente deverá apresentar esclarecimentos por escrito e por intermédio de seu representante legal referente a mudança da sede para a área de prestação do serviço.

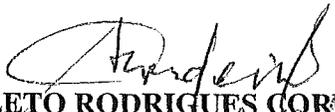
DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

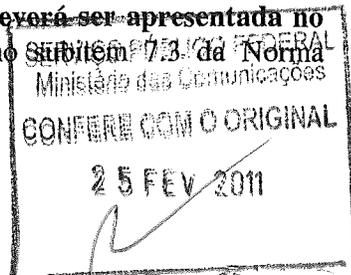
a) Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004;

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício, acompanhado de AR Postal (Aviso de Recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Substituto



113
2

DECLARAÇÃO

Sebastião Gonçalves do Nascimento, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária Filantrópica de Radiodifusão e Apoio aos Portadores de Deficiência Física, declaro para os devidos fins que:

-O endereço completo da sede da entidade é na Rua Antônio Quintino, nº570 - Santo Antônio dos Campos – Divinópolis – MG Cep: 35505-000;

-Todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade.

-A entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

-O nome pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.

-As coordenadas geográficas, na padronização WGS 84, são 20ºS 06' 41" de latitude e 44ºW 58' 46" de longitude e o endereço proposto para instalação é Rua Antonio Quintino, 570, em Santo Antônio dos Campos Distrito de Divinópolis – MG, Cep: 35505-000

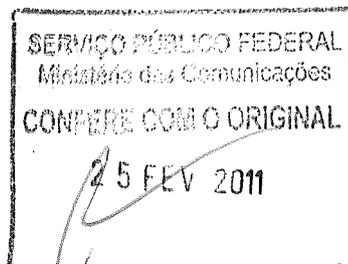
-A entidade está apresentando Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004, a fim de atender o ofício 3298/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC;

-A entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98

Santo Antônio dos Campos, Distrito de Divinópolis – MG, 30 de Março de 2009



Sebastião Gonçalves do Nascimento
CPF: 253336906-34
Representante Legal da Entidade



Endereço para correspondência:

Rua do Cobre, 452, Niterói – Divinópolis – MG

CEP: 35500-227

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL



Aos 30 dias do mês de Março de 2009, as 18:30 horas, na Rua do Cobre, nº 452 – Niterói, CEP – 35.500-227 – Divinópolis – MG, reuniram-se em Assembléia Geral a mesa diretoria e associados da Associação Comunitária Filantrópica de radiodifusão e apoio aos portadores de deficiência física, com a finalidade específica de transferir a sede da associação, para a Rua Antônio Quintino, nº 570, Santo Antônio dos Campos, Distrito de Divinópolis, CEP 35505-000, sendo assim estaremos cumprindo com a norma complementar 01/2004 de radiodifusão comunitária.

A presente ata para seu efeito teve total apoio de todos presentes.

Esta alteração de endereço entra em vigor após a data de registro em cartório de títulos e documentos.

Não havendo mais a tratar-se, foi dada por encerrada a reunião as 19:30 horas do dia 30/03/09, e eu

Vanderlei Conceição na função de secretário da reunião, lavro esta ata.

Devidos fundados do casamento

Kelson Bispo dos Santos,

João Proseris,

[Signature]

[Signature]
[Signature]
[Signature]

João Weto Silva,

Pedro João,

[Signature]

Victória da Costa,

José Rosco,

[Signature]
[Signature]
[Signature]

CARTÓRIO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Averbado à margem do Reg. 7410, livro A-35, fls. 005- Apontado no prot. A No. 9 sob o No. 51033 em 01/04/2009 Divinópolis, 02 de abril de 2009



[Signature]
Maria da Conceição Barbosa Ramos de *[Signature]* (OFICIAL) de *[Signature]* (OFICIAL) de *[Signature]* (OFICIAL SUBSTITUTA) Cleide Antônia Barbosa Rachid Mendes
CONFERE COM O ORIGINAL
25 FEV 2011

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E ANEXO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Certifico que este documento é cópia da 1ª via com 1 (uma) folha no qual consta o SELO:
PADRÃO: BX6 87233-87235
ARQUIVO: AM 82437
CERTIFICADO
O registro é válido. Dou fé
Divinópolis(MG) 02 de 04 de 09
[Signature]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Of. 329/2009/RADCOM/DOS/SSCE - MC
53000.088860/06
SEBASTIÃO GONÇALVES NASCIMENTO
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FILANTRÓPICA DE RAD. E
APOIO AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA
RUA DO COBRE, 452 - NITERÓI
35500-000 DIVINÓPOLIS/MG



	REGISTRADO URGENTE	
	REGISTERED PRIORITY	
<input type="checkbox"/> AR	PESO / WEIGHT (kg)	VALOR DECLARADO / INSURED VALUE
RO	6 0 0 0 5 2 5 9 6	BR

390

8108176
7411087
03459615
04097346

0704
2009

R\$ 03,90
MF02017 DH
BRASIL CORREIOS

PARA Ministério das Comunicações
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
ELETRÔNICA.

ESPLANADA dos MINISTÉRIO -
Bloco "R" - 3º ANDAR - ANEXO OESTE
SALA-300
CEP-70044-900

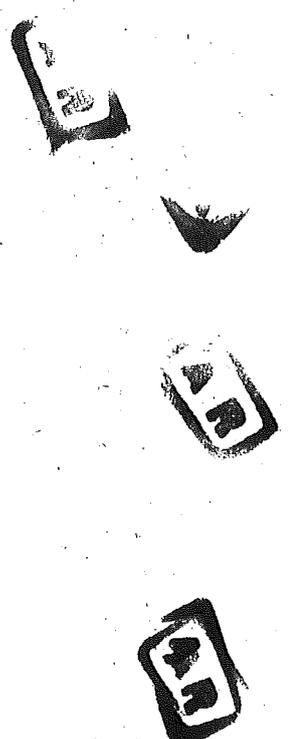
BRASÍLIA - DF

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
25.FEV.2011

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

PESO / WEIGHT (kg) VALOR DECLARADO / INSURED VALUE

4 1 9 4 4 5 6 3 BR



117

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.088860/06 Localidade/UF: Divinópolis - Vila Santo Antonio dos
 Entidade: ASSOC. COMUNIT. FILANT. DE RÁDIO-DIF. E APOIO AOS PORT. DE DEFICIÊNCIA FÍSICA
 Aviso: 25 Publicação: 07/05/2007 Prazo: 21/06/2007 Canal: 254

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	20S0641	20S0621
Longitude	44W5846	44W5827

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.83

Processo	
1.	Entregou documentação tempestivamente? Sim
2.	Endereço da Antena Proposta Rua Antônio Quintino, 570
2.1.	Endereço do Studio Rua Antônio Quintino, nº 570
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira? Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora Rua Antônio Quintino, 570 - Santo Antonio
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço? Sim
12.	Conclusão da Análise T tecnicamente viável. Apresentou a documentação solicitada inicialmente, ou seja, subitem 7.1, alíneas: m, n, o. **** Não tem concorrente.

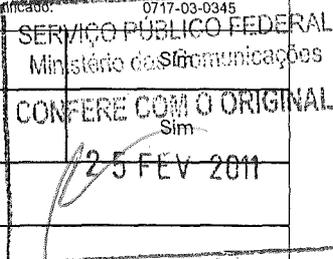


MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO DIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.088860/06 Localidade/UF: Divinópolis - Vila Santo Antonio dos
 Entidade: ASSOC. COMUNIT. FILANT. DE RÁDIO DIF. E APOIO AOS PORT. DE DEFICIÊNCIA FÍSICA
 Aviso: 25 Publicação: 07/05/2007 Prazo: 21/06/2007 Canal: 254

Processo	
1.	Entregou documentação tempestivamente? Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02? Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98? a. Sim b. Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11) Sim
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11) Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11) Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11) Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11) Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena $\leq 0,0$ dBu? Sim
a. Ganho Máximo: 0,0 b. Fabricante: Ideal Com Antenas Ltda c. Modelo: PT 1/4	
11.	Altura da antena em relação ao solo ≤ 30 m? Sim <small>Altura: 20,0</small>
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) ≤ 25 W (-16,02 dBk)? Sim
13.	O transmissor está certificado? Sim
a. Fabricante: Teclar Equip Eletron Ltda b. Modelo: TEC 113 c. Categoria: 2H d. Certificado: 0717-03-0345	
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço ≤ 91 dBu? Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço? Sim
16.	Conclusão da Análise
Processo instruído conforme subitem 12.1 da NC 01/2004.	





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

119
R

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 144 /2009/RADCOM/DOS/SSCE/MC

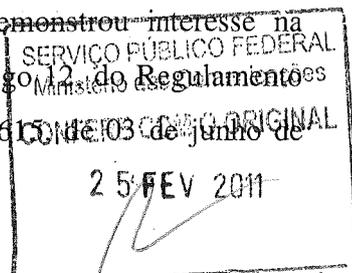
REFERÊNCIA: Processo nº 53.000.088.860/06, protocolizado em 27/11/2006.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação Comunitária Filantrópica de Radiodifusão e Apoio aos Portadores de Deficiência Física, município de Divinópolis, Distrito Santo Antonio, Estado de Minas Gerais;

I - INTRODUÇÃO

1. A Associação Comunitária Filantrópica de Radiodifusão e Apoio aos Portadores de Deficiência Física, inscrita no CNPJ sob o número 08.011.847/0001-83, no Estado de Minas Gerais, com sede Rua Antônio Quintino, nº 570, Santo Antônio dos Campos, no município de Divinópolis, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 30/11/2006, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615 de 03 de junho de 1998.



2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União - D.O.U. de 07/05/2007**, com prazo final em **21/06/2007** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes .

II – RELATÓRIO

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Antonio Quirino, 570, no município de Divinópolis, Distrito Santo Antonio, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 20°06'41"S de latitude e 44°58'46"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas, pelo que se depreende da memória do documento de folha 45, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distar **serviço de outorga de canal**, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação **da antena; planta de arruamento**, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. **CONFERE COM O ORIGINAL**

7. Considerando a **seleção desta requerente**, bem como a **documentação que foi encaminhada pela requerente**, observou-se que a entidade encontrava-se com seu processo **juridicamente regular e instruído**, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 74 a 118).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – folha 79, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação

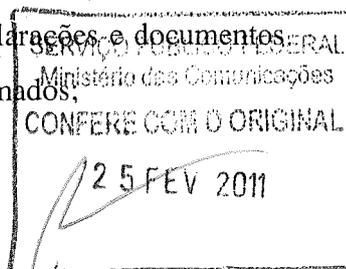
da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 117 e 118. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 118, dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO

10. **O Departamento de Outorga de Serviços**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:



- nome: Associação Comunitária Filantrópica de Radiodifusão e Apoio aos Portadores de Deficiência Física;

- quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Sebastião Gonçalves do Nascimento	Presidente
Vilson Bispo dos Santos	Dir. Administrativo
João Praseres	Dir. de Operações

- localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Antonio Quintino, 570, município de Divinópolis, distrito Santo Antonio, Estado de Minas Gerais;

- coordenadas geográficas:

20°06'41" de latitude e 44°58'46" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise Técnica" – folhas 117 e 118, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – folha 79 e que se referem à localização da estação.

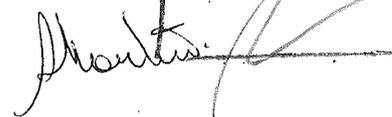
11. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

Brasília, 13 de maio de 2009.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
25 FEV 2011



Relator da conclusão Jurídica



Relator da conclusão Técnica

Associação Comunitária Filantrópica de Radiodifusão e Apoio aos Portadores de Deficiência Física
Rua Antonio Quintino, 570 - Santo Antônio - Divinópolis - MG - 32900-000
SENA/CORAC/DEOC/SC

Regina
Chefe de Serviço
SENGRA
Monteiro
Associação Comunitária
DEOC/SC

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.



Brasília, 20 de maio de 2009.

JAVIER ANDRÉS GARCIA ALFARO
Coordenador
Substituto

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

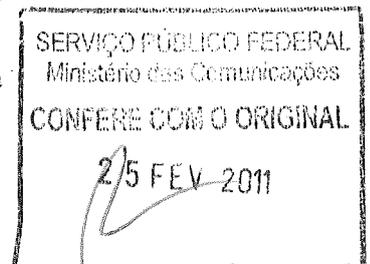
Brasília, de maio de 2009.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº 144 /2009/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de maio de 2009.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

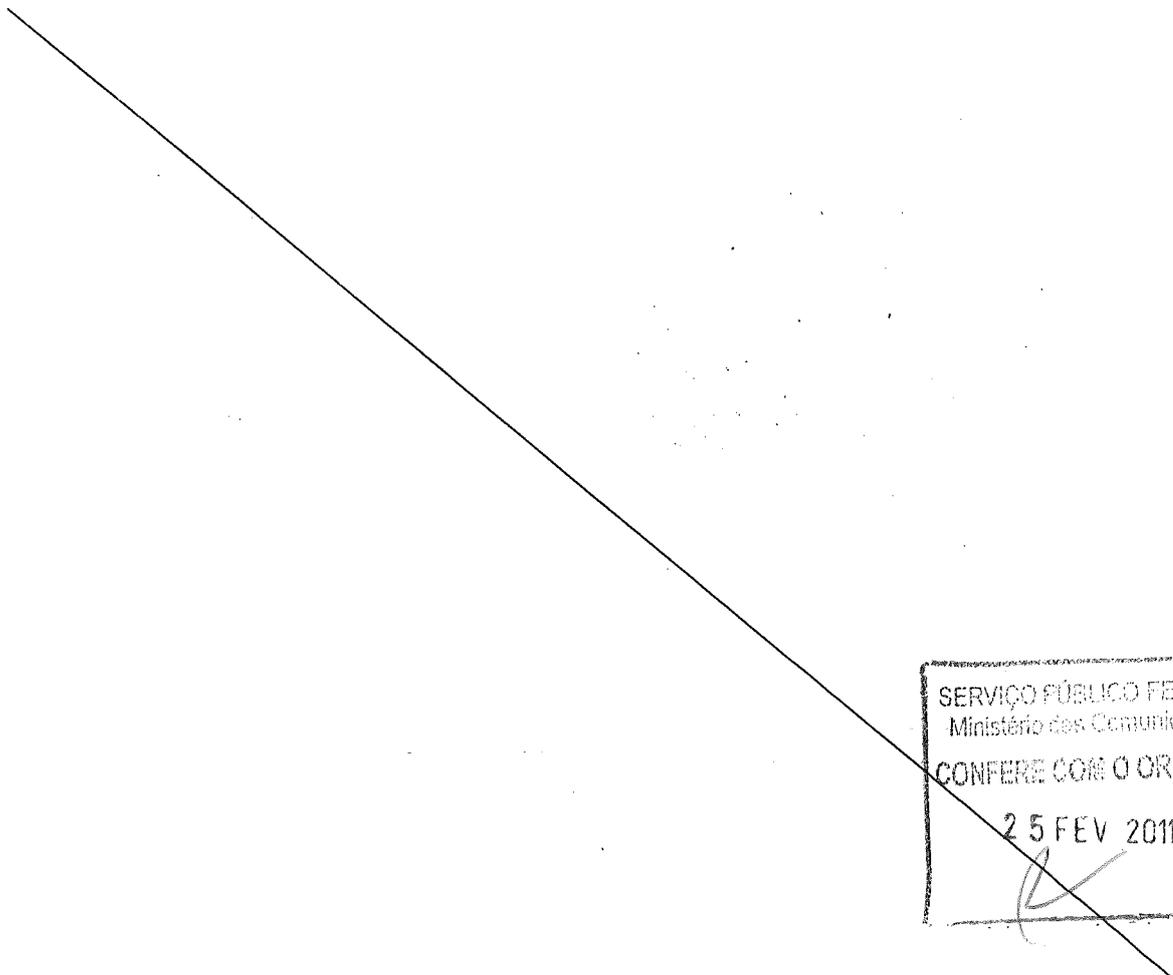


RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA



MUNICÍPIO: Divinópolis	UF: MG
SELECIONADA: Associação Comunitária Filantrópica de Radiodifusão e Apoio aos Portadores de Deficiência Física	
Nº DO PROCESSO: 53000088860/06	
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 23/01/2004 e alterada pela Portaria nº 448 de 13/10/2005.	

SEM CONCORRENTES – ÚNICA INTERESSADA NA LOCALIDADE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
25 FEV 2011

Responsável: _____

Luciana Coelha Costa
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat 1209925
SERAC/CORAC/DEOC/SC



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA



PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 0902 - 1.08 / 2009

PROCESSO: 53000.088.860/2006

EMENTA: Requerimento solicitando autorização para explorar serviço de radiodifusão comunitária. A documentação apresentada obedece os padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

I - INTRODUÇÃO

1. Vem a esta Consultoria Jurídica o processo em referência "sub examen", por despacho do Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em que o Diretor do Departamento de Outorga de Serviços, ao concluir a instrução do mencionado processo administrativo - consubstanciando-se no Relatório nº 144/2009 (fls. 119 a 123) - opina pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Comunitária Filantrópica de Radiodifusão e Apoio aos Portadores de Deficiência Física**, no município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, "no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas (...)" no respectivo processo administrativo.

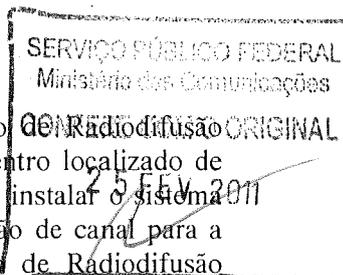
2. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "Das Consultorias Jurídicas" no contexto da Advocacia-Geral da União.

II - FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

3. A requerente manifestou interesse "...em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km", com centro localizado de acordo com o indicado no item 10 do mencionado Relatório, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, solicitando, também, em seguimento, a designação de canal para a prestação do serviço nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

4. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 2/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 06 de agosto de 1998, constatou-se o seguinte:

- a **Associação Comunitária Filantrópica de Radiodifusão e Apoio aos Portadores de Deficiência Física** foi a única a demonstrar interesse na prestação do serviço naquele município, conforme as informações prestadas no item 3 do Relatório;
- os atos constitutivos da entidade, sua personalidade jurídica, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, o seu Estatuto Social,





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

CONJUR - M. das Comunicações
Fls. 126
Rubrica
W

declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, bem como manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estão de acordo com as normas, como depreende do item 9 do Relatório;

- as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estão de acordo com o estabelecido na legislação, basicamente as regras da Norma nº 2/98, a teor dos itens 5 a 8 do Relatório.

III - CONCLUSÃO

“Ex positis”, concluo que a documentação apresentada pela requerente está em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

Finalmente, resta o encaminhamento do processo e propostas do ato correspondente à apreciação do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

O Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223, da Constituição, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais.

À superior consideração.

Brasília, 29 de Maio de 2009.

MARIA DA GLÓRIA TUXI F. SANTOS
Coordenadora-Geral de Assuntos
Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Aprovo. Encaminhe-se o presente processo, acompanhado dos respectivos atos ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

Em / /2009

MARCELO BECHARA DE S. HOBAIKA
Consultor Jurídico

Aprovo.

BSB, 28 / 07 2010.

Edio Henrique de A. José e Assoc.
Consultor Jurídico

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
25 FEV 2011



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorga relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.

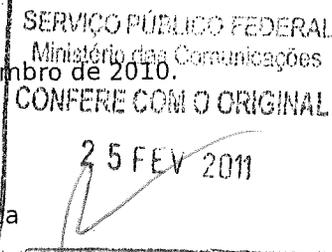
3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica



24º RFC

(Voltou Conjun)

Solicitação para juntada de documentos

Ministério das Comunicações
028
Rubrica

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica,

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº _____ de ____/____/200__

53000 055224/2010-03

Processo nº: 53000088860/2006

SEAPA/SCE

Local: DIVINÓPOLIS UF: MG

25/10/2010-17:47

Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado e relativo a pendências constatadas diante da análise do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da ASS. COM. FIL. Radio DIF. Apoio port. DIF. Física (denominação da requerente), comunico que estou encaminhando anexo:

a) (indicar qual o documento que está sendo encaminhado)

b) CERTIFICADO FEITO ENMIHAL.

DIVINÓPOLIS, 19 de 10 de 200_ 2010
(local e data)

Sebastião Gonçalves do Nascimento
assinatura do representante da entidade

Nome do representante da entidade: SEBASTIÃO GONÇALVES DO NASCIMENTO.
CPF: 253-336-906-34

Endereço para correspondência: RUA do COBRE, 452 - NITERÓI, na cidade de DIVINÓPOLIS, Estado MG, CEP 35500-227
Telefone para contato: OXX (37) 9964-6323
Correio eletrônico (e-mail): _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
25 FEV 2011

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
03/11/10
Rodolfo Zaub

Sealco



TJMG - COMARCA DE DIVINÓPOLIS
JUSTIÇA COMUM

207

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA



CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações Cíveis, Família, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, Falências e Concordatas, Registros Públicos, Sucessões e Ausência, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

SEBASTIAO GONÇALVES DO NASCIMENTO
CPF: 25333690634

DIVINÓPOLIS, 18 de OUTUBRO de 2010 - 14:25:47


FELIPE ABÍLIO
ESCRIVÃO(O) DO JUDICIAL

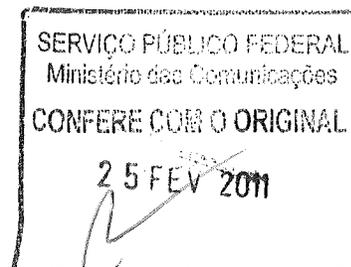
ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DR. MANOEL C. DOS SANTOS
R. JOÃO MORATO DE FARIAS, 155 BAIRRO: CENTRO CEP: 35500486
DIVINÓPOLIS - MINAS GERAIS





207

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CE-M. das Contas
130
9

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações Cíveis, Família, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, Falências e Concordatas, Registros Públicos, Sucessões e Ausência, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

JOAO PRASERES
CPF: 71677828749

DIVINÓPOLIS, 18 de OUTUBRO de 2010 - 14:26:19


FELIPE ABÍLIO
ESCRIVÃO(O) DO JUDICIAL

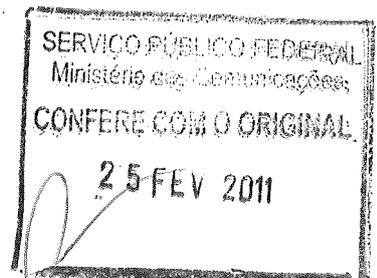
ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DR. MANOEL C. DOS SANTOS
R. JOÃO MORATO DE FARIAS, 155 BAIRRO: CENTRO CEP: 35500406
DIVINÓPOLIS - MINAS GERAIS





TJMG - COMARCA DE DIVINÓPOLIS
JUSTIÇA COMUM

025
131
Revisão

207

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações Cíveis, Família, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, Falências e Concordatas, Registros Públicos, Sucessões e Ausência, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

UILSON BISPO DOS SANTOS
CPF: 97402060691

DIVINÓPOLIS, 18 de OUTUBRO de 2010 - 14:27:08


FELIPE ABÍLIO
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DR. MANOEL C. DOS SANTOS
R. JOÃO MORATO DE FARIAS, 155 BAIRRO: CENTRO CEP: 35500486
DIVINÓPOLIS - MINAS GERAIS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
25 FEV 2011

PARA

SECRETARIA DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO,

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS.

BLOCO - R - ANEXO - B - SALA - 300

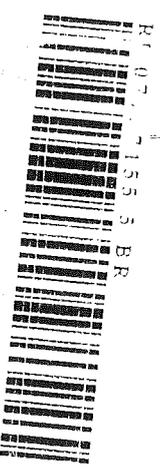
CEP: 70044-900

BRASÍLIA - DF

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
25 FEV 2011

AR

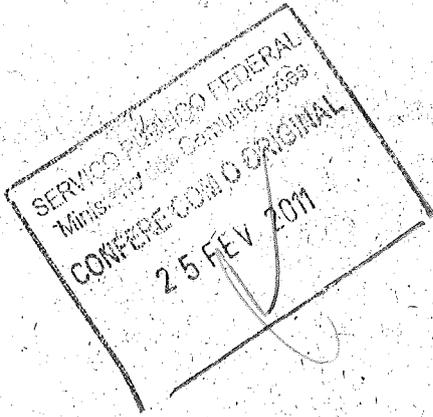
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY



6708196
6509292
09295104
11294641

FORTY
1910
2010

608
R\$ 306,85
MFO2154 DH
BRASIL Correios



ASSOCIAÇÃO COM. RADIODIF. AF

RUA DO COBRE N: 452

BAIRRO: VITÓRIA

CEP: 35500-227

DIVINÓPOLIS - MG

FL: (37) 9964-6343

RS: ESTE ENDEREÇO É SO PARA CORRESPONDÊNCIA.

MOS PART. DET. FISICA.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

DESPACHO

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FILANTRÓPICA DE RADIODIFUSÃO E APOIO AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA

Localidade: DIVINÓPOLIS UF:MG

Processo: 53000088860/06

Em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada aos autos informo o que se segue:

Não há, nesta localidade, registro de fiscalização por operação clandestina nos últimos 5 anos, em que constem razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da Entidade supracitada, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR da ANATEL.

Brasília, 08 de novembro de 2010.

Analista /SIAPE:

Luciana Coelho Costa
Chefe do Serviço de Fiscalização Comunitária
Insc. 1335825
SERAC/CORAC/DEOC/SC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
25 FEV 2011

Anexo 9 – Modelo de solicitação

Solicitação para juntada de documentos

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

57000 055793/2010-11

REAF 4.8.11

25/02/2010-08:07

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº _____ de ____/____/200____

Processo nº: 53000091122303

Local: Brasília UF: DF

Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado e relativo a pendências constatadas diante da análise do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da Associação de Comunidade de Rádio Amadores, comunico que estou encaminhando anexo:
(denominação da requerente)

a) (indicar qual o documento que está sendo encaminhado)

b) Documentação em resposta ao ofício nº 53000091122303 de 20/02/2010
(local e data)

assinatura do representante da entidade

Nome do representante da entidade: Roberto Gomes de Sá
CPF: 00000000000

Endereço para correspondência: Associação de Comunidade de Rádio Amadores, na cidade de Brasília, Estado DF, CEP 70800-000
Telefone para contato: OXX- _____
Correio eletrônico (e-mail): _____

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
25/02/2010
Roberto Gomes de Sá

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
25 FEV 2011
[Assinatura]



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(s). 001 de 001

TJMG - COMARCA DE DIVINÓPOLIS
JUSTIÇA COMUM

207

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA



CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

SEBASTIAO GONÇALVES DO NASCIMENTO
CPF: 25333690634

DIVINÓPOLIS, 18 de OUTUBRO de 2010 - 14:25:59

RONALDO PEREIRA DA
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

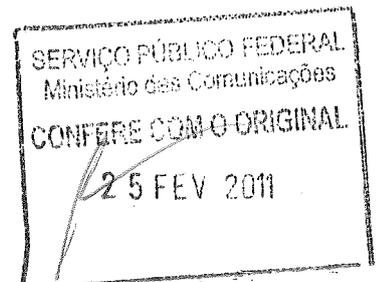
ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTOS DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DR. MANOEL C. DOS SANTOS
R. JOÃO MORATO DE FARIAS, 155 BAIRRO: CENTRO CEP: 35500486
DIVINÓPOLIS - MINAS GERAIS





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(S). 001 de 001

TJMG - COMARCA DE DIVINÓPOLIS
JUSTIÇA COMUM

207

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA



CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

JOAO PRASERES

CPF: 71677828749

DIVINÓPOLIS, 18 de OUTUBRO de 2010 - 14:26:32

RONALDO FERREIRA LIMA
ESCRIVÃO(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DR. MANOEL C. DOS SANTOS
R. JOÃO MORATO DE FARIAS, 155 BAIRRO: CENTRO CEP: 35500486
DIVINÓPOLIS - MINAS GERAIS





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE DIVINÓPOLIS
JUSTIÇA COMUM

FL(s). 001 de 001



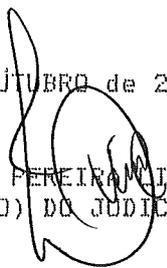
207

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

UILSON BISPO DOS SANTOS
CPF: 97402060691

DIVINÓPOLIS, 18 de OUTUBRO de 2010 - 14:27:20


RONALDO PEREIRA LIMA
ESCRIVÃO(O) DO JUDICIAL

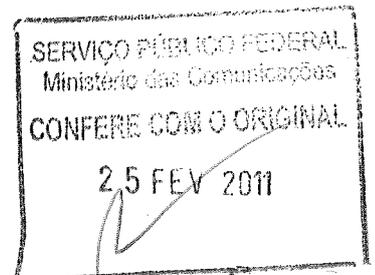
ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DR. MANOEL C. DOS SANTOS
R. JOÃO MORATO DE FARIAS, 155 BAIRRO: CENTRO CEP: 35500486
DIVINÓPOLIS - MINAS GERAIS



PARA

Ministerio das Comunicações,
Secretaria de Serviços de Comunicações Eletroeletrônicas,
Departamento de Serviços de Serviços - RDE - R - Anexo - B - SALVADOR

ESPLATA dos Min~~istros~~ - RDE - R - Anexo - B - SALVADOR
cep: 70044-900

BRASILIA - DF

FLS (61) 3311-6880

SERVICO PUBLICO FEDERAL
Ministerio das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
25 FEV 2011

6402132
7103296
03363107
10917706

KORTIL
2210
2010

R\$ 304,15
MF02154
BRASIL CORREIOS

Ministerio das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicações Eletroeletrônicas
Departamento de Serviços de Serviços - RDE - R - Anexo - B - SALVADOR

75246377-0
CORREIOS
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR PESO (WEIGHT (kg))

RJ 07737483 0 BR



Min. Párcis - Pent. Fisca

ASSO MAQAO

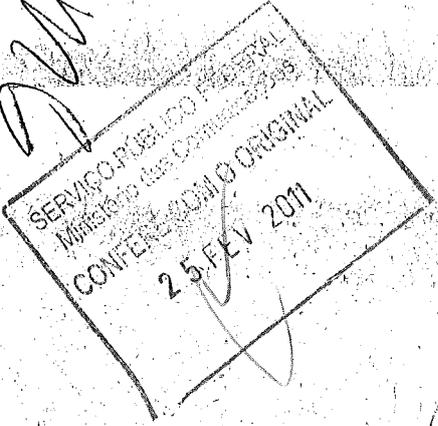
RUA - Jo COBAE, 452

BARRIO - NITEROI

CEP: 35300-197

DIVINOPOLIS - MG

FL: (37) 9961-6343



242

Ministério das Comunicações
Fls. 138
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 7088 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 10 de novembro de 2010.

Ao Senhor
SEBASTIÃO GONÇALVES NASCIMENTO
Associação Comunitária Filantrópica de Radiodifusão e Apoio aos Port. de Deficiência Física
Rua do Cobre, nº 452, Niterói
35500-000 – Divinópolis - MG

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000088860-06, na localidade de Divinópolis - MG, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1) Em atenção à COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, essa Associação deverá encaminhar os seguintes documentos relativos aos dirigentes associativos:

- Certidão de feito criminal da justiça estadual e federal dos últimos 05(cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares.

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
25 FEV 2011

Solicitação para juntada de documentos



Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 7088 de 10/11/200-2010

Processo nº: 53000088860/2000

Local: DIVINÓPOLIS UF: MG

Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado e relativo a pendências constatadas diante da análise do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da ASS. COM. FIL. APOLIS DEF. FISICA (denominação da requerente), comunico que estou encaminhando anexo:

- a) (indicar qual o documento que está sendo encaminhado)
- b) CERTIDÃO CRIMINAL DA JUSTIÇA ESTADUAL E FEDERAL.
DIVINÓPOLIS, 23 de NOVEMBRO de 200 2010
(local e data)

Sebastião Gonçalves do Nascimento
assinatura do representante da entidade

Nome do representante da entidade: SEBASTIÃO GONÇALVES DO NASCIMENTO.
CPF: 253.336.906-34

Endereço para correspondência: RUA DO COBRE, 452 - NITERÓI, na cidade de DIVINÓPOLIS, Estado MG, CEP 35500-000
Telefone para contato: OXX: (37) 9964-6343
Correio eletrônico (e-mail): _____



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 061660/2010-11
SEAPA/SCE
30/11/2010-09:37

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
03/12/2010
Sebastião

SEMP

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 311-6617



Ofício nº 7088 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 10 de novembro de 2010.

Ao Senhor

SEBASTIÃO GONÇALVES NASCIMENTO

Associação Comunitária Filantrópica de Radiodifusão e Apoio aos Port. de Deficiência Física
Rua do Cobre, nº 452, Niterói
35500-000 - Divinópolis - MG

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000088860-06, na localidade de Divinópolis - MG, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1) Em atenção à COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, essa Associação deverá encaminhar os seguintes documentos relativos aos dirigentes associativos:

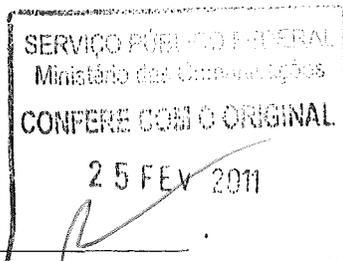
- Certidão de feito criminal da justiça estadual e federal dos últimos 05(cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares.

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(s). 001 de 001

TJMG - COMARCA DE DIVINÓPOLIS
JUSTIÇA COMUM

1046

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA



CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 141/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

SEBASTIÃO GONÇALVES DO NASCIMENTO
CPF: 25333690634

DIVINÓPOLIS, 17 de NOVEMBRO de 2010 - 17:41:32

ERMELINDA TAVARES DO AMARAL
ESCRIVÃO(D) DO JUDICIAL

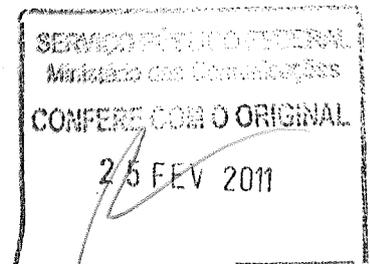
ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DR. MANOEL C. DOS SANTOS
R. JOÃO MORATO DE FARIAS, 155 BAIRRO: CENTRO CEP: 35500486
DIVINÓPOLIS - MINAS GERAIS





TJMG - COMARCA DE DIVINÓPOLIS
JUSTIÇA COMUM

1046

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA



CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 141/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

JOAO PRASERES

CPF: 71677828749

DIVINÓPOLIS, 17 de NOVEMBRO de 2010 - 17:41:58

ERMELINDA TAVARES DO AMARAL
ESCRIVÃO(D) DO JUDICIAL

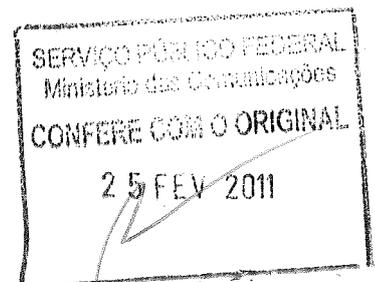
ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DR. MANDEL C. DOS SANTOS
R. JOÃO MORATO DE FARIAS, 155 BAIRRO: CENTRO CEP: 35500486
DIVINÓPOLIS - MINAS GERAIS





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(s). 001 de 001

TJMG - COMARCA DE DIVINÓPOLIS
JUSTIÇA COMUM

1046

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA



CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/COJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

WILSON BISPO DOS SANTOS

CPF: 97402060691

DIVINÓPOLIS, 17 de NOVEMBRO de 2010 - 17:42:27

ERMELINDA TAVARES DO AMARAL
ESCRIVÃO(O) DO JUDICIAL

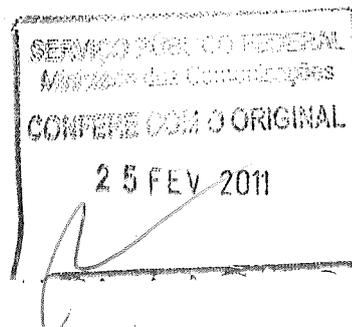
ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DR. MANOEL C. DOS SANTOS
R. JOÃO MORATO DE FARIAS, 155 BAIRRO: CENTRO CEP: 35500486
DIVINÓPOLIS - MINAS GERAIS





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO REGIONAL
AÇÕES E EXECUÇÕES



CÍVEIS, CRIMINAIS, FISCAIS E JEF (Cível e Criminal)

Nº 347323-1

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

SEBASTIAO GONCALVES DO NASCIMENTO

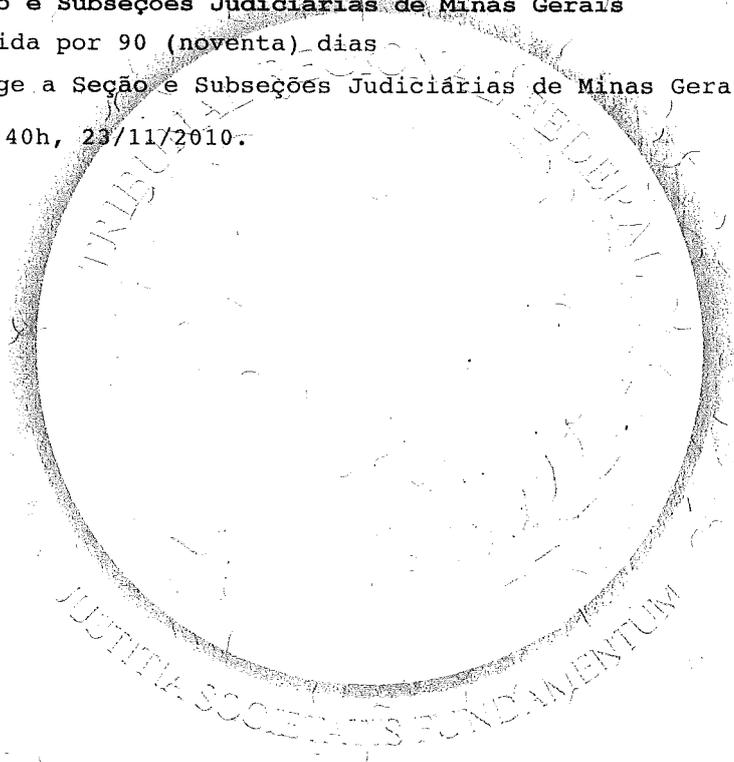
CPF: 253.336.906-34

NADA CONSTA na Seção e Subseções Judiciárias de Minas Gerais

Esta certidão é válida por 90 (noventa) dias

Esta Certidão abrange a Seção e Subseções Judiciárias de Minas Gerais.

Divinópolis/MG, 09:40h, 23/11/2010.



MARIA CONCEIÇÃO CARVALHO

Técnico Judiciário

Endereço: Praça Dom Cristiano, nº 298 - Centro- cep. 35500-004-Divinópolis/MG

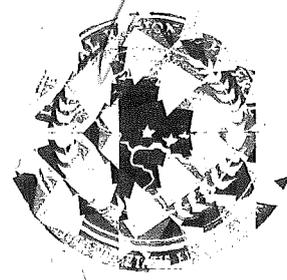
Fone: (37) 2101-8017 FAX: (37) 2101-8017

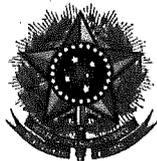
E_MAIL: www.mg.trf1.gov.br

Existe(m)

0 processo(s)
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
25 FEV 2011

Pg: 1 de 1





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO REGIONAL
AÇÕES E EXECUÇÕES

M. das Comunicações
 11/5
 RUCY

CÍVEIS, CRIMINAIS, FISCAIS E JEF (Cível e Criminal)

Nº 347327-1

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

JOAO PRASERES

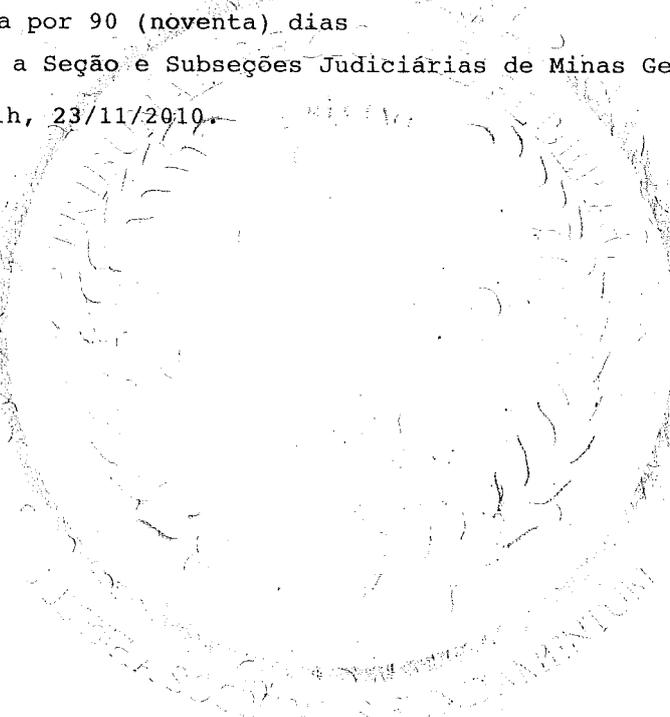
CPF: 716.778.287-49

NADA CONSTA na Seção e Subseções Judiciárias de Minas Gerais

Esta certidão é válida por 90 (noventa) dias

Esta Certidão abrange a Seção e Subseções Judiciárias de Minas Gerais.

Divinópolis/MG, 09:41h, 23/11/2010.



MC

MARIA CONCEIÇÃO CARVALHO

Técnico Judiciário

Endereço: Praça Dom Cristiano, nº 298 - Centro- cep. 35500-004-Divinópolis/MG

Fone: (37) 2101-8017 FAX: (37) 2101-8017

E_MAIL: www.mg.trfl.gov.br

Existe (m)

Processo(s)
 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 25 FEV 2011

Pg: 1 de 1





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO REGIONAL
AÇÕES E EXECUÇÕES**

SE-M das Comins
Fls. 116
Rubrica

CÍVEIS, CRIMINAIS, FISCAIS E JEF (Cível e Criminal)

Nº 347331-1

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

UILSON BISPO DOS SANTOS

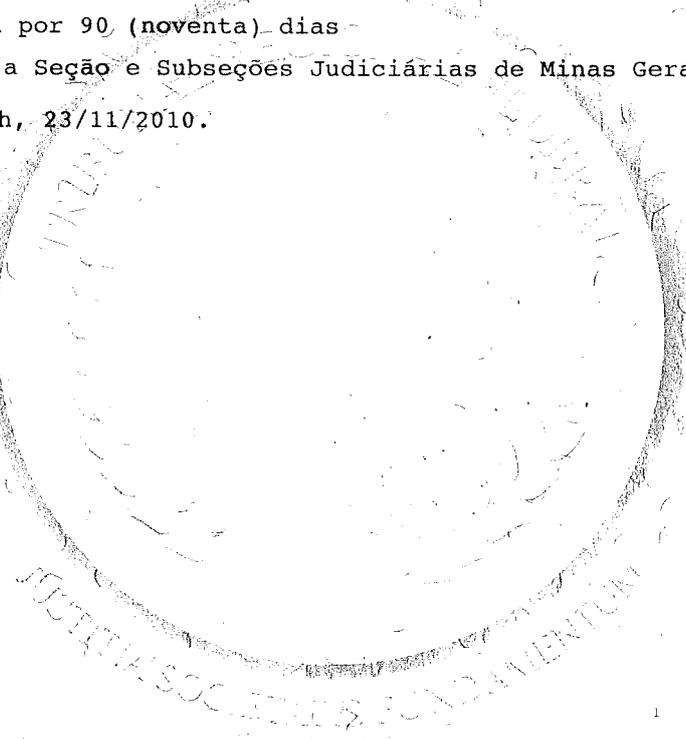
CPF: 974.020.606-91

NADA CONSTA na Seção e Subseções Judiciárias de Minas Gerais

Esta certidão é válida por 90 (noventa) dias

Esta Certidão abrange a Seção e Subseções Judiciárias de Minas Gerais.

Divinópolis/MG, 09:44h, 23/11/2010.



MARIA CONCEIÇÃO CARVALHO

Técnico Judiciário

Endereço: Praça Dom Cristiano, nº 298 - Centro - cep. 35500-004-Divinópolis/MG

Fone: (37) 2101-8017 FAX: (37) 2101-8017

E_MAIL: www.mg.trfl.gov.br

Existe (m)

SERVIÇO DE REGISTRO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
25 FEV 2011



7807193
2618297
09433140
17036887

FORTIL
2411
2010

R\$ 04,15
MF02154
BRASIL CORREIOS

Ministério das Comunicações
RJ
RJ RUIBATO
C.S.S.

PARA MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETROÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORA DE SERVIÇOS.

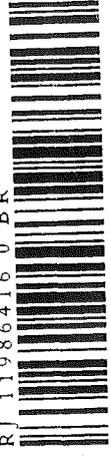
ESPLANADA dos MINISTÉRIOS
Bloco-R-3º Andar - ANEXO OESTE - SALA-300
BRASÍLIA - DF
CEP: 70044-900 -
(61) 3344-6617

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY



AR PESO / WEIGHT (kg) 56

RJ 11986416 0 BR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
25 FEV 2011

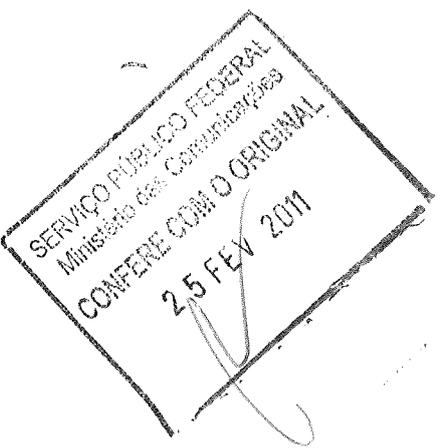
- Rádio Comunidade -

ASSOCIAÇÃO COM. DEF. FÍSICA.

RUA DO CORREIO 452 - MITERO

CEP: 35500-000

DIMOPOLIS - MG



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 –
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617



DESPACHO TÉCNICO - JURÍDICO

Localidade: 53 000 . 088 860/06

UF: MG.

Processo: Divinópolis

Processo juridicamente regular e instruído
com certidões conforme lista nº 261/10.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
25 FEV 2011

Analista Responsável

Luiz Carlos de Souza
Chefe do Serviço
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SERVIÇO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

211



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

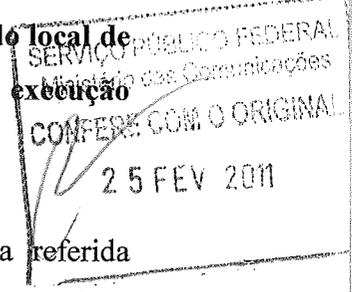
INFORMAÇÃO Nº 27/2010- RADCOM/DOS/SSCE/MC- NF

- **REFERÊNCIA:** Processo nº 53000088860/06, de 23 de novembro de 2006.
- **OBJETO:** Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
- **INTERESSADO:** Associação Comunitária Filantrópica de Radiodifusão e Apoio aos Portadores de Deficiência Física, na localidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais.
- **CONCLUSÃO:** Processo instruído.

Trata-se o presente processo de pedido de autorização para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, formulado pela **Associação Comunitária Filantrópica de Radiodifusão e Apoio aos Portadores de Deficiência Física**.

Em decorrência da análise da documentação instrutória do processo em epígrafe e de acordo com a COTA/Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU datada de 27/09/2010 foram apontadas as seguintes pendências: **certidões dos dirigentes relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 05 anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.**

Desta forma, seguiram-se diligências para a apresentação da referida documentação, tendo sido a mesma encaminhada pela Requerente, complementando a documentação instrutória do processo.

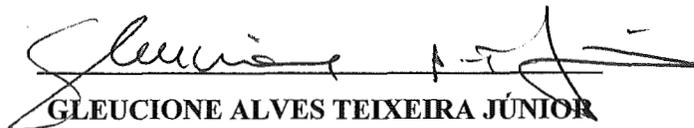




Frente ao saneamento do processo e ainda, considerando o RELATÓRIO Nº 144/2009-DOSR/SSR/MC, este Departamento **conclui que** toda a documentação constante dos autos encontra-se de acordo com a legislação atinente.

Face ao exposto, faz-se mister o retorno dos autos à Consultoria Jurídica, para apreciação do relatado e demais providências necessárias.

Brasília, 06 de dezembro de 2010.



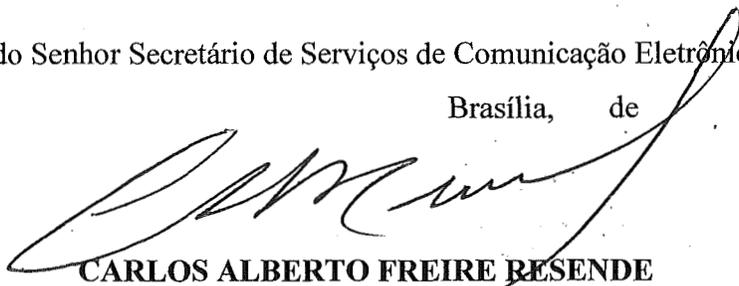
GLEUCIONE ALVES TEIXEIRA JÚNIOR

Coordenador de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, de de 2010.



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo a Informação nº 27/2010/RADCOM/DOS/SSCE/MC-LC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de de 2010.



JOSÉ VICENTE DOS SANTOS
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



SERVICO PUBLICO FEDERAL
Ministerio das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
25 FEV 2011

Encaminhe-se
à CBCE.

BBB, 03/07/2011.

[Handwritten Signature]
Diretor de Registro e Arquivamento
Superintendência de Registro de Empresas e Pessoas



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA



PARECER Nº 104/2011/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.088860/2006

INTERESSADO: Associação Comunitária Filantrópica de Radiodifusão e Apoio aos Portadores de Deficiência Física.

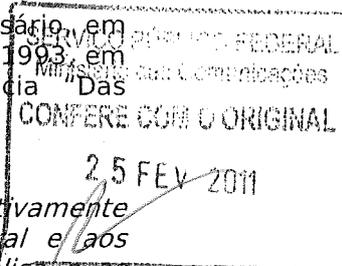
ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Divinópolis- Distrito Santo Antônio, Estado de Minas Gerais. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica, processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Divinópolis- Distrito Santo Antônio, Estado de Minas Gerais. O Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 07 de maio de 2007, e prorrogado pelo Aviso nº 04/2007 publicado no Diário Oficial da União do dia 04 de julho de 2007.

2. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "Das Consultorias Jurídicas" no contexto da Advocacia-Geral da União, vejamos:



"Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

- I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;*
- II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;*
- III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;*
- IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;*
- V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;*
- VI- examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:*
 - a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;*
 - b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação".*

152
Y

II – DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

3. Necessário consignar que esta Consultoria Jurídica ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, onde recomendou à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica a adoção de providências no sentido da verificação da idoneidade do quadro diretivo da entidade que irá obter a outorga do serviço público de radiodifusão comunitária, até pelos fins buscados pelo serviço de radiodifusão comunitária.

4. Assim, face aos mais comezinhos princípios que regulamentam o setor de radiodifusão, bem como a própria Administração Pública em si, recomendamos que fossem carreados aos autos documentos que pudessem comprovar a idoneidade dos dirigentes das entidades aptas a receber o serviço, bem como informação acerca de eventual atuação de forma clandestina.

5. Diante disso, retornaram os autos para a tomada das providências requisitadas à Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica, que instou a entidade a se manifestar e apresentar a documentação exigida.

6. Em atendimento ao solicitado, a entidade carrou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência.

7. Por sua vez, informou a Secretaria Serviços de Comunicação Eletrônica que em face da entidade e de seus dirigentes, não há nenhum registro de fiscalização por operação clandestina nos últimos 5 (cinco) anos.

8. Eis o breve esboço fático que envolve a matéria em questão.

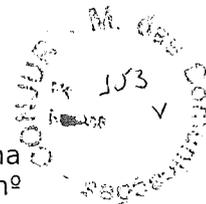
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
2/5 FEV 2011

III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

9. A requerente manifestou interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, vejamos:

“Art. 12. As entidades interessadas em executar o RadCom deverão apresentar requerimento ao Ministério das Comunicações, demonstrando seu interesse, indicando a área onde pretendem prestar o Serviço e solicitando a designação de canal para a respectiva prestação.”

10. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, dá Norma Complementar nº 2/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 06 de agosto de 1998, constatou-se o que se segue.



11. A requerente foi a única entidade que demonstrou interesse na prestação do serviço, não havendo concorrentes, segundo o item 3 do Relatório nº 144/2009/RADCOM/DOS/SSCE/MC (fls. 120).

12. Foram juntados aos autos, os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovaram a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9612/98 e art. 11 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado Decreto 2615/1998.

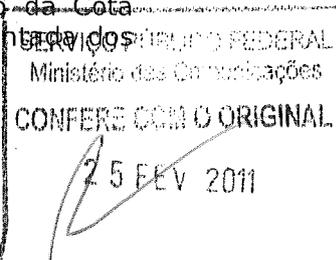
13. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação juntada de acordo com as normas legais, conforme se verifica do Relatório nº 144/2009/RADCOM/DOS/SSCE/MC (fls. 119/123) e Informação nº27/2010/RADCOM/DOS/SSCE/MC-NF (fls.149/150).

14. Em relação as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, basicamente as regras da Norma nº 2/98, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

15. Ainda foram carreados aos autos, as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através da qual se denota que em face deles não existe nenhuma demanda que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

16. Através de pesquisa realizada no sistema de fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca de atividade clandestina que pudesse recair em face da entidade, bem como de seus dirigentes. O que faz com que a verificação acerca de eventual atividade clandestina, nos termos da Recomendação do D. Ministério Público Federal reste completa.

17. Ressaltamos, que foi emitido por esta Consultoria Jurídica o Parecer/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 0902-1.08/2009 (fls.125/126) que concluiu pela concessão da outorga à entidade, no entanto, em virtude do advento da Cota nº261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, o processo foi reaberto para a juntada dos novos documentos imprescindíveis à concessão da outorga.



IV – DA CONCLUSÃO

17. Com base nas informações apresentadas pelo Departamento de Outorga de Serviços em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

18. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 233 da Constituição da República Federativa do Brasil.

19. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que



pugnamos pelo encaminhamento dos autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

20. Este é o Parecer que passo a submeter à consideração superior.

Brasília, 25 de janeiro de 2011.

MARIANA MONTEZ MOREIRA DE ALMEIDA
Advogada da União
Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária

De acordo. À Consideração do Senhor Consultor Jurídico.

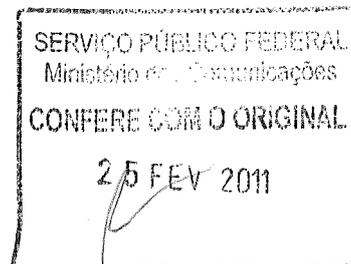
Em 25/01/2011.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Aprovo. Encaminhe-se à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica para as providências cabíveis.

Em 28/01/2011

RODRIGO ZERBONE LOUREIRO
Consultor Jurídico



PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE	221.021.11
Página:	03 Seção: 1
ANOTADO POR: Moisés	



PORTARIA Nº 44 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.088860/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Filantrópica de Radiodifusão e Apoio aos Portadores de Deficiência Física, com sede na Rua Antônio Quintino, nº 570, Distrito Santo Antônio, Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 20º 06' 41"S e longitude em 44º 58' 46"W, utilizando a frequência de 98,7 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

Ministério das Comunicações
Fis 156
Rubrica M
SCE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS
COORDENAÇÃO DE OUTORGA E CONSIGNAÇÃO DE CANAIS
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, sala 300 - Oeste - 70044-900 Brasília - DF
Fone: (61) 3311-6358 – Fax: (61) 3311-6560

DESPACHO N° 847/2011/COCAN/CGLO/DEOC/SCE

Referência Processo n° : 53000.088860/2006 (cópia 1)
Assunto : Encaminhamento de cópia autenticada de processo e atos de outorga originais – Serviço: Rádio Comunitária
Interessada : Associação Comunitária Filantrópica de Radiodifusão e Apoio aos Portadores de Deficiência Física

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 44, de 17 de fevereiro de 2011, no Diário Oficial da União de 22 subsequente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, opino pelo encaminhamento do presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para que seja remetido à Presidência da República.

Brasília, 17 de março de 2011.


ANA PATRICIA SERRANO ALÉSCIO CAMPOS
Coordenadora de Outorgas e Consignação de Canais

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 06 /2011/GM-MC

Brasília, 25 de abril de 2011.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

OK MC 00009 2011
- 53000.057878/2010

OK MC 00010 2011
- 53000.037201/2008

OK MC 00011 2011
- 53000.038220/2003

OK MC 00012 2011
- 53000.054178/2006

OK MC 00013 2011
- 53000.049668/2005

OK MC 00014 2011
- 53000.027633/2009

OK MC 00015 2011
- 53000.003626/2008

OK MC 00016 2011
- 53000.013068/2003

Luís Alberto dos Santos

SAG-APU
Digitalizado

OK MC 00017 2011
- 53000.008626/2008

OK MC 00018 2011
- 53000.011842/2004

OK MC 00019 2011
- 53000.029573/2007

OK MC 00020 2011
- 53000.004380/2004

OK MC 00021 2011
- 53000.028367/2009

OK MC 00022 2011
- 53000.020673/2008

OK MC 00023 2011
- 53000.088860/2006

OK MC 00024 2011
- 53000.045618/2008

OK MC 00025 2011
- 53000.053393/2007

OK MC 00026 2011
- 53000.027246/2009

OK MC 00027 2011
- 53000.009295/2008

OK MC 00028 2011
- 53000.030995/2008

Atenciosamente,


PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral